

## Maricá recebe do Estado novas ambulâncias do SAMU

*Prefeito e governador também assinaram protocolos de intenção para a construção de um batalhão da Polícia Militar e de um novo posto do Detran no município*



A Prefeitura de Maricá recebeu nesta segunda-feira (27/03) duas ambulâncias para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), que irão contribuir para o suporte qualificado a casos de urgência e emergência na cidade. As novas Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) móveis foram entregues pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro no Hospital Dr. Ernesto Che Guevara, em São José do Imbassaí. Além disso, foram assinados dois protocolos de intenção para a construção de um batalhão da Polícia Militar e de um novo posto do Detran no município.

A iniciativa integra o projeto “SAMU 100% RJ”, com a destinação de 249 veículos para todos os 92 municípios do estado, um investimento de R\$ 87 milhões. O SAMU funciona 24 horas nos quatro distritos da cidade e tem bases no Centro e em Itaipuaçu, atendendo chamados pelo 192. O serviço desloca veículos tripulados por equipe capacitada para atender às ocorrências, seja em residências, locais de trabalho e vias públicas, com a atuação de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores socorristas. Somente em 2022, os profissionais do SAMU realizaram 4.832 atendimentos em Maricá.

O governador do Rio de Janeiro, Cláudio Castro, participou da cerimônia de entrega e visitou as instalações do hospital. Durante a passagem, ele destacou a importância das novas ambulâncias para o município, que ampliam a frota do SAMU.

“É uma alegria estar numa cidade que tenho um carinho enorme, principalmente fazendo essa entrega à população. Somos um só estado e governamos para todos, nos unindo para levar desenvolvimento a 17 milhões de pessoas no Rio de Janeiro. Maricá é uma das cidades que mais cresce no estado, tendo papel fundamental na região, e a entrega das ambulâncias do SAMU é de suma importância para os moradores”, afirmou.

O prefeito de Maricá, Fabiano Horta, garantiu que os novos veículos serão essenciais para oferecer atendimentos mais rápidos e efetivos aos casos de urgência. “Esse é um momento que representa conquistas e a luta permanente por uma saúde melhor em Maricá e na região. Agradeço ao governador por criar pontes para o desenvolvimento, trazendo novos veículos que representam a força e a vitalidade do SAMU. Por trás do piscar das luzes da ambulância, há um socorro imediato que fará com que milhares tenham acesso a atendimento de qualidade, rápido e eficiente. Com isso, mostramos que defendemos a natureza pública do cuidado”, ressaltou.

### Assistência ágil e de qualidade

As ambulâncias do SAMU oferecem suporte inicial à população em casos de urgência e, havendo necessidade, encaminham o paciente para as unidades de saúde de referência. Isso inclui o Hospital Municipal Conde Modesto Leal, no Centro, a UPA de Inoã, a Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPAM) Santa Rita, em Itaipuaçu, e o Hospital

Dr. Ernesto Che Guevara — apenas em quadros de lesões físicas de média a alta complexidade, que caracterizam trauma.

A secretária de Saúde, Solange Oliveira, pontuou o papel fundamental dos novos veículos para fortalecer o SAMU, ajudando a agilizar o atendimento e simbolizando mais avanços para a área na cidade. “Receber novas ambulâncias para o SAMU é essencial para levarmos assistência rápida e de qualidade a toda população. Maricá é uma cidade com grande dimensão territorial e cortada por uma rodovia, por isso as UTIs móveis auxiliam a socorrermos efetivamente ocorrências nos quatro distritos, um atendimento que faz a diferença e salva vidas”, reforçou.

### Hospital Dr. Ernesto Che Guevara conta com estrutura de ponta

O Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara foi inaugurado em maio de 2020, em um período dedicado ao atendimento de pacientes com Covid-19. Mais de 3.300 pessoas com a doença passaram por cuidados na unidade, que foi fundamental para salvar vidas. Desde julho de 2022, o hospital iniciou uma nova etapa e passou a ser a referência em cirurgias eletivas na cidade, realizando mais de 2.500 operações de diversas especialidades até o momento, o que contribui para reduzir a fila de espera do Sistema Único de Saúde (SUS).

A unidade hospitalar possui 107 leitos, entre Centro de Terapia Intensiva (CTI) clínico e cirúrgico, enfermarias clínicas e

cirúrgicas, além de salas amarelas adulto e pediátrica. Desde a sua inauguração em 2020, já foram mais de 6.500 pessoas internadas no Hospital Che Guevara e cerca de 6 mil atendimentos foram realizados nos ambulatórios pré-cirúrgicos.

Em fevereiro, foram iniciados os atendimentos no setor de trauma do Hospital Che Guevara, serviço direcionado às pessoas com lesões físicas de média a alta complexidade que chegam à unidade de ambulâncias do SAMU, do Corpo de Bombeiros e das unidades da Rede de Urgência e Emergência da cidade. Além disso, há um moderno centro de imagem na unidade, onde já foram feitos mais de 40 mil exames, entre tomografias, radiografias, ecocardiogramas e ultrassonografias.

### Novo posto do Detran

Na nova unidade, localizada no bairro São José do Imbassaí, à beira da Rodovia Amaral Peixoto, em Maricá, serão centralizados todos os serviços do Detran no município, entre eles vistoria de veículos, identificação civil, habilitação, provas práticas e teóricas de direção, e Ciretran. A previsão é que as obras estejam concluídas até maio. “A nova unidade vai contribuir para dar mais qualidade ao atendimento prestado ao cidadão de Maricá. É um local bastante acessível, de fácil para o usuário dos serviços do Detran, à beira da rodovia”, disse o presidente Adolfo Konder. Fotos: Evelen Gouvea



## Sumário

Conteúdo	
<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>2</b>
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>9</b>
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>9</b>
<b>ATOS CONJUNTOS</b>	<b>10</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>	<b>40</b>
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>	<b>40</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>40</b>
<b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	<b>40</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>41</b>
<b>SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>41</b>
<b>SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL</b>	<b>42</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA</b>	<b>42</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>42</b>
<b>SECRETARIA DE TRABALHO</b>	<b>42</b>
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>	<b>43</b>
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	<b>44</b>
<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	<b>45</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ</b>	<b>50</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>51</b>
<b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ</b>	<b>51</b>
<b>COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.</b>	<b>52</b>
<b>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>52</b>
<b>FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ</b>	<b>55</b>
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ</b>	<b>55</b>
<b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ</b>	<b>56</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>57</b>
<b>OUTROS</b>	<b>58</b>

## LEIS E DECRETOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 378, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROFESSOR DOCENTE I, 30 HORAS E PROFESSOR DOCENTE II, 40 HORAS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, VINCULADOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 344, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados os cargos de Professor Docente I, e Professor Docente II no âmbito do Poder Executivo Municipal, vinculados à lei complementar nº 344, de 08 de dezembro de 2021, e com as atribuições devidamente estabelecidas no Anexo único desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 28 de março de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

### ANEXO ÚNICO

#### CARGOS E ATRIBUIÇÕES

Cargo	Atribuições	Carga Horária	Quantitativo
DOCENTE II	Atuar em turmas da Educação Básica - Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.	40 horas	320
DOCENTE I	Atuar como docente nos quatro últimos anos do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.	30 horas	176
		TOTAL	496

LEI Nº 3.288, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO CAPACITISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Municipal de Eventos a Campanha de Conscientização e Combate ao Capacitismo no âmbito do Município de Maricá.

Parágrafo único. A Campanha de Conscientização e Combate ao Capacitismo será realizada anualmente no mês de setembro na semana que contiver o dia 21.

Art. 2º Para efeito desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

Art. 3º A Campanha de Conscientização e Combate ao Capacitismo tem por objetivos:

I – inserir a temática na comunidade maricaense, visando conscientizar os munícipes com as questões do próximo;

II – provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com deficiência podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo;

III – ensinar, conscientizar, capacitar e informar a população no combate ao preconceito e a discriminação contra a pessoa com deficiência praticados através do capacitismo;

IV – promover seminários, palestras, reuniões, fóruns e debates relativos ao combate do capacitismo.

Art. 4º Os interessados pelo assunto desta Lei, promoverão todas as ações pertinentes que viabilizem o fiel cumprimento desta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 28 de março de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.289, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE HOMENAGENS A ESCRAVOCRATAS E EVENTOS HISTÓRICOS LIGADOS AO EXERCÍCIO DA PRÁTICA ESCRAVAGISTA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam terminantemente proibidas as homenagens a escravocratas e a eventos históricos ligados ao exercício da prática escravista, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Maricá.

§ 1º Para efeito desta Lei, considera-se escravocratas todos os agentes sociais individuais ou coletivos comprometidos com a ordem escravista no Brasil, tais como:

I – os detentores de escravos; e

II – os defensores da ordem escravista.

§ 2º A vedação descrita no “caput” deste artigo aplica-se, tanto à denominação de próprios municipais e logradouros públicos, locais públicos em geral, quanto à edificação e instalação de bustos, estátuas e monumentos pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º A vedação que dispõe esta lei se estende também a pessoas que tenham sido condenadas após sentenças transitadas em julgado pela prática:

I – de crimes contra os direitos humanos;

II – dos crimes de racismo e injúria racial; e

III – de crimes relacionados à exploração do trabalho escravo, a exemplo da redução à condição análoga à de escravos e do tráfico de pessoas.

Art. 3º Os prédios municipais, logradouros municipais, locais públicos em geral cujos nomes sejam homenagens e escravocratas ou eventos históricos ligados ao exercício da prática escravista deverão ser renomeados no prazo máximo de 12 meses, a contar da data de publicação desta lei.

Parágrafo único. Mesmo após transcorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, tão logo se comprove o desrespeito ao que prescreve esta lei, o Poder Público Municipal deverá tomar providências para que se efetive o que determina este artigo.

Art. 4º Os monumentos públicos, estátuas e bustos que já prestam homenagem a escravocratas ou a eventos históricos ligados a prática escravagista devem ser retirados de vias públicas e armazenados em locais próprios com identificações fidedignas referente ao período escravista, para fins de preservação do patrimônio histórico e cultural do Município.

Parágrafo único. A renomeação, retirada e o armazenamento preferencial dispostos neste artigo não possuem caráter impositivo em razão da concretude da medida, a qual – à exceção da renomeação e dos bens públicos pertencentes ao Poder Legislativo – compete administrativa e exclusivamente ao Prefeito Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 28 de março de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.290, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A PATERNIDADE RESPONSÁVEL A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, EM 14 DE AGOSTO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização sobre a Paternidade Responsável, a ser comemorado, anualmente, em 14 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 28 de março de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação  
Diogo Gonçalves da Mata e  
Robson de Camargo Souza

Distribuição  
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br



LEI Nº 3.291, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Superávit Financeiro no valor global de R\$ 304.661.369,42 (trezentos e quatro milhões, seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) para reforço de dotações orçamentárias com classificação econômica e programática conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os Créditos de que trata o art. 1º, observado o disposto no art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º A abertura do Superávit Financeiro respeitará as disposições do art. 11, da Lei nº 3.256, de 08 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual de 2023).

Parágrafo único. A abertura de créditos adicionais de que trata o caput não comprometerão o limite estabelecido no art. 10, da Lei nº 3.256, de 08 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual de 2023).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 29 de março de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

#### ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 - SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2529	MAN. E OPER. DA REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE	4.4.9.0.52	2632	20140	R\$ 788.285,17
20 - SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.82.1313	AÇÕES DO COVID NO SUS	3.3.9.0.39	2632	20141	R\$ 2.462.451,96
20 - SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.82.1313	AÇÕES DO COVID NO SUS	3.3.9.0.39	2500	20132	R\$ 1.570.581,13
20 - SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	4.4.5.0.85	2632	20137	R\$ 7.513.766,54
20 - SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.9.0.30	2632	20138	R\$ 1.859.807,88
20 - SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2529	MAN. E OPER. DA REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE	3.3.9.0.30	2632	20139	R\$ 500.000,00
20 - SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.85	2601	20148	R\$ 1.524.216,15
20 - SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPERATIVADM EM SAÚDE	3.3.9.0.93	2601	20147	R\$ 9.400.000,00
20 - SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	4.4.9.0.52	2601	20146	R\$ 17.744.356,15
20 - SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.82.2417	AÇÕES INTEGR ATEN PRIM VIG PROM DA SAÚDE	3.3.9.0.30	2632	20143	R\$ 2.000.000,00
20 - SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.82.2417	AÇÕES INTEGR ATEN PRIM VIG PROM DA SAÚDE	3.3.9.0.30	2601	20151	R\$ 1.511.546,36
20 - SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.13.2222	GESTÃO PLENA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.9.0.39	2600	20133	R\$ 1.800.000,00
20 - SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.13.2186	AQU DIST INS MAT MED REDE MUN DE SAÚDE	3.3.9.0.30	2600	20134	R\$ 589.162,36
20 - SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.82.2417	AÇÕES INTEGR ATEN PRIM VIG PROM DA SAÚDE	4.4.9.0.52	2632	20144	R\$ 1.200.000,00
20 - SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.82.2417	AÇÕES INTEGR ATEN PRIM VIG PROM DA SAÚDE	3.3.9.0.48	2632	20145	R\$ 300.000,00
20 - SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.13.2186	AQU DIST INS MAT MED REDE MUN DE SAÚDE	3.3.9.0.30	2500	20131	R\$ 1.500.000,00
20 - SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.85	2632	20136	R\$ 1.767.419,04
20 - SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2191	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	4.4.9.0.51	2700	20135	R\$ 159.509,46
20 - SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.82.2417	AÇÕES INTEGR ATEN PRIM VIG PROM DA SAÚDE	4.4.9.0.52	2601	20152	R\$ 300.000,00
20 - SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.81.2173	MANUT DO PROG DE ASS FARMACEUTICA BASICA	3.3.9.0.30	2601	20150	R\$ 3.685.606,21
20 - SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.81.2173	MANUT DO PROG DE ASS FARMACEUTICA BASICA	3.3.9.0.30	2632	20142	R\$ 4.472.511,46
20 - SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.82.1313	AÇÕES DO COVID NO SUS	3.3.9.0.39	2601	20149	R\$ 6.338.377,55
60 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.39	2704	20114	R\$ 2.591.052,00

60 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.73.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	4.4.9.0.51	2501	20113	R\$ 52.296.957,00
60 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.73.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	3.3.9.0.39	2704	20120	R\$ 5.100.000,00
60 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2544	MANUTEN E OPERAC ATIV COMERCIAIS SANEMAR	3.3.9.0.39	2704	20115	R\$ 15.310.834,00
60 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.73.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	4.4.9.0.30	2704	20119	R\$ 1.000.000,00
60 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.73.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	4.4.9.0.51	2704	20121	R\$ 100.757.787,00
60 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.55.1192	PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS	4.4.9.0.39	2501	20112	R\$ 14.140.199,00
60 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.55.2217	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	3.3.9.0.39	2704	20117	R\$ 15.700.000,00
60 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.55.2217	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4.4.9.0.51	2704	20118	R\$ 2.451.850,00
60 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.55.1192	PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS	3.3.9.0.92	2704	20116	R\$ 26.325.093,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 304.661.369,42

DECRETO Nº 1025, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

ESTABELECE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 06 de abril de 2023 (Quinta-feira Santa).

Parágrafo Único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

DECRETO Nº 1027, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NO LUGAR DENOMINADO POSSE 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, INSCRITO NO RGI SOB O Nº 48.971, COM ÁREA TOTAL DE 676,42M², DE PROPRIEDADE DE JOSÉ AFRIZIO BRAGA DA SILVA. A ÁREA A SER DESAPROPRIADA CORRESPONDE À EXTENSÃO PARCIAL DE 276,71M², JUSTIFICANDO-SE EM RAZÃO PARA A DUPLICAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE ELEVADO E RETORNO DO FLAMENGO NO ENTRONCAMENTO DA RJ 114 E RJ 106, FLAMENGO - MARICÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação parcial de 01 (um) imóvel situado no lugar denominado Posse

2º distrito deste Município, inscrito no RGI sob o nº 48.971, com área total de 676,42m², constituído de um terreno, fazendo frente para a Estrada Amaral Peixoto, por onde mede 41,00m, lado direito para terrenos do espólio de José dos Santos Quintanilha, por onde mede 32,00m, pelo lado esquerdo com um caminho público, antiga estrada da Posse, por onde mede 53,00m, fechando do lado esquerdo com um metro 1,00m, e uma casa onde funcionou o Cartório do 2º distrito; tem ainda no terreno acima descrito uma casa. A área a ser desapropriada corresponde à extensão parcial de 276,71m², justificando-se em razão para a duplicação, implantação de elevado e retorno do Flamengo no Entroncamento da RJ 114 e RJ 106, Flamengo - Maricá.

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder às anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º A área a ser desapropriada será utilizada para razão para a duplicação, implantação de elevado e retorno do Flamengo no Entroncamento da RJ 114 e RJ 106, Flamengo - Maricá.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de março de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 1035, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL DE 01 (UM) IMÓVEL DENOMINADO ÁREA 9-C, SITUADA À RODOVIA AMARAL PEIXOTO, RJ-106, NO LUGAR DENOMINADO ITAPETEIÚ, 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, INSCRITO NO RGI SOB A MATRÍCULA Nº 61.736, COM ÁREA TOTAL DE 415,62M², PROPRIEDADE NELSON PEREIRA LOPES, CASADO COM MARIA HELENA DAS NEVES LOPES. A ÁREA A SER DESAPROPRIADA

CORRESPONDE EXTENSÃO PARCIAL DE 88,75M² DO IMÓVEL, JUSTIFICANDO-SE EM RAZÃO DA DUPLICAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DO ELEVADO E RETORNO DO FLAMENGO NO ENTRONCAMENTO DA RJ 114 E RJ 106, FLAMENGO, MARICÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação parcial, por via administrativa ou judicial, 01 (um) imóvel denominado Área 9-C, situada à Rodovia Amaral Peixoto, RJ-106, no lugar denominado Itapeteiú, 2º distrito deste Município, com área de 415,62m², medindo, 12,00m de frente para a Rodovia Ernani do Amaral Peixoto RJ-106, iniciando do ponto A-7 ao ponto 2; pelo lado esquerdo em três segmentos: 25,00m do ponto 2 ao ponto 3 e, 12,00m do ponto 3 ao ponto 4, confrontando com a área de terras de propriedade de Dalglio Pires de Menezes e/ou sucessores, e 5,25m do ponto 4 ao ponto A-5 com terras dos herdeiros de Aurino Henriques de Farias; 22,25m pelos fundos iniciando do ponto A-5 ao ponto A-6 confrontando com o remanescente da Área 9-B; pelo lado direito, 30,00m do ponto A-6 ao ponto A-7, também confrontando com Área Remanescente 9-B, registrado no 2º Ofício de Maricá, sob a matrícula 61.736. A área a ser desapropriada corresponde a extensão parcial de 88,75m² do imóvel, justificando-se em razão da duplicação, implantação do elevado e retorno do Flamengo no entroncamento da RJ 114 e RJ 106.

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder às anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º A área a ser desapropriada será utilizada em razão da duplicação, implantação de elevado e retorno do Flamengo no entroncamento da RJ 114 e RJ 106, Flamengo, Maricá.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de março de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 1.036, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

cria área de especial interesse social e dá outras providências, na área de implantação do Programa Casa Verde e Amarela de acordo com a Lei N. 2301, de 16 de novembro de 2009, que estabelece diretrizes para a Política Habitacional do Município de Maricá.

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o déficit e a inadequação de moradias, melhorar as condições de vida e habitabilidade, inibir a ocupação desordenada do solo, coibir a ocupação de áreas de risco ambiental e/ou social;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer alternativas habitacionais e garantir o atendimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO os artigos nº 63 e 64 da Lei Complementar nº 145, de 10 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor de Maricá;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei nº 2301, de 16 de novembro de 2009, que estabelece diretrizes para a Política Habitacional do Município de Maricá;

CONSIDERANDO a Lei nº 2272, de 14 de novembro de 2008, que estabelece as condições de uso, ocupação e parcelamento do solo para o Município de Maricá;

CONSIDERANDO a proposta efetuada pelo Interessado à Secretaria de Urbanismo;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 282.299.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Área de Especial Interesse Social, de acordo com a Lei nº 2301, de 16 de novembro de 2009, e Lei nº 2272, de 14 de novembro de 2008, na área de implantação do Programa Casa Verde e Amarela, expressamente mencionada neste Decreto, de acordo com a seguinte delimitação:

I – Imóvel situado na Área nº.1 desmembrada da Área “B”, situada no lugar denominado Inohã, 3º Distrito deste Município, com área de 288.223,71m², medindo 250,00m de frente para a servidão de passagem existente; 231,90m de fundos para o loteamento Nova Luzitania; 870,40m com a Fazenda Benfica em cinco segmentos de: 228,90m, 174,30m, 153,00m, 80,20m e 234,00m; lado direito com 258,00m confrontando com o loteamento Vale Esperança; lado esquerdo com 419,40m, confrontando com a Fazenda Cassorotiba em cinco segmentos de 304,20m, 21,20m, 31,70m, 20,30m e 42,00m, e 129,50m com o Jardim Liz Maria. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7465782.606 e E 712650.304; deste, segue uma distância de 250,00 m. até o vértice P2, de coordenadas N 7465964.262 e E 712822.063; deste, segue uma distância de 615,06 m. até o vértice P3, de coordenadas N 7466375.109 e E 713279.781; deste, segue uma distância de 129,50 m. até o vértice P4, de coordenadas N 7466409.508 e E 713404.627; deste, segue uma distância de 419,40 m. até o vértice P5, de coordenadas N 7466761.725 e E 713176.943; deste, segue uma distância de 234,00 m. até o vértice P6, de coordenadas N 7466539.452 e E 713103.794; deste, segue uma distância de 80,20 m. até o vértice P7, de coordenadas N 7466489.238 e E 713041.259; deste, segue uma distância de 153,00 m. até o vértice P8, de coordenadas N 7466383.663 e E 712930.521; deste, segue uma distância de 174,30 m. até o vértice P9, de coordenadas N 7466322.619 e E 712767.260; deste, segue uma distância de 228,90 m. até o vértice P10, de coordenadas N 7466179.187 e E 712588.872; deste, segue uma distância de 231,90 m. até o vértice P11, de coordenadas N 7465975.207 e E 712478.639; deste, segue uma distância de 258,00 m. até o ponto inicial da descrição deste perímetro, o vértice P1. Totalizando um perímetro de 2.774,26 m. com área total de 288.223,71 m².

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de março de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

DECRETO Nº 1.037, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DEMANDAS INTERNAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO o aumento significativo de processos administrativos e demandas internas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação em razão da aplicação de recursos de Royalties em Educação e do aumento de alunos inscritos na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade atual de concentração de esforços extraordinários dos órgãos judicial e de controle da Administração Pública para apreciação célere e eficiente das matérias em trâmite na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que compete à Procuradoria Geral do Município, por meio dos Procuradores do Município, a representação judicial, extrajudicial e a consultoria jurídica do Município, oficiando no controle interno na legalidade dos atos do Poder Executivo (artigo 2º, I, da LC 218/2012);

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município é o órgão máximo e central do Sistema Jurídico municipal, competindo-lhe o exercício de funções de consultoria jurídica da Administração, no plano superior, bem como a supervisão dos serviços jurídicos da Administração Direta e Indireta no âmbito do Poder Executivo (artigo 2º, IV, VI, §4º da LC 218/2012);

CONSIDERANDO que compete à Assessoria de Controle de Conformidade Processual a verificação da regularidade processual das contratações de despesa públicas na forma do art. 40, incisos I a XXI da Lei Complementar nº 336 de 20/05/2021;

CONSIDERANDO que o aperfeiçoamento da atividade administrativa é medida que se impõe à adequada prestação do serviço público;

CONSIDERANDO que se busca reduzir os custos operacionais, assegurar a continuidade dos processos de organização, modernização e inovação institucional, uniformização e integração das ações das unidades que o compõem, desenvolvimento de padrões de qualidade e de racionalidade, proporcionar meios para melhorar o desempenho institucional, bem como otimizar a utilização dos recursos disponíveis; O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de acompanhamento jurídico dos processos administrativos e demandas internas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes atribuições:

I – manifestar-se juridicamente em todos os processos administrativos e demandas internas em trâmite na Secretaria Municipal de Educação;

II – exercer o controle interno da legalidade de todos os atos e procedimentos administrativos adotados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

III – assessorar o Gestor da pasta na interpretação de atos normativos, atos editados pelo Poder Público, de contratos e outros instrumentos celebrados pela Administração;

IV – colaborar na elaboração de minutas de atos administrativos, de decretos e de anteprojatos de lei de interesse da respectiva pasta;

V – examinar previamente ao encaminhamento à Procuradoria Geral do Município as minutas de editais de concurso público, de licitação, de contratos, convênios, ajustes e acordos, inclusive de natureza trabalhista; VI – opinar, previamente, sobre os atos em que se pretenda reconhecer a inexigibilidade ou decidir pela dispensa de licitação, ressalvados, a critério do administrador, os atos de dispensa em razão do valor;

VII – elaborar as minutas de informações a serem prestadas ao Po-

der Judiciário em mandados de segurança, mandados de injunção, habeas corpus e habeas data impetrados contra ato de Secretário de Estado e, a pedido deste, contra ato de outra autoridade superior da respectiva Secretaria;

VIII – remeter à Procuradoria Geral do Município cópia da petição inicial e das informações prestadas, no caso do inciso anterior, bem como cópia das decisões judiciais que lhes forem comunicadas pelo Poder Judiciário;

IX – fornecer à Procuradoria Geral do Município os subsídios necessários à defesa do Município em juízo, velando pelo cumprimento dos prazos por parte dos órgãos da Secretaria que disponham da informação, bem como pela resposta integral às indagações formuladas;

X – supervisionar e coordenar no plano superior todas as atividades dos serviços jurídicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

XI – defender os interesses do órgão em contenciosos administrativos.

XII – atuar na verificação da regularidade dos processos relacionadas às contratações de despesas públicas ligadas a atividade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão criada por meio do presente Decreto será composta por:

I – 01 (um) Procurador do Município, integrante do quadro de carreira, de livre escolha e indicação pelo Procurador Geral do Município, a qual presidirá a Comissão;

II – 01 (um) servidor, de livre escolha e indicação da chefia da Assessoria de Controle de Conformidade Processual;

III – Até 02 (dois) assessores para apoio técnico, operacional e material à Comissão, ocupantes de cargo em comissão na estrutura da Administração Pública.

Parágrafo único. Poderão ser designados mais servidores de apoio técnico, operacional e material à Comissão caso se faça necessário para a adequada prestação do serviço.

Art. 3º As manifestações da Comissão Especial de acompanhamento jurídico dos processos administrativos e demandas internas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação serão obrigatoriamente submetidos à apreciação e deliberação superior do Procurador Geral do Município e posteriormente à Assessoria de Controle de Conformidade Processual.

§ 1º O Procurador Geral do Município poderá avocar, em qualquer hipótese, o processo administrativo para que seja proferido parecer no âmbito da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º O Procurador Municipal designado, visando a eficiência e a celeridade na apreciação das matérias em trâmite na Secretaria Municipal de Educação, poderá solicitar apoio ao Procurador Geral do Município na análise das matérias em trâmite.

Art. 4º As atividades desenvolvidas no âmbito da Comissão Especial de acompanhamento jurídico dos processos administrativos e demandas internas da Secretaria Municipal de Educação dar-se-ão sem prejuízo das atribuições dos cargos ou funções titularizadas pelo Procurador do Município no âmbito da respectiva procuradoria especializada de lotação do servidor.

Parágrafo único. O Procurador do Município lotado na Comissão fará jus ao recebimento de gratificação especial na forma do artigo 41 da Lei Complementar nº218, de 20 de março de 2012, pelo acréscimo significativo de atribuições e responsabilidades.

Art. 5º As atividades desenvolvidas no âmbito da Comissão Especial de acompanhamento jurídico dos processos administrativos e demandas internas da Secretaria Municipal de Educação dar-se-ão sem prejuízo das atribuições dos cargos ou funções titularizadas pelo servidor efetivo indicado na forma do inciso II do art. 2º, deste Decreto, no âmbito da sua respectiva lotação.

Art. 6º Os membros da Comissão Especial de acompanhamento jurídico dos processos administrativos e demandas internas da Secretaria Municipal de Educação, desenvolverão as atribuições da Comissão, sempre que necessário, presencialmente na sede da Secretaria de Educação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 28 de março de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO





Estado do RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA**

**DECRETO Nº 1039, de 29/03/2023.**

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 8.158.738,63 ( OITO MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**

• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 8.158.738,63 ( OITO MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	2540	20169	R\$ 316.966,08
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	2540	20168	R\$ 900.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	2540	20167	R\$ 6.941.772,55
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 8.158.738,63

**Art. 2º** - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2022.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito Municipal



Estado do RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA****DECRETO Nº 1040, de 29/03/2023.**

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 5.624.477,00 ( CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**

• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 5.624.477,00 ( CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.9.0.39	2660	20171	R\$ 300.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.9.0.39	2661	20172	R\$ 200.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA ADOLESC DE MARICA	8.243.7.2104	MANUTENÇÃO FDO MUN DCA	3.3.9.0.92	2501	20173	R\$ 100,00
68 – SEC. DE ORDEM PÚBLICA E GEST. GAB. INSTITUCIONAL	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.18.2076	MANUT OPERAC DA GUARDA MUNICIPAL	4.4.9.0.61	2704	20170	R\$ 5.124.377,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 5.624.477,00

**Art. 2º** - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2022.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA**

**DECRETO Nº 1041, de 29/03/2023.**

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 73.766.862,00 ( SETENTA E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E SESENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**

• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;

**•DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 73.766.862,00 ( SETENTA E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E SESENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.364.91.1288	PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO	3.3.5.0.39	1704	19863	R\$ 66.896.213,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2150	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.39	1704	19440	R\$ 1.311.200,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.55.2217	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	3.3.9.0.92	1704	20174	R\$ 15.449,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.73.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	3.3.9.0.39	1704	19737	R\$ 5.131.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.55.2217	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	3.3.9.0.39	1704	19570	R\$ 96.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.73.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	4.4.9.0.30	1704	19735	R\$ 317.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>							R\$ 73.766.862,00

**Art. 2º** - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.73.2428	CONSTRUÇÃO, AMPL, OPERAÇ. MAN. DOS SIST ESGOT. SANIT	3.3.9.0.34	1704	19738	R\$ 5.332.156,26
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.73.2428	CONSTRUÇÃO, AMPL, OPERAÇ. MAN. DOS SIST ESGOT. SANIT	4.4.9.0.51	1704	19739	R\$ 227.292,74
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1226	TEATRO MUNICIPAL	4.4.9.0.52	1704	19435	R\$ 111.200,00



CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1225	POLO CINEMATOGRAFICO	3.3.9.0.39	1704	19430	R\$ 300.000,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1298	FESTIVAIS	3.3.9.0.39	1704	19436	R\$ 500.000,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1226	TEATRO MUNICIPAL	3.3.9.0.30	1704	19434	R\$ 200.000,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1225	POLO CINEMATOGRAFICO	3.3.9.0.30	1704	19429	R\$ 200.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.364.91.1288	PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO	3.3.9.0.39	1704	19865	R\$ 66.896.213,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>							R\$ 73.766.862,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Errata do Decreto nº 1026 de 22 de março de 2023, publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM) nº 1.431 de 22 de março de 2023.

Onde se lê:

17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.92	1576	20165	R\$ 200.000,00
-----------------------------	----------------------------	---------------	---------------------------------	------------	------	-------	----------------

Leia-se:

17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.92	1573	20165	R\$ 200.000,00
-----------------------------	----------------------------	---------------	---------------------------------	------------	------	-------	----------------

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**ATOS DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 398, DE 27 DE MARÇO DE 2023.  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do decreto 090 de 31 de Outubro de 2001, bem como as diretrizes com CONTRAN, publicado no DOU nº 17 de 26 de Janeiro de 1998,  
CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando Nº 061/2023/SECTAN da Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do Art. 127, da Lei Orgânica do Município de Maricá,  
RESOLVE:  
Art. 1º Substituir membros da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI do Município de Maricá, ficando assim a referida Junta com a seguinte composição:  
I - Representante do Poder Executivo Municipal  
a) Presidente – NADIA ALMEIDA DIONIZIO SANTIAGO – Matrícula nº 112.416  
b) Suplente – RICKSON BERNARD CORDEIRO E SILVA – Matrícula nº 110.963  
II - Representante da Associação dos Taxistas de Maricá  
a) Membro – JUSCELINO DOS SANTOS – CPF: 515.XXX.XXX-53  
b) Suplente – ENILSON SABINO DA COSTA – CPF: 352.XXX.XXX-04  
III - Representantes da Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária  
a) Membro – PALOMA ALVES DOS SANTOS MATTOS ROSA – Matrícula nº 111.236  
b) Suplente – GISELE DA SILVA ARLÉO GOMES – Matrícula nº 110.964  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de

abril de 2023.  
Publique-se!  
Prefeitura Municipal de Maricá, em 27 de março de 2023.  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito

PORTARIA Nº 404, DE 28 DE MARÇO DE 2023.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do art. 127 da L.O.M.;  
CONSIDERANDO o Memorando de nº 107/2023, oriundo da Procuradoria Geral do Município;  
CONSIDERANDO o processo administrativo nº 0005585/2023;  
CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 1.037, de 28 de março de 2023;

**R E S O L V E:**  
Art.1º Designar os seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de acompanhamento jurídico dos processos administrativos e demandas internas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:  
I. Procuradoria Geral do Município  
• Bruno Pereira Marquês – Matrícula 8766  
II. Assessoria de Controle de Conformidade Processual  
• Marcelle Ramos Moraes Vieira - Matrícula 7063  
III. Administração Pública  
• Marcelo Lameira Ribeiro - Matrícula 112304  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2023.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ

**GABINETE DO PREFEITO**

ATOS PREFEITO  
Despachos do Prefeito  
Averbação de Tempo de serviço – Deferido –  
Averbado o Tempo de Serviço pelo tempo de 15 (quinze) anos e 03 (três) meses. Somente para efeitos de aposentadoria.  
Nº Processo 420.173– Erika Alves Soares matrícula nº 8451.  
Fabiano Taques Horta  
Marcelo Carvalho Dos Santos  
Subsecretário de Recursos Humanos  
Matrícula 106038  
  
Despachos do Prefeito  
Averbação de Tempo de serviço – Deferido –  
Averbado o Tempo de Serviço pelo tempo de 13 (treze) anos, e 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias. Somente para efeitos de aposentadoria.  
Nº Processo 399.213– Clícia. de Moraes Vieira Santos matrícula nº 9017.  
Fabiano Taques Horta  
Marcelo Carvalho Dos Santos  
Subsecretário de Recursos Humanos  
Matrícula 106038

Despachos do Prefeito  
Averbação de Tempo de serviço – Deferido –  
Averbado o Tempo de Serviço pelo tempo de 05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 14 (quatorze) dias. Somente para efeitos de aposentadoria.  
Nº Processo 0013154/2020– Veronica Couto Machado Bello Macedo matrícula nº 7862.  
Fabiano Taques Horta  
Marcelo Carvalho Dos Santos  
Subsecretário de Recursos Humanos Matrícula 106038

Despachos do Prefeito  
Averbação de Tempo de serviço – Deferido –  
Averbado o Tempo de Serviço pelo tempo de 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 16 (dezesseis) dias. Somente para efeitos de aposentadoria.  
Nº Processo 425.468– Jaudar Lima Jauhar matrícula nº 5574.  
Fabiano Taques Horta  
Marcelo Carvalho Dos Santos  
Subsecretário de Recursos Humanos  
Matrícula 106038

**ATOS CONJUNTOS**

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022**

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	48.653.362,27	57.829.395,94	60.987.751,52	60.600.075,27	65.775.378,13	96.240.980,97	78.358.309,67	70.040.499,84	71.995.244,03	74.574.773,18	91.480.945,45	108.606.984,03	885.143.700,30	20.730.334,80
Pessoal Ativo	41.787.469,40	45.207.963,65	46.907.289,18	48.255.015,85	50.913.145,84	79.863.938,27	59.576.710,27	56.399.215,60	57.525.452,90	57.798.313,31	77.677.872,46	86.316.006,00	708.228.392,73	2.039.907,58
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	41.350.054,91	37.897.953,95	40.656.273,04	41.066.634,60	44.227.942,51	73.028.674,39	49.312.312,81	48.671.281,25	49.272.820,43	49.433.644,40	70.114.974,77	62.406.265,59	607.438.832,65	1.659.060,42
Obrigações Patronais	437.414,49	7.310.009,70	6.251.016,14	7.188.381,25	6.685.203,33	6.835.263,88	10.264.397,46	7.727.934,35	8.252.632,47	8.364.668,91	7.562.897,69	23.909.740,41	100.789.560,08	380.847,16
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	6.048.929,22	5.771.460,71	5.816.246,94	6.028.796,57	5.879.013,56	8.460.121,14	9.390.830,55	6.326.781,57	6.422.317,21	6.407.238,53	6.410.170,60	10.091.064,04	83.052.970,64	1.622.628,54
Aposentadorias, Reservas e Reformas	5.338.970,63	5.052.740,59	5.081.283,74	5.318.102,29	5.155.928,96	7.698.254,55	8.265.458,53	5.585.196,42	5.614.629,57	5.650.192,75	5.656.777,44	8.958.662,36	73.376.197,83	1.622.628,54
Pensões	709.958,59	718.720,12	734.963,20	710.694,28	723.084,60	761.866,59	1.125.372,02	741.585,15	807.687,64	757.045,78	753.393,16	1.132.401,68	9.676.772,81	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	816.963,65	6.849.971,58	8.264.215,40	6.316.262,85	8.983.218,73	7.916.921,56	9.390.768,85	7.314.502,67	8.047.473,92	10.369.221,34	7.392.902,39	12.199.913,99	93.862.336,93	17.067.798,68
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	316.494,48	218.721,81	175.562,32	466.017,05	530.358,78	419.419,31	267.729,23	361.165,38	229.161,51	1.810.164,81	736.637,82	222.742,32	5.754.174,82	-1.607.029,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	280.639,37	176.495,06	135.992,06	426.446,79	490.788,52	375.773,72	208.473,24	327.325,14	183.424,79	147.555,66	697.008,72	157.904,81	3.607.827,88	15.599,54
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.075,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.075,33	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	35.855,11	42.226,75	39.570,26	39.570,26	39.570,26	39.570,26	59.255,99	33.840,24	45.736,72	1.662.609,15	39.629,10	64.837,51	2.142.271,61	-1.622.628,54
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	48.336.867,79	57.610.674,13	60.812.189,20	60.134.058,22	65.245.019,35	95.821.561,66	78.090.580,44	69.679.334,46	71.766.082,52	72.764.608,37	90.744.307,63	108.384.241,71	879.389.525,48	22.337.363,80
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>										<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>										6.027.736.713,50		100,00%		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)										0,00				
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)										0,00				
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)</b>										6.027.736.713,50				
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)</b>										901.726.889,28		14,96%		
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>										3.616.642.028,10		60,00%		
<b>para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>										3.435.809.926,69		57,00%		
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>										3.254.977.825,29		54,00%		

Fonte : Contabilidade

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

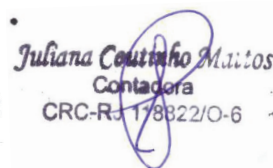
RGF - ANEXO 1

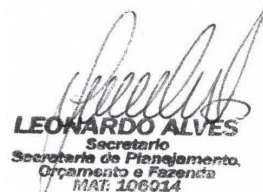
R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Últ.12Meses
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>													
<b>REGISTRO PATRIMONIAL</b>													
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE					
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----	,00	,00	,00	----
----	<b>Total não Executado</b>			,00	

  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

  
**Juliana Coutinho Moutos**  
 Contadora  
 CRC-RJ 178822/O-6

  
**LEONARDO ALVES**  
 Secretário  
 Secretaria de Planejamento,  
 Orçamento e Fazenda  
 MAT. 106914

  
**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022



MUNICÍPIO DE MARICÁ  
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

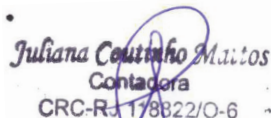
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De exercícios anteriores	Do exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i)	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	726.939.713,7	629.675,2	1.569,9	179.364,8	318.449,7		725.810.654,1	35.591.821,2	0,0	690.218.832,9
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do FUNDEB	8.158.862,6	369.533,1	0,0	-228.061,4	0,0		8.017.390,9	0,0	0,0	8.017.390,9
Outros Recursos Destinados à Educação	26.907.034,6	9.074,0	0,0	108.007,2	0,0		26.789.953,4	23.304.688,6	0,0	3.485.264,8
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Recursos Destinados à Saúde	132.462.604,7	121.493,5	1.536,9	-2.782,9	0,0		132.342.357,2	8.402.950,3	0,0	123.939.406,9
Recursos Destinados à Assistência Social	2.859.679,3	8.715,0	33,0	5.689,6	318.449,7		2.526.792,0	1.393,9	0,0	2.525.398,1
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	245,5	0,0	0,0	0,0	0,0		245,5	163.060,7	0,0	-162.815,2
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	8.060,2	0,0	0,0	0,0	0,0		8.060,2	0,0	0,0	8.060,2
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	556.543.226,8	120.859,6	0,0	296.512,3	0,0		556.125.854,9	3.719.727,7	0,0	552.406.127,2
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	3.613.416.948,6	1.439.066,9	1.401.678,4	8.473.045,9	11.757.108,0		3.590.346.049,4	519.946.634,5	0,0	3.070.399.414,9
Recursos Ordinários	370.932.502,4	1.279.475,1	552.477,3	-123.511,4	11.757.108,0		357.466.953,4	46.065.104,1	0,0	311.401.849,3
Outros Recursos não vinculados	3.242.484.446,2	159.591,8	849.201,1	8.596.557,3	0,0		3.232.879.096,0	473.881.530,4	0,0	2.758.997.565,6
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	4.340.356.662,3	2.068.742,1	1.403.248,3	8.652.410,7	12.075.557,7		4.316.156.703,5	555.538.455,7	0,0	3.760.618.247,8

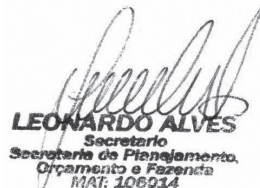
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOAB SANTANA DE CARVALHO  
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 29/03/2023 14:15h

  
 FABIANO TAQUES HORTA  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

  
 Juliana Coutinho Moutos  
 Contadora  
 CRC-RJ 178322/O-6

  
 LEONARDO ALVES  
 Secretário  
 Secretaria de Planejamento,  
 Orçamento e Fazenda  
 MAT. 106314



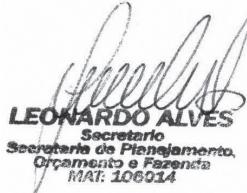

  
 JOAB SANTANA DE CARVALHO  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		6.027.736.713,5	
Receita Corrente Líquida Ajustada		6.027.736.713,5	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP		901.726.889,3	14,96 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)		3.616.642.028,1	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		3.435.809.926,7	57,00 %
Limite de Alerta		3.254.977.825,3	54,00 %
DÍVIDA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-4.312.247.450,6	-71,54 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		7.233.284.056,2	120,00 %
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		964.437.874,2	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita		421.941.569,9	7,00 %
RESTOS A PAGAR		Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos		555.637.101,8	3.760.618.247,8

Fonte : Contabilidade

Nota :

**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

**Juliana Coutinho Matos**  
 Contadora  
 CRC-RJ 178822/O-6

**LEONARDO ALVES**  
 Secretário  
 Secretaria de Planejamento,  
 Orçamento e Fazenda  
 MAT. 106014

**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOAB SANTANA DE CARVALHO  
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2023 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	7.049.785.825,5	7.049.785.825,5	1.122.121.582,0	15,9	1.122.121.582,0	15,9	5.927.664.243,5
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	7.023.205.303,7	7.023.205.303,7	1.122.101.436,0	16,0	1.122.101.436,0	16,0	5.901.103.867,7
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	269.773.257,8	269.773.257,8	36.669.020,4	13,6	36.669.020,4	13,6	233.104.237,4
Impostos	254.348.675,6	254.348.675,6	31.217.973,6	12,3	31.217.973,6	12,3	223.130.702,0
Taxas	15.424.582,2	15.424.582,2	5.451.046,8	35,3	5.451.046,8	35,3	9.973.535,4
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	82.006.916,0	82.006.916,0	10.543.301,4	12,9	10.543.301,4	12,9	71.463.614,6
Contribuições Sociais	49.629.694,1	49.629.694,1	5.120.816,4	10,3	5.120.816,4	10,3	44.508.877,7
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	32.377.221,9	32.377.221,9	5.422.485,0	16,7	5.422.485,0	16,7	26.954.736,9
RECEITA PATRIMONIAL	172.627.629,8	172.627.629,8	45.150.293,3	26,2	45.150.293,3	26,2	127.477.336,5
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.575.719,1	1.575.719,1	14.280,0	0,9	14.280,0	0,9	1.561.439,1
Valores Mobiliários	171.051.910,7	171.051.910,7	45.018.833,0	26,3	45.018.833,0	26,3	126.033.077,7
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Perm. Autoriz., Licença.	0,0	0,0	117.180,3	0,0	117.180,3	0,0	-117.180,3
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	417.705,7	417.705,7	239.060,2	57,2	239.060,2	57,2	178.645,5
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	48.792,1	48.792,1	125.661,1	257,5	125.661,1	257,5	-76.869,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	368.913,6	368.913,6	113.399,1	30,7	113.399,1	30,7	255.514,5
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.481.519.765,5	6.481.519.765,5	1.026.905.109,1	15,8	1.026.905.109,1	15,8	5.454.614.656,4
Transferências da União e de suas Entidades	5.463.835.507,8	5.463.835.507,8	862.583.894,5	15,8	862.583.894,5	15,8	4.601.251.613,3
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	857.572.749,7	857.572.749,7	135.800.220,7	15,8	135.800.220,7	15,8	721.772.529,0
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	160.111.508,0	160.111.508,0	28.520.791,9	17,8	28.520.791,9	17,8	131.590.716,1
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	202,0	0,0	202,0	0,0	-202,0
Outras Transferências Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.860.028,9	16.860.028,9	2.594.651,6	15,4	2.594.651,6	15,4	14.265.377,3
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.695.670,0	11.695.670,0	1.327.956,7	11,4	1.327.956,7	11,4	10.367.713,3
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	66.908,1	66.908,1	693.926,3	1.037,1	693.926,3	1.037,1	-627.018,2
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	5.097.450,6	5.097.450,6	572.768,7	11,2	572.768,7	11,2	4.524.681,9
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	26.580.521,8	26.580.521,8	20.146,0	0,1	20.146,0	0,1	26.560.375,8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	26.580.521,8	26.580.521,8	20.146,0	0,1	20.146,0	0,1	26.560.375,8
Transf. da União e de suas Entidades	26.580.521,8	26.580.521,8	20.146,0	0,1	20.146,0	0,1	26.560.375,8
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	615.793.340,4	615.793.340,4	13.057.057,1	2,1	13.057.057,1	2,1	602.736.283,3
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	7.665.579.165,9	7.665.579.165,9	1.135.178.639,1	14,8	1.135.178.639,1	14,8	6.530.400.526,8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	7.665.579.165,9	7.665.579.165,9	1.135.178.639,1	14,8	1.135.178.639,1	14,8	6.530.400.526,8
<b>DEFICIT</b>							0,0
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	7.665.579.165,9	7.665.579.165,9	1.135.178.639,1	14,8	1.135.178.639,1	14,8	6.530.400.526,8
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							0,0
Superavit Financeiro							0,0
Reabertura de Créditos Adicionais							0,0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,0


Continua (1/3)





RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2023 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	308.678.151,6	308.678.151,6	6.104.524,7	2,0	6.104.524,7	2,0	302.573.626,9
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	56.491.505,9	56.491.505,9	5.903.981,5	10,5	5.903.981,5	10,5	50.587.524,4
Contribuições Sociais	56.491.505,9	56.491.505,9	5.903.981,5	10,5	5.903.981,5	10,5	50.587.524,4
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	246.180.000,0	246.180.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	246.180.000,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	246.180.000,0	246.180.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	246.180.000,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.006.645,7	6.006.645,7	200.543,2	3,3	200.543,2	3,3	5.806.102,5
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.645,7	6.645,7	200.543,2	3.017,6	200.543,2	3.017,6	-193.897,5
Demais Receitas Correntes	6.000.000,0	6.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.000.000,0
RECEITAS DE CAPITAL	307.115.188,8	307.115.188,8	6.952.532,4	2,3	6.952.532,4	2,3	300.162.656,4
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	250.000,0	250.000,0	39.825,1	15,9	39.825,1	15,9	210.174,9
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	306.865.188,8	306.865.188,8	6.912.707,3	2,3	6.912.707,3	2,3	299.952.481,5
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	306.865.188,8	306.865.188,8	6.912.707,3	2,3	6.912.707,3	2,3	299.952.481,5
TOTAL	615.793.340,4	615.793.340,4	13.057.057,1	2,1	13.057.057,1	2,1	602.736.283,3


Fonte : Contabilidade

Continua (2/3)


**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000


**Juliana Coutinho Mattos**  
 Contadora  
 CRC-RJ 178822/O-6


**LEONARDO ALVES**  
 Secretário  
 Secretaria de Planejamento,  
 Orçamento e Fazenda  
 MAT. 106914


**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2023 (f)		No Bimestre	Até 02/2023 (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	6.805.273.053,6	6.855.102.126,6	2.726.519.663,3	2.726.519.663,3	4.128.582.463,3	418.585.389,1	418.585.389,1	6.436.516.737,5	289.419.549,1
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	5.470.431.249,6	5.538.509.999,6	2.330.409.889,6	2.330.409.889,6	3.208.100.110,0	395.912.059,4	395.912.059,4	5.142.597.940,2	272.625.222,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.110.544.979,7	1.136.945.104,7	328.149.892,3	328.149.892,3	808.795.212,4	140.249.932,1	140.249.932,1	996.695.172,6	88.086.493,1
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.359.876.269,9	4.401.554.894,9	2.002.259.997,4	2.002.259.997,4	2.399.294.897,5	255.662.127,3	255.662.127,3	4.145.892.767,6	184.538.728,9
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	1.202.391.569,2	1.184.141.892,2	396.109.773,7	396.109.773,7	788.032.118,5	22.673.329,7	22.673.329,7	1.161.468.562,5	16.794.327,1
INVESTIMENTOS	1.185.851.569,2	1.167.601.892,2	394.609.773,8	394.609.773,8	772.992.118,4	22.516.255,5	22.516.255,5	1.145.085.636,7	16.637.253,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	15.040.000,0	15.040.000,0	0,0	0,0	15.040.000,0	0,0	0,0	15.040.000,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,0	1.500.000,0	1.500.000,0	1.500.000,0	0,0	157.074,2	157.074,2	1.342.925,8	157.074,2
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	132.450.234,8	132.450.234,8	0,0	0,0	132.450.234,8	0,0	0,0	132.450.234,8	0,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	646.162.810,9	636.041.337,9	585.775.089,5	585.775.089,5	50.266.248,4	10.857.237,4	10.857.237,4	625.184.100,5	10.848.070,2
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>	7.451.435.864,5	7.491.143.464,5	3.312.294.752,8	3.312.294.752,8	4.178.848.711,7	429.442.626,5	429.442.626,5	7.061.700.838,0	300.267.619,3
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b>	7.451.435.864,5	7.491.143.464,5	3.312.294.752,8	3.312.294.752,8	4.178.848.711,7	429.442.626,5	429.442.626,5	7.061.700.838,0	300.267.619,3
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				0,0			705.736.012,6		834.911.019,8
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>	7.451.435.864,5	7.491.143.464,5	3.312.294.752,8	3.312.294.752,8		429.442.626,5	1.135.178.639,1		1.135.178.639,1
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2023 (f)		No Bimestre	Até 02/2023 (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	319.886.703,6	308.765.230,6	258.591.034,8	258.591.034,8	50.174.195,8	6.803.295,6	6.803.295,6	301.961.935,0	6.794.128,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.405.389,5	53.440.439,5	29.280.440,4	29.280.440,4	24.159.999,1	5.741.482,2	5.741.482,2	47.698.957,3	5.732.315,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.305.000,0	1.305.000,0	1.305.000,0	1.305.000,0	0,0	272.410,4	272.410,4	1.032.589,6	272.410,4
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	266.176.314,1	254.019.791,1	228.005.594,4	228.005.594,4	26.014.196,7	789.403,0	789.403,0	253.230.388,1	789.403,0
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	326.276.107,3	327.276.107,3	327.184.054,7	327.184.054,7	92.052,6	4.053.941,8	4.053.941,8	323.222.165,5	4.053.941,8
INVESTIMENTOS	319.065.188,8	319.065.188,8	319.065.188,8	319.065.188,8	0,0	3.095.830,0	3.095.830,0	315.969.358,8	3.095.830,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.991.918,5	7.991.918,5	7.899.865,9	7.899.865,9	92.052,6	918.286,7	918.286,7	7.073.631,8	918.286,7
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	219.000,0	219.000,0	219.000,0	219.000,0	0,0	39.825,1	39.825,1	179.174,9	39.825,1
<b>TOTAL</b>	646.162.810,9	636.041.337,9	585.775.089,5	585.775.089,5	50.266.248,4	10.857.237,4	10.857.237,4	625.184.100,5	10.848.070,2

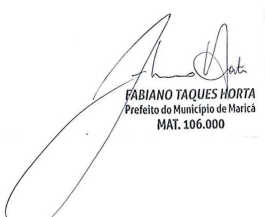



Fonte : Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 29/03/2023 09:46h

Anexo 1 do RREO

**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

**Juliana Coutinho Mattos**  
 Contadora  
 CRC-RJ 1.8822/O-6

**LEONARDO ALVES**  
 Secretário  
 Secretaria de Planejamento,  
 Orçamento e Ffazeria  
 MAT. 106014

**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2023 (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	6.805.273.053,7	6.855.102.126,7	2.726.519.663,3	2.726.519.663,3	82,3	4.128.582.463,4	418.585.389,1	418.585.389,1	97,5	6.436.516.737,6
<b>Legislativa</b>	<b>61.668.851,1</b>	<b>61.668.851,1</b>	<b>32.396.796,0</b>	<b>32.396.796,0</b>	<b>1,0</b>	<b>29.272.055,1</b>	<b>5.356.679,6</b>	<b>5.356.679,6</b>	<b>1,2</b>	<b>56.312.171,5</b>
Ação Legislativa	61.668.851,1	61.668.851,1	32.396.796,0	32.396.796,0	1,0	29.272.055,1	5.356.679,6	5.356.679,6	1,2	56.312.171,5
<b>Judiciária</b>	<b>17.700.000,0</b>	<b>17.700.000,0</b>	<b>109.226,1</b>	<b>109.226,1</b>	<b>0,0</b>	<b>17.590.773,9</b>	<b>109.226,1</b>	<b>109.226,1</b>	<b>0,0</b>	<b>17.590.773,9</b>
Administração Geral	17.700.000,0	17.700.000,0	109.226,1	109.226,1	0,0	17.590.773,9	109.226,1	109.226,1	0,0	17.590.773,9
<b>Administração</b>	<b>1.517.579.042,3</b>	<b>1.543.942.476,3</b>	<b>394.629.675,3</b>	<b>394.629.675,3</b>	<b>11,9</b>	<b>1.149.312.801,0</b>	<b>78.892.893,0</b>	<b>78.892.893,0</b>	<b>18,4</b>	<b>1.465.049.583,2</b>
Administração Geral	1.204.275.692,6	1.225.156.126,6	325.832.248,8	325.832.248,8	9,8	899.323.877,8	76.402.547,8	76.402.547,8	17,8	1.148.753.578,9
Controle Interno	1.700.000,0	1.700.000,0	0,0	0,0	0,0	1.700.000,0	0,0	0,0	0,0	1.700.000,0
Normatização e Fiscalização	6.000.000,0	7.933.000,0	5.432.312,5	5.432.312,5	0,2	2.500.687,5	154.561,0	154.561,0	0,0	7.778.439,0
Tecnologia da Informação	139.165.061,1	142.465.061,1	32.522.566,7	32.522.566,7	1,0	109.942.494,5	1.320.099,0	1.320.099,0	0,3	141.144.962,1
Formação de Recursos Humanos	900.000,0	900.000,0	0,0	0,0	0,0	900.000,0	0,0	0,0	0,0	900.000,0
Administração de Concessões	5.700.000,0	5.700.000,0	0,0	0,0	0,0	5.700.000,0	0,0	0,0	0,0	5.700.000,0
Comunicação Social	100.500.000,0	100.500.000,0	12.830.452,4	12.830.452,4	0,4	87.669.547,6	889.108,9	889.108,9	0,2	99.610.891,1
Informação e Inteligência	27.225.830,4	27.225.830,4	10.867.972,9	10.867.972,9	0,3	16.357.857,5	0,0	0,0	0,0	27.225.830,4
Suporte Profilático e Terapêutico	11.000.000,0	11.000.000,0	6.169.514,0	6.169.514,0	0,2	4.830.486,0	0,0	0,0	0,0	11.000.000,0
Alimentação e Nutrição	5.000.000,0	5.000.000,0	513.520,0	513.520,0	0,0	4.486.480,0	0,0	0,0	0,0	5.000.000,0
Difusão Cultural	12.500.000,0	12.500.000,0	0,0	0,0	0,0	12.500.000,0	0,0	0,0	0,0	12.500.000,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
Abastecimento	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Promoção da Produção Agropecuária	80.000,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0
Produção Industrial	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Comercialização	22.458,1	22.458,1	0,0	0,0	0,0	22.458,1	0,0	0,0	0,0	22.458,1
Transporte Rodoviário	2.470.000,0	2.720.000,0	461.088,0	461.088,0	0,0	2.258.912,0	126.576,4	126.576,4	0,0	2.593.423,6
<b>Segurança Pública</b>	<b>74.214.528,7</b>	<b>74.214.528,7</b>	<b>31.388.258,7</b>	<b>31.388.258,7</b>	<b>0,9</b>	<b>42.826.269,9</b>	<b>2.631.509,0</b>	<b>2.631.509,0</b>	<b>0,6</b>	<b>71.583.019,7</b>
Policimento	61.665.200,9	61.665.200,9	28.939.852,5	28.939.852,5	0,9	32.725.348,4	2.580.635,7	2.580.635,7	0,6	59.084.565,3
Defesa Civil	11.749.327,7	11.749.327,7	2.348.326,2	2.348.326,2	0,1	9.401.001,5	833,3	833,3	0,0	11.748.494,4
Informação e Inteligência	800.000,0	800.000,0	100.080,0	100.080,0	0,0	699.920,0	50.040,0	50.040,0	0,0	749.960,0
<b>Assistência Social</b>	<b>76.985.820,5</b>	<b>77.575.820,5</b>	<b>21.106.829,8</b>	<b>21.106.829,8</b>	<b>0,6</b>	<b>56.468.990,7</b>	<b>2.855.375,6</b>	<b>2.855.375,6</b>	<b>0,7</b>	<b>74.720.444,9</b>
Administração Geral	2.230.531,1	2.280.531,1	210.039,8	210.039,8	0,0	2.070.491,3	10.781,6	10.781,6	0,0	2.269.749,5
Assistência ao Idoso	13.050.000,0	13.050.000,0	4.441.956,2	4.441.956,2	0,1	8.608.043,8	444.151,4	444.151,4	0,1	12.605.848,6
Assistência ao Portador de Deficiência	8.314.594,0	7.698.594,0	3.078.358,3	3.078.358,3	0,1	4.620.235,7	0,0	0,0	0,0	7.698.594,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Assistência Comunitária	53.290.695,4	54.446.695,4	13.376.475,5	13.376.475,5	0,4	41.070.219,9	2.400.442,6	2.400.442,6	0,6	52.046.252,8
<b>Previdência Social</b>	<b>99.542.983,8</b>	<b>99.542.983,8</b>	<b>94.704.582,0</b>	<b>94.704.582,0</b>	<b>2,9</b>	<b>4.838.401,8</b>	<b>15.137.526,7</b>	<b>15.137.526,7</b>	<b>3,5</b>	<b>84.405.457,1</b>
Administração Geral	9.555.000,0	9.555.000,0	6.039.048,8	6.039.048,8	0,2	3.515.951,2	490.919,9	490.919,9	0,1	9.064.080,1
Previdência do Regime Estatutário	89.987.983,8	89.987.983,8	88.665.533,2	88.665.533,2	2,7	1.322.450,6	14.646.606,9	14.646.606,9	3,4	75.341.377,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS



**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2023 (d)	% (d/total d)	
<b>Saúde</b>	<b>838.425.918,5</b>	<b>844.946.368,5</b>	<b>493.735.938,8</b>	<b>493.735.938,8</b>	<b>14,9</b>	<b>351.210.429,7</b>	<b>114.366.997,4</b>	<b>114.366.997,4</b>	<b>26,6</b>	<b>730.579.371,1</b>
Ação Judiciária	6.130.613,0	6.131.173,0	158.868,0	158.868,0	0,0	5.972.305,0	1.760,0	1.760,0	0,0	6.129.413,0
Administração Geral	119.358.268,5	125.878.158,5	62.310.172,4	62.310.172,4	1,9	63.567.986,0	13.522.545,8	13.522.545,8	3,1	112.355.612,7
Atenção Básica	256.975.407,6	256.975.407,6	40.682.548,0	40.682.548,0	1,2	216.292.859,5	25.847.213,7	25.847.213,7	6,0	231.128.193,9
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	453.755.858,6	453.755.858,6	390.484.768,0	390.484.768,0	11,8	63.271.090,6	74.995.478,0	74.995.478,0	17,5	378.760.380,6
Suporte Profilático e Terapêutico	1.895.771,0	1.895.771,0	99.582,4	99.582,4	0,0	1.796.188,6	0,0	0,0	0,0	1.895.771,0
Vigilância Epidemiológica	310.000,0	310.000,0	0,0	0,0	0,0	310.000,0	0,0	0,0	0,0	310.000,0
<b>Trabalho</b>	<b>212.801.360,0</b>	<b>224.954.960,0</b>	<b>41.377.970,0</b>	<b>41.377.970,0</b>	<b>1,2</b>	<b>183.576.990,0</b>	<b>24.642.027,7</b>	<b>24.642.027,7</b>	<b>5,7</b>	<b>200.312.932,3</b>
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	204.151.360,0	216.304.960,0	36.462.600,0	36.462.600,0	1,1	179.842.360,0	24.306.600,0	24.306.600,0	5,7	191.998.360,0
Empregabilidade	8.150.000,0	8.150.000,0	4.915.370,0	4.915.370,0	0,1	3.234.630,0	335.427,7	335.427,7	0,1	7.814.572,3
Fomento ao Trabalho	500.000,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0
<b>Educação</b>	<b>1.358.199.442,4</b>	<b>1.358.215.442,4</b>	<b>352.751.905,6</b>	<b>352.751.905,6</b>	<b>10,6</b>	<b>1.005.463.536,9</b>	<b>60.119.545,6</b>	<b>60.119.545,6</b>	<b>14,0</b>	<b>1.298.095.896,9</b>
Administração Geral	157.930.079,6	158.406.304,6	29.822.846,6	29.822.846,6	0,9	128.583.457,9	6.920.368,3	6.920.368,3	1,6	151.485.936,3
Ensino Fundamental	639.492.256,5	637.327.131,5	151.080.903,8	151.080.903,8	4,6	486.246.227,7	35.166.732,1	35.166.732,1	8,2	602.160.399,4
Ensino Médio	25.591.226,0	25.591.226,0	15.438.422,3	15.438.422,3	0,5	10.152.803,7	176.682,9	176.682,9	0,0	25.414.543,1
Ensino Profissional	4.937.664,0	4.937.664,0	0,0	0,0	0,0	4.937.664,0	0,0	0,0	0,0	4.937.664,0
Ensino Superior	126.877.606,0	126.877.606,0	37.337.228,1	37.337.228,1	1,1	89.540.377,9	0,0	0,0	0,0	126.877.606,0
Educação Infantil	367.728.758,1	367.242.758,1	109.896.806,8	109.896.806,8	3,3	257.345.951,4	14.410.094,7	14.410.094,7	3,4	352.832.663,4
Educação de Jovens e Adultos	6.997.742,8	9.118.642,8	2.417.375,0	2.417.375,0	0,1	6.701.267,9	2.410.492,3	2.410.492,3	0,6	6.708.150,5
Educação Especial	25.644.109,5	25.714.109,5	5.418.323,0	5.418.323,0	0,2	20.295.786,5	1.035.175,3	1.035.175,3	0,2	24.678.934,2
Infra-estrutura Urbana	3.000.000,0	3.000.000,0	1.340.000,0	1.340.000,0	0,0	1.660.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000.000,0
<b>Cultura</b>	<b>16.507.468,9</b>	<b>16.507.468,9</b>	<b>6.663.698,7</b>	<b>6.663.698,7</b>	<b>0,2</b>	<b>9.843.770,2</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>16.507.468,9</b>
Difusão Cultural	16.507.468,9	16.507.468,9	6.663.698,7	6.663.698,7	0,2	9.843.770,2	0,0	0,0	0,0	16.507.468,9
<b>Direitos da Cidadania</b>	<b>344.990.422,0</b>	<b>341.590.422,0</b>	<b>124.292.011,0</b>	<b>124.292.011,0</b>	<b>3,8</b>	<b>217.298.411,0</b>	<b>8.524.200,0</b>	<b>8.524.200,0</b>	<b>2,0</b>	<b>333.066.222,0</b>
Custódia e Reintegração Social	6.990.000,0	6.990.000,0	0,0	0,0	0,0	6.990.000,0	0,0	0,0	0,0	6.990.000,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	337.000.422,0	333.600.422,0	124.292.011,0	124.292.011,0	3,8	209.308.411,0	8.524.200,0	8.524.200,0	2,0	325.076.222,0
Assistência aos Povos Indígenas	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
<b>Urbanismo</b>	<b>876.127.019,8</b>	<b>877.399.019,8</b>	<b>598.972.814,0</b>	<b>598.972.814,0</b>	<b>18,1</b>	<b>278.426.205,8</b>	<b>57.646.227,2</b>	<b>57.646.227,2</b>	<b>13,4</b>	<b>819.752.792,6</b>
Infra-estrutura Urbana	630.777.019,8	631.349.019,8	446.433.552,0	446.433.552,0	13,5	184.915.467,9	38.382.921,5	38.382.921,5	8,9	592.966.098,4
Serviços Urbanos	202.350.000,0	203.050.000,0	142.392.328,4	142.392.328,4	4,3	60.657.671,6	15.786.996,6	15.786.996,6	3,7	187.263.003,4
Recuperação de Áreas Degradadas	43.000.000,0	43.000.000,0	10.146.933,6	10.146.933,6	0,3	32.853.066,4	3.476.309,1	3.476.309,1	0,8	39.523.690,9
<b>Habitação</b>	<b>62.650.972,1</b>	<b>62.650.972,1</b>	<b>15.047.369,7</b>	<b>15.047.369,7</b>	<b>0,5</b>	<b>47.603.602,4</b>	<b>278.156,2</b>	<b>278.156,2</b>	<b>0,1</b>	<b>62.372.815,9</b>
Habitação Urbana	62.650.972,1	62.650.972,1	15.047.369,7	15.047.369,7	0,5	47.603.602,4	278.156,2	278.156,2	0,1	62.372.815,9
<b>Saneamento</b>	<b>139.415.558,7</b>	<b>139.415.558,7</b>	<b>115.825.351,4</b>	<b>115.825.351,4</b>	<b>3,5</b>	<b>23.590.207,3</b>	<b>5.536.013,8</b>	<b>5.536.013,8</b>	<b>1,3</b>	<b>133.879.544,8</b>
Saneamento Básico Urbano	139.415.558,7	139.415.558,7	115.825.351,4	115.825.351,4	3,5	23.590.207,3	5.536.013,8	5.536.013,8	1,3	133.879.544,8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2023 (d)	% (d/total d)	
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>226.759.422,8</b>	<b>225.875.297,8</b>	<b>29.715.087,5</b>	<b>29.715.087,5</b>	<b>0,9</b>	<b>196.160.210,3</b>	<b>6.059.456,8</b>	<b>6.059.456,8</b>	<b>1,4</b>	<b>219.815.841,0</b>
Administração Geral	4.500.000,0	4.500.144,0	158.857,8	158.857,8	0,0	4.341.286,2	1.774,2	1.774,2	0,0	4.498.369,8
Saneamento Básico Urbano	78.732.373,8	77.850.229,8	2.434.425,9	2.434.425,9	0,1	75.415.803,9	0,0	0,0	0,0	77.850.229,8
Preservação e Conservação Ambiental	49.300.000,0	49.297.875,0	8.467.083,0	8.467.083,0	0,3	40.830.792,0	908.991,4	908.991,4	0,2	48.388.883,6
Controle Ambiental	63.227.049,0	63.227.049,0	0,0	0,0	0,0	63.227.049,0	0,0	0,0	0,0	63.227.049,0
Recuperação de Áreas Degradadas	31.000.000,0	31.000.000,0	18.654.720,8	18.654.720,8	0,6	12.345.279,2	5.148.691,2	5.148.691,2	1,2	25.851.308,8
<b>Ciência e Tecnologia</b>	<b>54.792.723,6</b>	<b>54.792.723,6</b>	<b>9.697.216,7</b>	<b>9.697.216,7</b>	<b>0,3</b>	<b>45.095.506,9</b>	<b>3.183.329,2</b>	<b>3.183.329,2</b>	<b>0,7</b>	<b>51.609.394,4</b>
Administração Geral	500.000,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0
Desenv. Tecnológico e Engenharia	2.500.000,0	2.500.000,0	0,0	0,0	0,0	2.500.000,0	0,0	0,0	0,0	2.500.000,0
Difusão do Conhec. Científ./Tecn.	51.792.723,6	51.792.723,6	9.697.216,7	9.697.216,7	0,3	42.095.506,9	3.183.329,2	3.183.329,2	0,7	48.609.394,4
<b>Agricultura</b>	<b>31.751.721,9</b>	<b>31.751.721,9</b>	<b>15.013.585,2</b>	<b>15.013.585,2</b>	<b>0,5</b>	<b>16.738.136,7</b>	<b>149.495,9</b>	<b>149.495,9</b>	<b>0,0</b>	<b>31.602.226,0</b>
Abastecimento	3.800.000,0	3.800.000,0	2.830.100,0	2.830.100,0	0,1	969.900,0	0,0	0,0	0,0	3.800.000,0
Promoção da Produção Agropecuária	17.951.721,9	17.951.721,9	8.625.425,2	8.625.425,2	0,3	9.326.296,7	149.495,9	149.495,9	0,0	17.802.226,0
Defesa Agropecuária	10.000.000,0	10.000.000,0	3.558.060,0	3.558.060,0	0,1	6.441.940,0	0,0	0,0	0,0	10.000.000,0
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>76.885.908,5</b>	<b>76.885.908,5</b>	<b>31.208.792,6</b>	<b>31.208.792,6</b>	<b>0,9</b>	<b>45.677.115,9</b>	<b>5.956.912,6</b>	<b>5.956.912,6</b>	<b>1,4</b>	<b>70.928.995,9</b>
Serviços Financeiros	20.000.000,0	20.000.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000.000,0
Turismo	56.885.908,5	56.885.908,5	31.208.792,6	31.208.792,6	0,9	25.677.115,9	5.956.912,6	5.956.912,6	1,4	50.928.995,9
<b>Energia</b>	<b>65.330.544,0</b>	<b>67.393.205,0</b>	<b>32.797.930,6</b>	<b>32.797.930,6</b>	<b>1,0</b>	<b>34.595.274,5</b>	<b>2.905.189,4</b>	<b>2.905.189,4</b>	<b>0,7</b>	<b>64.488.015,6</b>
Energia Elétrica	65.330.544,0	67.393.205,0	32.797.930,6	32.797.930,6	1,0	34.595.274,5	2.905.189,4	2.905.189,4	0,7	64.488.015,6
<b>Transporte</b>	<b>311.500.655,5</b>	<b>309.567.655,5</b>	<b>145.641.160,2</b>	<b>145.641.160,2</b>	<b>4,4</b>	<b>163.926.495,3</b>	<b>9.603.981,2</b>	<b>9.603.981,2</b>	<b>2,2</b>	<b>299.963.674,3</b>
Transporte Aéreo	57.100.000,0	57.100.000,0	13.625.966,4	13.625.966,4	0,4	43.474.033,7	626.858,9	626.858,9	0,1	56.473.141,1
Transporte Rodoviário	252.800.655,5	250.867.655,5	132.015.193,9	132.015.193,9	4,0	118.852.461,6	8.977.122,2	8.977.122,2	2,1	241.890.533,2
Transporte Hidroviário	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Transportes Especiais	1.500.000,0	1.500.000,0	0,0	0,0	0,0	1.500.000,0	0,0	0,0	0,0	1.500.000,0
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>100.219.199,2</b>	<b>100.204.199,2</b>	<b>39.603.056,7</b>	<b>39.603.056,7</b>	<b>1,2</b>	<b>60.601.142,5</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>100.204.199,2</b>
Desporto de Rendimento	36.796.755,0	36.796.755,0	24.997.711,9	24.997.711,9	0,8	11.799.043,1	0,0	0,0	0,0	36.796.755,0
Desporto Comunitário	14.500.000,0	14.500.000,0	4.697.367,9	4.697.367,9	0,1	9.802.632,1	0,0	0,0	0,0	14.500.000,0
Lazer	48.922.444,2	48.907.444,2	9.907.976,9	9.907.976,9	0,3	38.999.467,3	0,0	0,0	0,0	48.907.444,2
<b>Encargos especiais</b>	<b>108.773.254,7</b>	<b>115.856.307,7</b>	<b>99.840.406,8</b>	<b>99.840.406,8</b>	<b>3,0</b>	<b>16.015.900,9</b>	<b>14.630.646,0</b>	<b>14.630.646,0</b>	<b>3,4</b>	<b>101.225.661,7</b>
Serviço da Dívida Interna	1.510.000,0	1.510.000,0	1.500.000,0	1.500.000,0	0,0	10.000,0	157.074,2	157.074,2	0,0	1.352.925,9
Outros Encars Especiais	107.263.254,7	114.346.307,7	98.340.406,8	98.340.406,8	3,0	16.005.900,9	14.473.571,9	14.473.571,9	3,4	99.872.735,8
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>132.450.234,8</b>	<b>132.450.234,8</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>132.450.234,8</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>132.450.234,8</b>
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	58.013.216,2	58.013.216,2	0,0	0,0	0,0	58.013.216,2	0,0	0,0	0,0	58.013.216,2
Reserva de Contingência	74.437.018,6	74.437.018,6	0,0	0,0	0,0	74.437.018,6	0,0	0,0	0,0	74.437.018,6
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>646.162.810,8</b>	<b>636.041.337,8</b>	<b>585.775.089,5</b>	<b>585.775.089,5</b>	<b>17,7</b>	<b>50.266.248,3</b>	<b>10.857.237,4</b>	<b>10.857.237,4</b>	<b>2,5</b>	<b>625.184.100,4</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>7.451.435.864,5</b>	<b>7.491.143.464,5</b>	<b>3.312.294.752,8</b>	<b>3.312.294.752,8</b>	<b>100,00</b>	<b>4.178.848.711,7</b>	<b>429.442.626,5</b>	<b>429.442.626,5</b>	<b>100,00</b>	<b>7.061.700.838,0</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2023 (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	646.162.810,8	636.041.337,8	585.775.089,5	585.775.089,5	17,7	50.266.248,3	10.857.237,4	10.857.237,4	2,5	625.184.100,4
<b>Legislativa</b>	<b>1.000.000,0</b>	<b>1.000.000,0</b>	<b>80.000,0</b>	<b>80.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>920.000,0</b>	<b>11.262,3</b>	<b>11.262,3</b>	<b>0,0</b>	<b>988.737,7</b>
Ação Legislativa	1.000.000,0	1.000.000,0	80.000,0	80.000,0	0,0	920.000,0	11.262,3	11.262,3	0,0	988.737,7
<b>Administração</b>	<b>19.565.918,5</b>	<b>21.437.918,5</b>	<b>14.940.050,8</b>	<b>14.940.050,8</b>	<b>0,5</b>	<b>6.497.867,8</b>	<b>2.893.660,7</b>	<b>2.893.660,7</b>	<b>0,7</b>	<b>18.544.257,8</b>
Administração Geral	19.565.918,5	21.437.918,5	14.940.050,8	14.940.050,8	0,5	6.497.867,8	2.893.660,7	2.893.660,7	0,7	18.544.257,8
<b>Previdência Social</b>	<b>10.245.000,0</b>	<b>10.245.000,0</b>	<b>8.841.001,6</b>	<b>8.841.001,6</b>	<b>0,3</b>	<b>1.403.998,4</b>	<b>821.951,7</b>	<b>821.951,7</b>	<b>0,2</b>	<b>9.423.048,3</b>
Administração Geral	10.245.000,0	10.245.000,0	8.841.001,6	8.841.001,6	0,3	1.403.998,4	821.951,7	821.951,7	0,2	9.423.048,3
<b>Saúde</b>	<b>236.922.162,1</b>	<b>236.505.212,1</b>	<b>236.474.145,6</b>	<b>236.474.145,6</b>	<b>7,1</b>	<b>31.066,5</b>	<b>312.157,2</b>	<b>312.157,2</b>	<b>0,1</b>	<b>236.193.055,0</b>
Administração Geral	4.400.000,0	4.563.050,0	4.531.983,5	4.531.983,5	0,1	31.066,5	312.157,2	312.157,2	0,1	4.250.892,8
Atenção Básica	224.764.180,5	224.184.180,5	224.184.180,5	224.184.180,5	6,8	0,0	0,0	0,0	0,0	224.184.180,5
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.757.981,6	7.757.981,6	7.757.981,6	7.757.981,6	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	7.757.981,6
<b>Educação</b>	<b>34.876.389,5</b>	<b>34.876.389,5</b>	<b>17.050.702,8</b>	<b>17.050.702,8</b>	<b>0,5</b>	<b>17.825.686,7</b>	<b>3.410.140,0</b>	<b>3.410.140,0</b>	<b>0,8</b>	<b>31.466.249,5</b>
Administração Geral	2.705.257,0	2.705.257,0	1.323.575,5	1.323.575,5	0,0	1.381.681,5	264.715,1	264.715,1	0,1	2.440.541,9
Ensino Fundamental	24.441.905,2	24.441.905,2	11.636.303,0	11.636.303,0	0,4	12.805.602,2	2.327.260,3	2.327.260,3	0,5	22.114.644,9
Educação Infantil	7.040.420,5	7.040.420,5	3.754.560,3	3.754.560,3	0,1	3.285.860,2	750.912,1	750.912,1	0,2	6.289.508,4
Educação de Jovens e Adultos	496.927,6	496.927,6	237.528,0	237.528,0	0,0	259.399,6	47.505,4	47.505,4	0,0	449.422,2
Educação Especial	191.879,3	191.879,3	98.736,0	98.736,0	0,0	93.143,3	19.747,1	19.747,1	0,0	172.132,2
<b>Encargos especiais</b>	<b>343.553.340,8</b>	<b>331.976.817,8</b>	<b>308.389.188,8</b>	<b>308.389.188,8</b>	<b>9,3</b>	<b>23.587.629,0</b>	<b>3.408.065,5</b>	<b>3.408.065,5</b>	<b>0,8</b>	<b>328.568.752,2</b>
Serviço da Dívida Interna	1.524.000,0	1.524.000,0	1.524.000,0	1.524.000,0	0,0	0,0	312.235,5	312.235,5	0,1	1.211.764,5
Outros Encars Especiais	342.029.340,8	330.452.817,8	306.865.188,8	306.865.188,8	9,3	23.587.629,0	3.095.830,0	3.095.830,0	0,7	327.356.987,8

  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá  
MAT. 106.000

  
Juliana Coutinho Mattos  
Contadora  
CRC-RJ 178822/O-6

  
LEONARDO ALVES  
Secretário  
Secretaria de Planejamento,  
Orçamento e Fazenda  
MAT. 106914

  
JOAB SANTANA DE CARVALHO  
Controlador Geral  
Matrícula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	343.762.059,7	329.671.592,5	975.157.220,6	367.280.552,0	404.083.089,6	632.388.077,6	437.391.023,9	384.666.646,3	195.763.788,0	83.652.586,2	336.717.970,5	817.361.035,6	6.307.895.642,5	7.244.471.729,1
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.051.633,1	18.940.163,7	22.300.972,7	25.665.234,4	22.462.788,2	21.631.209,9	23.051.715,8	22.170.213,8	21.477.339,1	28.289.399,4	6.239.457,1	30.429.563,2	263.709.690,4	269.773.257,8
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	5.111.709,7	5.482.103,0	5.344.251,4	4.161.378,3	4.007.768,2	3.856.678,5	4.309.855,8	3.836.776,2	3.901.470,9	4.038.879,5	1.042.232,0	17.462.599,9	62.555.703,4	62.437.150,5
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	6.796.429,7	4.848.049,3	7.564.819,4	7.278.063,8	6.964.142,6	7.885.981,0	8.834.127,3	7.502.713,6	7.733.746,9	10.957.174,9	2.765.095,6	6.444.213,9	85.574.558,0	77.127.702,2
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	2.289.946,0	2.282.216,6	2.372.852,1	3.561.418,1	4.224.912,8	2.403.328,7	2.224.819,9	2.744.789,1	2.118.235,5	-1.892.641,3	1.513.131,4	1.990.700,8	25.833.709,7	31.563.675,4
Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	5.815.097,7	5.283.015,2	5.879.095,2	8.513.427,4	6.401.715,6	6.541.569,3	6.616.882,5	7.170.342,1	6.733.071,8	13.845.870,2	0,0	0,0	72.800.087,0	83.220.147,5
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.038.450,0	1.044.779,6	1.139.954,6	2.150.946,8	864.249,0	943.652,4	1.066.030,3	915.592,8	990.814,0	1.340.116,1	918.998,1	4.532.048,6	16.945.632,3	15.424.582,2
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.266.758,9	6.292.800,9	6.395.627,1	6.628.768,5	7.628.848,8	6.095.148,6	6.319.723,4	6.179.305,4	6.286.552,8	13.152.967,9	3.053.858,4	7.489.443,0	81.789.803,7	82.006.916,0
RECEITA PATRIMONIAL	26.738.449,8	22.742.174,2	32.056.120,0	33.209.964,3	33.715.936,5	37.685.980,3	40.687.998,3	41.915.972,1	346.736.589,7	-265.451.399,3	8.707.732,7	36.442.560,6	395.188.079,2	172.627.629,8
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.738.449,8	22.506.579,6	31.993.439,6	33.110.812,8	33.633.309,8	37.632.678,2	40.554.769,3	41.864.470,3	346.685.483,1	-265.501.143,9	8.649.726,6	36.369.106,4	394.237.681,6	171.051.910,7
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	235.594,6	62.680,4	99.151,5	82.626,7	53.302,1	133.229,0	51.501,8	51.106,6	49.744,6	58.006,1	73.454,2	950.397,6	1.575.719,1
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	184.893,1	855.699,5	89.556,7	99.995,1	369.306,2	180.427,0	53.321,5	696.041,5	156.081,1	82.979,2	2.768.300,9	417.705,7
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	288.132.916,0	279.935.414,2	912.436.985,0	299.520.937,4	338.182.442,9	564.991.242,5	365.201.665,5	311.134.356,9	819.818.558,0	305.167.970,5	317.573.620,7	741.309.058,6	5.543.405.168,2	6.702.786.190,9
Cota-Parte do FPM	7.013.604,6	8.313.604,9	9.248.055,9	8.653.321,1	7.421.335,2	8.458.382,8	7.780.265,6	7.402.659,5	9.303.795,5	14.456.232,5	9.363.514,6	12.526.777,1	109.941.549,3	108.652.389,0
Cota-Parte do ICMS	51.058.657,1	55.066.483,3	63.486.127,4	62.730.722,5	56.321.173,5	51.928.213,2	62.727.188,7	43.872.250,9	56.046.226,2	49.992.381,4	57.111.579,2	66.728.754,9	677.069.758,3	964.463.814,5
Cota-Parte do IPVA	2.918.730,3	2.433.053,8	1.589.458,1	876.091,8	969.517,5	911.618,1	658.702,6	630.852,9	698.424,2	670.816,5	5.592.061,5	5.159.130,7	23.108.458,0	22.044.096,5
Cota-Parte do ITR	523,9	150,3	325,1	2.104,6	786,2	1.114,3	12.336,1	80.634,9	3.272,4	2.083,8	2.834,0	2.071,7	108.237,3	16.226,4
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	1.631.935,2	1.609.986,2	1.107.533,6	1.266.426,7	1.386.874,8	966.810,9	1.462.293,1	1.496.290,9	1.040.600,7	1.342.900,9	1.757.336,9	1.643.790,6	16.712.780,5	18.134.516,9
Transferências do FUNDEB	12.915.699,2	12.178.173,4	13.314.471,6	12.629.992,5	11.507.843,6	11.090.682,7	12.317.848,4	9.901.993,4	12.193.239,8	11.344.147,2	15.496.102,1	13.632.244,5	148.522.438,4	160.111.508,0
Outras Transferências Correntes	212.593.765,7	200.333.962,3	823.691.013,3	213.362.278,2	260.574.912,1	491.634.420,5	280.243.031,0	247.749.674,4	740.532.999,2	227.359.408,2	228.250.192,4	641.616.289,1	4.567.941.946,4	5.429.363.639,6
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.572.301,9	1.761.039,4	1.782.622,7	1.399.948,0	2.003.516,3	1.884.501,2	1.760.614,7	3.086.371,1	1.391.426,8	1.797.606,1	987.220,6	1.607.431,1	21.034.599,9	16.860.028,9
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	18.532.273,1	17.936.444,6	19.989.622,8	19.052.488,1	20.124.369,9	18.706.277,5	19.813.045,2	17.565.979,8	18.250.220,8	25.007.057,4	15.097.036,2	24.958.781,7	235.033.597,1	284.226.119,6
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	2.988.556,3	3.156.435,4	3.250.047,7	3.565.288,2	4.820.026,9	3.682.151,6	3.747.283,4	3.749.455,6	3.748.152,2	10.621.900,4	270.372,4	4.850.443,9	48.450.114,0	49.629.694,2
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	63.378,5	63.378,5	0,0	0,0	188.429,0	62.308,4	62.283,9	60.444,0	61.198,6	127.244,2	61.198,6	61.198,6	811.062,3	1.130.000,0
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.955.648,1	1.231.975,0	1.653.275,2	781.466,6	1.895.976,6	2.508.589,7	1.627.758,5	3.059.542,4	1.022.406,3	1.864.824,3	0,0	2.835.034,3	21.436.497,0	12.200.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	12.524.690,2	13.484.655,7	15.086.299,9	14.705.733,3	13.219.937,4	12.453.227,8	14.375.719,4	10.696.537,8	13.418.463,7	12.393.088,5	14.765.465,2	17.212.104,9	164.335.923,8	221.266.425,4
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	325.229.786,6	311.735.147,9	955.167.597,8	348.228.063,9	383.958.719,7	613.681.800,1	417.577.978,7	367.100.666,5	177.513.567,2	58.645.528,8	321.620.934,3	792.402.253,9	6.072.862.045,4	6.960.245.609,5
(-) Transf. obrig. União relat. emendas individuais (art.166-A,§ 1º,da CF)(IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RCL AJUSTADA P/ CALC. LIM. ENDIV. (V)=(III-IV)</b>	325.229.786,6	311.735.147,9	955.167.597,8	348.228.063,9	383.958.719,7	613.681.800,1	417.577.978,7	367.100.666,5	177.513.567,2	58.645.528,8	321.620.934,3	792.402.253,9	6.072.862.045,4	6.960.245.609,5
(-) Transf. Obrig. União relativas a emendas de bancada (art. 166,§ 16,da CF)(VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RCL AJUST. P/ CALC. LIM. DESP. PESSOAL (VII)=(V-VI)</b>	325.229.786,6	311.735.147,9	955.167.597,8	348.228.063,9	383.958.719,7	613.681.800,1	417.577.978,7	367.100.666,5	177.513.567,2	58.645.528,8	321.620.934,3	792.402.253,9	6.072.862.045,4	6.960.245.609,5

Fonte : Contabilidade

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 6.072.862.045,40

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS

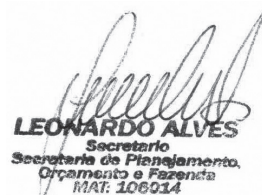
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 29/03/2023 09:46h

Anexo 3 do RREO

  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

  
**Juliana Coutinho Mattos**  
 Contadora  
 CRC-RJ 178822/O-6

  
**LEONARDO ALVES**  
 Secretário  
 Secretaria de Planejamento,  
 Orçamento e Fazenda  
 MAT. 106914

  
**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022



**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>				
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bim/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	66.827.216,3	8.200.290,7		
Receitas de Contribuições dos Segurados	24.899.363,8	2.855.158,9		
Civil	24.899.363,8	2.855.158,9		
Ativo	24.899.363,8	2.855.158,9		
Inativo	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	24.827.852,5	2.854.207,0		
Civil	24.827.852,5	2.854.207,0		
Ativo	24.827.852,5	2.854.207,0		
Inativo	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	10.000.000,0	2.437.321,6		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	10.000.000,0	2.437.321,6		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	7.100.000,0	53.603,2		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0		
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	6.000.000,0	0,0		
Demais Receitas Correntes	1.100.000,0	53.603,2		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	250.000,0	39.825,2		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	250.000,0	39.825,2		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0		
<b>TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>61.077.216,3</b>	<b>8.240.115,9</b>		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bim/2023	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bim/2023	DESPESAS PAGAS Até 1º Bim/2023
Benefícios - Civil	3.600.000,0	3.600.000,0	93.643,5	93.643,5
Aposentadorias	1.500.000,0	1.500.000,0	36.171,5	36.171,5
Pensões	2.100.000,0	2.100.000,0	57.472,0	57.472,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	4.114.000,0	4.114.000,0	434.071,3	434.071,3
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	4.114.000,0	4.114.000,0	434.071,3	434.071,3
<b>TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)</b>	<b>7.714.000,0</b>	<b>7.714.000,0</b>	<b>527.714,8</b>	<b>527.714,8</b>
<b>RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>53.363.216,3</b>	<b>526.115,9</b>	<b>7.712.401,1</b>	<b>7.712.401,1</b>
RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR		0,0		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR		0,0		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADAS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,0		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,0		
Outros Aportes RPPS		0,0		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,0		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		Até 1º Bim/2023		
Caixa e Equivalentes de Caixa		5.691.718,7		
Investimentos e Aplicações		227.499.148,7		
Outros Bens e Direitos		0,0		
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>		<b>233.190.867,4</b>		

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

## FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até 1º Bim/2023
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	49.373.983,9	49.373.983,9	4.920.342,9
Receitas de Contribuições dos Segurados	24.730.330,4	24.730.330,4	2.265.657,4
Civil	24.730.330,4	24.730.330,4	2.265.657,4
Ativo	20.592.567,0	20.592.567,0	2.014.018,0
Inativo	3.716.854,7	3.716.854,7	224.478,9
Pensionista	420.908,7	420.908,7	27.160,5
Militar	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	22.313.653,5	22.313.653,5	2.275.166,0
Civil	22.313.653,5	22.313.653,5	2.275.166,0
Ativo	22.313.653,5	22.313.653,5	2.275.166,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	1.200.000,0	1.200.000,0	257.122,3
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	1.200.000,0	1.200.000,0	257.122,3
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	1.130.000,0	1.130.000,0	122.397,2
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.130.000,0	1.130.000,0	122.397,2
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>49.373.983,9</b>	<b>49.373.983,9</b>	<b>4.920.342,9</b>

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 1º Bim/2023	1º Bim/2023	1º Bim/2023
Benefícios - Civil	50.372.983,8	50.372.983,8	49.800.000,0	8.516.050,7	3.715.107,7
Aposentadorias	39.572.983,8	39.572.983,8	39.000.000,0	6.959.210,5	2.967.397,2
Pensões	10.800.000,0	10.800.000,0	10.800.000,0	1.556.840,2	747.710,5
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	5.251.000,0	5.251.000,0	4.086.447,7	340.537,3	340.537,3
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	5.236.000,0	5.236.000,0	4.086.447,7	340.537,3	340.537,3
<b>TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)</b>	<b>55.623.983,8</b>	<b>55.623.983,8</b>	<b>53.886.447,7</b>	<b>8.856.588,0</b>	<b>4.055.645,0</b>
<b>RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)</b>	<b>-6.249.999,9</b>	<b>-6.249.999,9</b>	<b>-48.966.104,8</b>	<b>-3.936.245,1</b>	<b>864.697,9</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0
<b>BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.077.834,6
Investimentos e Aplicações	0,0
Outro Bens e Direitos	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até 1º Bim/2023
Receitas Correntes	10.350.000,0	10.350.000,0	915.199,0
<b>Total das Receitas da Administração RPPS (XII)</b>	<b>10.350.000,0</b>	<b>10.350.000,0</b>	<b>915.199,0</b>

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

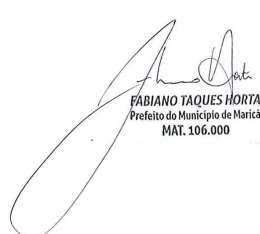
R\$ 1,00


DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 1º Bim/2023	1º Bim/2023	1º Bim/2023
Despesas Correntes (XIII)	9.800.000,0	9.800.000,0	6.679.602,7	538.263,0	529.095,8
Despesas de Capital (XIV)	650.000,0	650.000,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)</b>	<b>10.450.000,0</b>	<b>10.450.000,0</b>	<b>6.679.602,7</b>	<b>538.263,0</b>	<b>529.095,8</b>
<b>Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)</b>	<b>-100.000,0</b>	<b>-100.000,0</b>	<b>-5.764.403,7</b>	<b>376.936,0</b>	<b>386.103,2</b>

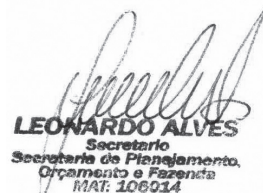
**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XVII))</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

  
**Juliana Coutinho Mattos**  
 Contadora  
 CRC-RJ 178822/O-6

  
**LEONARDO ALVES**  
 Secretário  
 Secretaria de Planejamento,  
 Orçamento e Fazenda  
 MAT: 106014

  
**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**

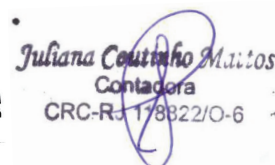
LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

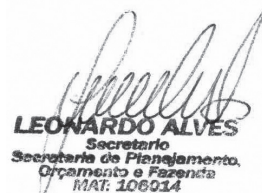
R\$ Milhares

**ABAIXO DA LINHA**

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Em 28/Fev/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	23.590.031,10	23.159.778,70
DEDUÇÕES (XXIX)	4.356.954.351,70	4.878.665.306,00
Disponibilidade de Caixa	4.336.954.351,70	4.858.665.306,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.340.348.356,50	4.860.664.697,70
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.394.004,80	1.999.391,70
Demais Haveres Financeiros	20.000.000,00	20.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.333.364.320,60	-4.855.505.527,30
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	522.141.206,70	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o 1º Bimestre / 2023</b>	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	1.394.613,10	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	520.746.593,60	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - XXV + XXVI	475.727.760,60	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

  
**Juliana Coutinho Mattos**  
 Contadora  
 CRC-RJ 178822/O-6

  
**LEONARDO ALVES**  
 Secretário  
 Secretaria de Planejamento,  
 Orçamento e Fazenda  
 MAT: 106014

  
**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

Fonte : Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS  
 SIGFIS - Versão 2023

Emissão: 29/03/2023 09:46h

Anexo 6b do RREO



**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

## ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Fev/2023
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	7.023.205.303,7	1.122.101.436,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	269.773.257,8	36.669.020,4
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	62.437.150,5	18.504.832,1
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	77.127.702,2	9.209.309,5
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	31.563.675,4	3.503.832,1
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	83.220.147,5	0,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.424.582,2	5.451.046,7
Contribuições	82.006.916,0	10.543.301,4
Receita Patrimonial	172.627.629,8	45.150.293,3
Aplicações Financeiras (II)	171.051.910,7	45.018.833,0
Outras Receitas Patrimoniais	1.575.719,1	131.460,3
Transferências Correntes <sup>1</sup>	6.481.519.765,5	1.026.905.109,1
Cota Parte FPM (80%)	88.317.694,4	17.512.233,4
Cota Parte ICMS (80%)	771.571.051,6	99.072.267,3
Cota Parte IPVA (80%)	17.635.277,2	8.600.953,7
Cota Parte ITR (80%)	12.981,1	3.924,6
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0
L.C. Nº 61/89	14.507.613,5	2.720.902,1
Transferências do FUNDEB	160.111.508,0	28.520.791,9
Outras Transferências Correntes	5.429.363.639,7	870.474.036,1
Demais Receitas Correntes	17.277.734,6	2.833.711,8
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0
Receitas Correntes Restantes	17.277.734,6	2.833.711,8
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	6.852.153.393,0	1.077.082.603,0
RECEITAS DE CAPITAL (V)	26.580.521,8	20.146,0
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	0,0	0,0
Transferências de Capital	26.580.521,8	20.146,0
Convênios	13.580.521,8	20.146,0
Outras Transferências de Capital	13.000.000,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	26.580.521,8	20.146,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	6.878.733.914,8	1.077.102.749,0

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Fev/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	5.538.509.999,6	2.330.409.889,6	395.912.059,4	272.625.222,0	223.024,4	158.290.679,3	158.290.679,3
Pessoal e Encargos Sociais	1.136.945.104,7	328.149.892,3	140.249.932,1	88.086.493,1	0,0	404.764,1	404.764,1
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	4.401.554.894,9	2.002.259.997,4	255.662.127,3	184.538.728,9	223.024,4	157.885.915,2	157.885.915,2
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	5.538.499.999,6	2.330.409.889,6	395.912.059,4	272.625.222,0	223.024,4	158.290.679,3	158.290.679,3
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.184.141.892,2	396.109.773,7	22.673.329,7	16.794.327,1	576.933,9	32.128.140,7	32.128.140,7
Investimentos	1.167.601.892,2	394.609.773,8	22.516.255,5	16.637.253,0	576.933,9	32.128.140,7	32.128.140,7
Inversões Financeiras	15.040.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	15.040.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	1.500.000,0	1.500.000,0	157.074,2	157.074,2	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	1.182.641.892,2	394.609.773,7	22.516.255,5	16.637.252,9	576.933,9	32.128.140,7	32.128.140,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	132.450.234,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	6.853.592.126,6	2.725.019.663,3	418.428.314,9	289.262.474,9	799.958,3	190.418.820,0	190.418.820,0
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa)	--	--	--	596.621.495,8	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**


LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0
<b>JUROS NOMINAIS</b>		Jan a Fev/2023
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		45.018.833,0
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		<b>641.640.328,8</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

Fonte : Contabilidade

Nota : <sup>1</sup>Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.



**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

**Juliana Coutinho Mattos**  
 Contadora  
 CRC-RJ 178822/O-6

**LEONARDO ALVES**  
 Secretário  
 Secretaria de Planejamento,  
 Orçamento e Fazenda  
 MAT: 106014

**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**

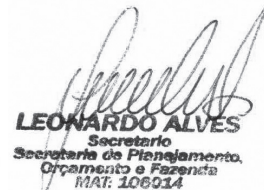
LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2022	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2022								
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI EXECUTIVO)</b>										
PREFEITURA MARICA	664.764,7	0,0	0,0	0,0	664.764,7	7.513.465,9	206.193.707,6	20.043.172,3	116.511.729,2	77.152.272,0
INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL MARICA-I	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	114.749,8	1.838,5	99.627,1	13.284,2
FUNDO MUN SAÚDE MARICÁ	1.244.621,7	198.364,4	0,0	198.364,4	1.244.621,7	707.333,9	13.537.669,2	896.015,2	8.818.028,2	4.530.959,7
FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MAR	8.715,1	33,0	0,0	0,0	8.748,1	35.695,7	14.117.013,0	2.544,7	91.369,1	14.058.794,9
FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOL MARICÁ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN. PROTEÇÃO CONSERV. AMB.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.466.639,8	223.390,4	2.594.670,9	648.578,5
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE DE M	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.866.552,3	32.705,5	8.033.058,4	2.800.788,4
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE M	72.125,3	603.257,0	0,0	594.654,8	80.727,5	102.193,3	18.286.857,0	323.449,0	10.238.275,3	7.827.326,0
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	34.340,3	0,0	30.356,1	3.984,2
FUNDO MUN HABITAÇÃO INT SOCIAL MARI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.405.575,2	0,0	0,0	4.405.575,2
AUTARQUIA MUN SERVIÇO DE OBRAS MAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	191.979.254,1	11.236.791,1	59.892.092,1	120.850.370,9
INSTITUTO MUN DARCY RIBEIRO MARICA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	887.575,6	23.454,8	864.120,8	0,0
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	529,7	24.660,1	0,0	24.660,1	529,7	103.580,2	10.716.458,9	1.611.039,4	3.440.548,2	5.768.451,5
INST CIENCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO MAI	0,0	576.933,9	0,0	576.933,9	0,0	53.665,1	9.120.603,3	0,0	1.665.507,0	7.508.761,4
FUNDAÇÃO EST SAUDE MARICA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	293.769,8	599,6	1.840,6	291.329,6
COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - BIOTEC	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	10.000,0
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA MARICA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (I)</b>	1.990.756,5	1.403.248,4	0,0	1.394.613,2	1.999.391,7	8.515.934,1	484.030.765,9	34.395.000,5	212.281.223,0	245.870.476,5
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA MARICA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	71.124.584,4	0,0	17.208,0	71.107.376,4
INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL MARICA-I	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	48.310,9	20.728,5	27.582,4	0,0
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE M	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11.294,6	0,0	3.570,0	7.724,6
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	393,0	0,0	393,0	0,0
INST CIENCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO MAI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	0,0	0,0	200.000,0
FUNDAÇÃO EST SAUDE MARICA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	218.734,9	1.685,9	163.056,3	53.992,7
<b>TOTAL (II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	71.603.317,8	22.414,4	211.809,7	71.369.093,7
<b>TOTAL (I + II)</b>	1.990.756,5	1.403.248,4	0,0	1.394.613,2	1.999.391,7	8.515.934,1	555.634.083,7	34.417.414,9	212.493.032,7	317.239.570,2

  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

  
**Juliana Coutinho Mattos**  
 Contadora  
 CRC-RJ 178822/O-6

  
**LEONARDO ALVES**  
 Secretário  
 Secretaria de Planejamento,  
 Orçamento e Fazenda  
 MAT. 106014

  
**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS

**MUNICÍPIO DE MARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 1º Bim/2023 (b)	% (b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	254.348.675,5	31.217.973,6	12,27
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	62.437.150,5	18.504.832,1	29,64
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	31.563.675,4	3.503.832,1	11,10
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	77.127.702,2	9.209.309,4	11,94
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	83.220.147,5	0,0	
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	1.113.311.043,3	159.887.851,1	14,36
2.1-Cota-Parte FPM	108.652.389,0	21.890.291,6	20,15
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	101.673.472,7	21.890.291,6	21,53
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	6.978.916,3	0,0	
2.2-Cota-Parte ICMS	964.463.814,5	123.840.334,1	12,84
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	18.134.516,9	3.401.127,6	18,75
2.4-Cota-Parte ITR	16.226,4	4.905,7	30,23
2.5-Cota-Parte IPVA	22.044.096,5	10.751.192,2	48,77
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0	
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	1.367.659.718,9	191.105.824,7	13,97
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	221.266.425,4	31.977.570,2	14,45
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	120.648.504,3	15.798.886,0	13,09



**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 1º Bim/2023 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	160.884.199,6	29.249.542,0	18,18
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	160.884.199,6	28.641.987,3	17,80
6.1.1-Principal	160.111.508,0	28.520.791,9	17,81
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	772.691,6	121.195,4	15,68
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	607.554,7	0,00
6.2.1-Principal	0,0	607.554,7	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,00
6.3.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-61.154.917,4	-3.456.778,3	5,65
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS</b>	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			8.158.738,6
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			8.158.738,6
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0

**9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)**

37.408.280,6

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	155.301.835,7	23.519.832,0	19.527.552,8	8.700.341,3
10.1- Educação Infantil	54.758.443,9	11.739.745,5	9.188.813,1	5.635.222,9
10.1.1- Creche	22.998.546,4	4.930.693,1	3.859.301,5	2.366.793,6
10.1.2- Pré-escola	31.759.897,4	6.809.052,4	5.329.511,6	3.268.429,3
10.2- Ensino Fundamental	100.543.391,9	11.780.086,5	10.338.739,8	3.065.118,4
11- OUTRAS DESPESAS	5.582.363,9	247.239,9	247.239,9	17.460,7
11.1- Educação Infantil	2.548.746,2	0,0	0,0	0,0
11.1.1- Creche	1.070.473,4	0,0	0,0	0,0
11.1.2- Pré-escola	1.478.272,8	0,0	0,0	0,0
11.2- Ensino Fundamental	3.033.617,7	247.239,9	247.239,9	17.460,7
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	160.884.199,6	23.767.071,9	19.774.792,7	8.717.802,0

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	23.519.832,0	19.527.552,8	8.700.341,3
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	23.767.071,9	19.774.792,7	8.717.802,0
15- Despesas Complementação da União – VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União – VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	20.474.679,4	19.527.552,8	19.527.552,8	66,8
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.924.954,2	5.482.470,1	5.482.470,1	18,7

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	14.767.139,7	8.158.738,6	0,0	0,0	0,0	8.158.738,6
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	14.767.139,7	8.158.738,6	0,0	0,0	0,0	8.158.738,6
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bim/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bim/2023 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	22.673.214,7	6.858.520,8	2.932.450,7	2.305.911,3
24.1- Creche	9.522.750,2	2.880.578,7	1.231.629,3	968.482,7
24.2- Pré-escola	13.150.464,5	3.977.942,0	1.700.821,4	1.337.428,6
25- ENSINO FUNDAMENTAL	115.645.071,8	35.929.500,6	13.445.016,6	8.327.736,0
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	138.318.286,5	42.788.021,4	16.377.467,3	10.633.647,3

APURAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	36.152.259,94
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-3.456.778,34
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	804.189,55
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	38.804.848,73

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	47.776.456,18	38.804.848,73	20,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.645.123,10	2.952.284,16	2.952.284,16	804.189,55	2.888.649,39
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.645.123,10	2.952.284,16	2.952.284,16	804.189,55	2.888.649,39
34.2- Executados com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	25.781.751,5	4.595.872,9
35.1- Salário-Educação	21.714.925,2	4.278.716,3
35.2- PDDE	2.536,7	79,8
35.3- Transferências Diretas - PNAE	3.762.182,3	316.083,8
35.4- PNATE	230.246,8	720,2
35.5-Outras Transferências do FNDE	71.860,6	272,8
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,0	0,0
38 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0
40-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))	25.781.751,5	4.595.872,9

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	294.002.773,87	95.053.100,76	3.039.743,06	1.859.499,81
41.1- Creche	123.481.165,03	39.922.302,32	1.276.692,08	780.989,92
41.2- Pré-escola	170.521.608,84	55.130.798,44	1.763.050,98	1.078.509,89
42- ENSINO FUNDAMENTAL	647.417.739,95	155.418.763,93	24.160.999,64	19.141.761,40
43- ENSINO MÉDIO	25.591.226,00	15.438.422,33	176.682,91	37.196,40
44- ENSINO SUPERIOR	126.877.606,00	37.337.228,11	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.093.889.345,82	303.247.515,13	27.377.425,61	21.038.457,61

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.393.091.831,92	369.802.608,36	63.529.685,55	40.389.906,86
47.1- Despesas Correntes	1.116.233.470,30	271.303.450,14	62.617.055,55	40.389.906,86
47.1.1- Pessoal Ativo	341.309.857,13	71.074.866,46	54.553.497,67	32.975.326,28
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	45.000.000,00	13.198.911,69	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	729.923.613,17	187.029.671,99	8.063.557,88	7.414.580,58
47.2- Despesas de Capital	276.858.361,62	98.499.158,22	912.630,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	276.858.361,62	98.499.158,22	912.630,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	8.158.862,63	26.309.886,35
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	29.249.541,97	4.278.716,35
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.717.801,98	3.993.260,06
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	28.690.602,62	26.595.342,64
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-12.700.982,95	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	15.989.619,67	26.595.342,64

## INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
20.474.679,38	8.700.341,28	29,75

## APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
19.351.449,25	-3.456.778,34	22.808.227,59	11,93

## RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

Crítica 06: Ok.

## Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.

  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá  
MAT. 106.000

  
Juliana Coutinho Mattos  
Contadora  
CRC-RJ 178822/O-6

  
LEONARDO ALVES  
Secretário  
Secretaria de Planejamento,  
Orçamento e Fazenda  
MAT. 106014

  
JOAB SANTANA DE CARVALHO  
Controlador Geral  
Matrícula 106.022



MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2023 (b)	% (B/A) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>254.348.675,5</b>	<b>254.348.675,5</b>	<b>31.217.973,5</b>	<b>12,3</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	62.437.150,4	62.437.150,4	18.504.832,1	29,6
IPTU	42.387.466,6	42.387.466,6	16.871.965,8	39,8
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.049.683,8	20.049.683,8	1.632.866,3	8,1
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	31.563.675,4	31.563.675,4	3.503.832,1	11,1
ITBI	31.563.675,4	31.563.675,4	3.503.832,1	11,1
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	77.127.702,2	77.127.702,2	9.209.309,3	11,9
ISS	76.014.727,5	76.014.727,5	8.961.666,7	11,8
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.112.974,7	1.112.974,7	247.642,6	22,3
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	83.220.147,5	83.220.147,5	0,0	0,0
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>1.106.332.127,0</b>	<b>1.106.332.127,0</b>	<b>159.887.851,2</b>	<b>14,5</b>
Cota-Parte FPM	101.673.472,7	101.673.472,7	21.890.291,6	21,5
Cota-Parte ITR	16.226,4	16.226,4	4.905,7	30,2
Cota-Parte ICMS	964.463.814,5	964.463.814,5	123.840.334,1	12,8
Cota-Parte IPVA	22.044.096,5	22.044.096,5	10.751.192,2	48,8
Cota-Parte IPI-Exportação	18.134.516,9	18.134.516,9	3.401.127,6	18,8
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)</b>	<b>1.360.680.802,5</b>	<b>1.360.680.802,5</b>	<b>191.105.824,7</b>	<b>14,0</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 1º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	257.306.948,0	256.726.948,0	53.026.932,0	20,7	25.785.127,7	10,0	572.112,0	0,2
Despesas Correntes	245.106.948,0	244.526.948,0	53.026.932,0	21,7	25.785.127,7	10,5	572.112,0	0,2
Despesas de Capital	12.200.000,0	12.200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	99.052.361,6	99.052.361,6	91.568.299,1	92,4	17.414.076,7	17,6	14.814.076,7	15,0
Despesas Correntes	94.022.361,6	94.022.361,6	91.568.299,1	97,4	17.414.076,7	18,5	14.814.076,7	15,8
Despesas de Capital	5.030.000,0	5.030.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	500.000,0	500.000,0	48.175,8	9,6	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	500.000,0	500.000,0	48.175,8	9,6	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 29/03/2023 09:47h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	108.257.992,5	114.941.492,5	60.773.668,2	52,9	13.764.003,3	12,0	12.699.127,7	11,0
Despesas Correntes	106.757.992,5	113.431.792,5	60.680.668,2	53,5	13.754.303,3	12,1	12.689.427,7	11,2
Despesas de Capital	1.500.000,0	1.509.700,0	93.000,0	6,2	9.700,0	0,6	9.700,0	0,6
<b>TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>	<b>465.117.302,1</b>	<b>471.220.802,1</b>	<b>205.417.075,1</b>	<b>43,6</b>	<b>56.963.207,7</b>	<b>12,1</b>	<b>28.085.316,4</b>	<b>6,0</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	205.417.075,1	56.963.207,7	28.085.316,4
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	-----
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>205.417.075,1</b>	<b>56.963.207,7</b>	<b>28.085.316,4</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			28.665.873,7
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	28.297.334,0	-----
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	0,0	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100</b> (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	<b>107,5</b>	<b>29,8</b>	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIX d)	-----	-----	-----	-----	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	28.665.873,7	205.417.075,1	176.751.201,4	0,0	0,0	0,0	-----	0,0	-----	0,0
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	1.026.639,7	0,0	1.026.639,7	509.887,0	516.752,7	92.660,5	-92.660,5
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS

MUNICÍPIO DE MARICA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	92.660,5
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	92.660,5

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-x ou y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	92.660,5	0,0	0,0	0,0	92.660,5
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>92.660,5</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	76.109.756,4	76.109.756,5	15.770.707,7	20,7
Provenientes da União	62.556.140,6	62.556.140,6	6.316.800,1	10,1
Provenientes dos Estados	13.553.615,9	13.553.615,9	9.453.907,6	69,8
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	13.920.000,0	13.920.000,0	2.767.207,8	19,9
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)</b>	<b>90.029.756,4</b>	<b>90.029.756,5</b>	<b>18.537.915,5</b>	<b>20,6</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 1º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	224.432.640,0	224.432.640,0	211.839.796,5	94,4	62.086,0
Despesas Correntes	211.980.235,0	211.938.910,0	199.839.796,5	94,3	62.086,0	0,0	28.160,0	0,0
Despesas de Capital	12.452.405,0	12.493.730,0	12.000.000,0	96,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	362.461.478,6	362.461.478,6	306.674.450,5	84,6	57.581.401,3	15,9	21.586.206,2	6,0
Despesas Correntes	353.261.478,6	353.261.478,6	304.134.668,7	86,1	56.733.982,9	16,1	21.440.722,3	6,1
Despesas de Capital	9.200.000,0	9.200.000,0	2.539.781,8	27,6	847.418,4	9,2	145.483,9	1,6
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.395.771,0	1.395.771,0	51.406,6	3,7	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	1.395.771,0	1.395.771,0	51.406,6	3,7	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	310.000,0	310.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	110.000,0	110.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 29/03/2023 09:47h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

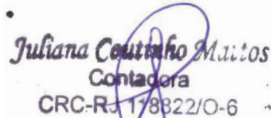
R\$ 1,00


Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	21.630.888,9	21.630.888,9	6.227.355,7	28,8	72.459,7	0,3	37.474,5	0,2
Despesas Correntes	9.826.432,9	9.826.432,9	1.291.764,1	13,1	72.459,7	0,7	37.474,5	0,4
Despesas de Capital	11.804.456,0	11.804.456,0	4.935.591,6	41,8	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	<b>610.230.778,5</b>	<b>610.230.778,5</b>	<b>524.793.009,3</b>	<b>86,0</b>	<b>57.715.947,0</b>	<b>9,5</b>	<b>21.651.840,7</b>	<b>3,5</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 1º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	481.739.588,0	481.159.588,0	264.866.728,5	55,0	25.847.213,7	5,4	600.272,0	0,1
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	461.513.840,2	461.513.840,2	398.242.749,6	86,3	74.995.478,0	16,2	36.400.282,9	7,9
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	1.895.771,0	1.895.771,0	99.582,4	5,3	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	310.000,0	310.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	129.888.881,4	136.572.381,4	67.001.023,9	49,1	13.836.463,0	10,1	12.736.602,2	9,3
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)</b>	<b>1.075.348.080,6</b>	<b>1.081.451.580,6</b>	<b>730.210.084,4</b>	<b>67,5</b>	<b>114.679.154,7</b>	<b>10,6</b>	<b>49.737.157,1</b>	<b>4,6</b>
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>1.075.348.080,6</b>	<b>1.081.451.580,6</b>	<b>730.210.084,4</b>	<b>67,5</b>	<b>114.679.154,7</b>	<b>10,6</b>	<b>49.737.157,1</b>	<b>4,6</b>

  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá  
MAT. 106.000

  
Juliana Coutinho Mattos  
Contadora  
CRC-RJ 178822/O-6

  
LEONARDO ALVES  
Secretário de Planejamento,  
Orçamento e Fazenda  
MAT: 106014

  
JOAB SANTANA DE CARVALHO  
Controlador Geral  
Matrícula 106.022



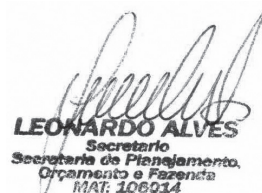
**MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**

LRF, art 48 - Anexo 14

	R\$1,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	7.665.579.165,9
Previsão Atualizada da Receita	7.665.579.165,9
Receitas Realizadas	1.135.178.639,1
Deficit Orçamentário	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	Até o bimestre
Dotação Inicial	7.451.435.864,5
Créditos Adicionais	39.707.600,0
Dotação Atualizada	7.491.143.464,5
Despesas Empenhadas	3.312.294.752,8
Despesas Liquidadas	429.442.626,5
Superavit Orçamentário	0,0
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	3.312.294.752,8
Despesas Liquidadas	429.442.626,5
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	6.072.862.045,4
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	8.240.115,9

  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

  
**Juliana Coutinho Moutos**  
 Contadora  
 CRC-RJ 178822/O-6

  
**LEONARDO ALVES**  
 Secretário  
 Secretaria de Planejamento,  
 Orçamento e Fazenda  
 MAT. 106214

  
**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		7.665.579.165,9			
Previsão Atualizada da Receita		7.665.579.165,9			
Receitas Realizadas		1.135.178.639,1			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		Até o bimestre			
Dotação Inicial		7.451.435.864,5			
Créditos Adicionais		39.707.600,0			
Dotação Atualizada		7.491.143.464,5			
Despesas Empenhadas		3.312.294.752,8			
Despesas Liquidadas		429.442.626,5			
Superavit Orçamentário		0,0			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		3.312.294.752,8			
Despesas Liquidadas		429.442.626,5			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		6.072.862.045,4			
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		8.240.115,9			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		527.714,8			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		7.712.401,1			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	641.640.328,8	0,0%	
Resultado Primário		0,0	596.621.495,8	0,0%	
<b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		3.394.004,9	0,0	1.394.613,2	1.999.391,7
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		564.150.017,8	34.417.414,9	212.493.032,7	317.239.570,2
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>		<b>567.544.022,7</b>	<b>34.417.414,9</b>	<b>213.887.645,9</b>	<b>319.238.961,9</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		38.804.848,7	25%	20,3%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		19.527.552,8	70%	66,8%	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		56.963.207,7	0,0%	29,8%	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :


Nota :


CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS


SIGFIS - Versão 2023


Data de Emissão: 29/03/2023 09:47h

Anexo 14 do RREO

  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

  
**Juliana Coutinho Mattos**  
 Contadora  
 CRC-RJ 178822/O-6

  
**LEONARDO ALVES**  
 Secretário  
 Secretaria de Planejamento,  
 Orçamento e Ffzerença  
 MAT. 106914

  
**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

**ORDEM DE REINÍCIO PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO 07/2020 À FIRMA:**

GLOBOTEC CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 26.973.493/0001-30  
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19763/2018 CONTRATO: 07/2020

Prezado Senhor,

Em conformidade com sua proposta, e os termos do ato convocatório do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19763/2018, partes integrantes e indissociáveis deste documento, estamos concedendo-lhe ORDEM DE REINÍCIO a contar do dia 22 de agosto de 2022, para a Construção de Centro de Atenção Especializada em Saúde – no Município de Maricá/RJ, devendo ser observado entre outras as seguintes expressas condições:

1 -Fica autorizada a Contratada a dar continuidade na execução do objeto contratado devendo ser observadas de forma rigorosa as orientações da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro e do Ministério da Saúde sobre as medidas de prevenção à disseminação da COVID-19.

Maricá, 19 de agosto de 2022.

Solange Regina de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Fabiano Taques Horta

Prefeito do Município de Maricá

**ORDEM DE PARALISAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO 07/2020**

À FIRMA:

GLOBOTEC CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 26.973.493/0001-30  
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19763/2018 CONTRATO: 07/2020

Prezado Senhor,

Em conformidade com sua proposta, e os termos do ato convocatório do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19763/2018, partes integrantes e indissociáveis deste documento, estamos concedendo-lhe ORDEM DE PARALISAÇÃO a contar do dia 22 de setembro de 2022, por falta de aporte de recursos do Governo Federal para continuidade da Construção de Centro de Atenção Especializada em Saúde – no Município de Maricá/RJ, devendo ser observado entre outras as seguintes expressas condições:

Maricá, 22 de setembro de 2022.

Solange Regina de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Fabiano Taques Horta

Prefeito do Município de Maricá

**ORDEM DE REINÍCIO PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO 07/2020 À FIRMA:**

GLOBOTEC CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 26.973.493/0001-30  
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19763/2018 CONTRATO: 07/2020

Prezado Senhor,

Em conformidade com sua proposta, e os termos do ato convocatório do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19763/2018, partes integrantes e indissociáveis deste documento, estamos concedendo-lhe ORDEM DE REINÍCIO a contar do dia 02 de janeiro de 2023, para a Construção de Centro de Atenção Especializada em Saúde – no Município de Maricá/RJ, devendo ser observado entre outras as seguintes expressas condições:

1 -Fica autorizada a Contratada a dar continuidade na execução do objeto contratado devendo ser observadas de forma rigorosa as orientações da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro e do Ministério da Saúde sobre as medidas de prevenção à disseminação da COVID-19.

Maricá, 02 de janeiro de 2023.

Solange Regina de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Fabiano Taques Horta

Prefeito do Município de Maricá

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 - REMARCAÇÃO  
Processo Administrativo n.º 17501/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 02 (duas) quadras poliesportivas cobertas e um pátio coberto no Campus de Educação Pública Transformadora – CEPT, na rua Cinquenta e dois, Loteamento jardim Atlântico, Itaipuaçu – Maricá/RJ. A Presidente da CPL informa, no uso de suas atribuições, que a concorrência supracitada que estava SUSPENSA será remarcada para o dia 04/05/2023 às 10 h. As empresas que já retiraram o Edital deverão fazê-lo novamente, devido alterações. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022 SMS  
Processo Administrativo n.º 7903/2022

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a sessão de realização do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de assistência domiciliar – home care, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá, durante o período de 12 (doze) meses que ocorreu no dia 22/03/2022 às 10hs, restou FRACASSADO. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 SMS  
Processo Administrativo n.º 7903/2022

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de assistência domiciliar – home care, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá, durante o período de 12 (doze) meses. Data da realização do certame: 11/04/2023 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Portaria nº002/2023-SECAPP

A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca – SECAPP vem por meio deste, designar a servidora Rosane Rodrigues de Oliveira, matrícula 108.353 para assinar como responsável pelas folhas de pontos dos funcionários Anderson de Souza Pacheco, matrícula 110974; Selma Eliza Silva Bezerra, matrícula 111657; Rafael da Costa Silva, matrícula 111158; Dheinifer de Oliveira Carvalho, matrícula 110989; Bruno Pimentel Augusto, matrícula 111042; Jampierris Reis de Azevedo, matrícula 111041; Jorge Henrique Silva da Conceição, matrícula 111656; Beatriz Rocha Camelier, matrícula 111639; Magno de Abreu, matrícula 110990, Paula Machado de Almeida, matrícula 108266 lotados no setor da Coordenadoria de Pesca pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Maricá, 24 de março de 2023.

Atenciosamente,

Mariana Oliveira Príncipe do Amaral

Matrícula 111277

Secretária de Agricultura, Pecuária e Pesca

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO 109/2022, VISANDO SUA A PRORROGAÇÃO E O SEU REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9418/2012. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ADALBERTO BORGES DA SILVA BRANDAO

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR ESCOPO A PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO 109/2022, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. NOSSA SENHORA DO AMPARO, N.º 27, QUADRA 03, LOTE 18, ARAÇATIBA, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N.º 117.429, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRAS - CENTRO, AMPARADA NO DISPOSTO NO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E NO ARTIGO 62, §3º, I DA LEI Nº 8.666/93, E NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 722 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 724, TODAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9418/2012:

I) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO 109/2022, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 28 DE ABRIL DE 2023 A 28 DE ABRIL DE 2024;

II) REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO 109/2022, ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA E COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 725, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 9418/2012.

DO ALUGUEL: O VALOR TOTAL PARA A PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 80.632,80 (OITENTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 6.719,40 (SEIS MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 1920/2023.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 109/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS NºS 8.245/91, 8.666/93 E 4.320/64.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023.

MARICÁ, 28 DE MARÇO DE 2023.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO INTERINO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ - RJ  
JULGAMENTO PRELIMINAR DO RECURSO ADMINISTRATIVO  
DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO  
Processo Administrativo: 6078/2023 (Processo Principal nº 13510/2022)

Recorrente: Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS  
Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela recorrente contra a decisão da Comissão que definiu a pontuação das propostas no Chamamento Público nº 03/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em primeiro lugar, tem-se que o recurso apresentado é tempestivo, visto que foi respeitado o prazo previsto no Edital do certame, bem como as contrarrazões apresentadas pela recorrida.

Ante os argumentos trazidos, submetemos o presente à apreciação da Procuradoria Geral do Município, para posterior decisão final desta Comissão.

Maricá, 28 de março de 2023.

Lucilene Monteiro de Oliveira

Matrícula 3001320

Maria Beatriz Bastos de Carvalho

Matrícula 106667

Ingrid da Silva Guimarães

Matrícula 111982

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 112/2023, REFERENTE AO PROCESSO, ADMINISTRATIVO N.º 17026/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BCA PROPAGANDA LTDA  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A CONTRATANTE, POR INTERMÉDIO DE UMA AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO



O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

VALOR: R\$ 36.000.000,00 (TRINTA E SEIS MILHÕES DE REAIS)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 12.232 DE 29 DE ABRIL DE 2010, INSTRUÇÃO NORMATIVA SECOM Nº 03/2018, E, DE FORMA COMPLEMENTAR, LEIS Nº 4.680, DE 18.06.65 E Nº 8.666, DE 21.06.1993, E DECRETOS FEDERAIS NºS 57.690/1966, 6.555/2008 E 4.563/2002.  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
Programa de Trabalho: 27.01.04.131.0077.2382; 27.01.04.131.0077.2383;  
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;  
Origem do Recurso: 1704;  
Nota de Empenho: 1942/2023; 1943/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.  
MARICÁ, 29 DE MARÇO DE 2023.  
MARCIO BATALHA JARDIM  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA CCC N.º 178 DE 29 DE MARÇO DE 2023.  
DESIGNA A GESTORA E A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 112/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17026/2022.  
O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 112/2023,  
RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para a gestão do contrato e para compor a comissão de fiscalização de cumprimento contrato n.º 112/2023 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A CONTRATANTE, POR INTERMÉDIO DE UMA AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA:

GESTORA - AMANDA PEREIRA DE ARAÚJO, MAT.: 112.459, CPF: 696.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL – ANA BEATRIZ ELIZEU NUNES – MAT.: 106.863, CPF: 076.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL – GERLANI ALVES DE AZEVEDO – MAT.: 106.711, CPF: 077.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL – SÉRGIO RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO – MAT.: 106.709, CPF: 003.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.  
Maricá, 29 de março de 2023.

MARCIO BATALHA JARDIM  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 10, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, pela presente,  
RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, o Inspetor Escolar Rodrigo de Moura Santos, matrícula 3000787, da função de Assessor da Gerência de Inspeção Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Maricá, 27 de março de 2023.

Adriana Luiza da Costa  
Secretária de Educação  
Matrícula 106.010

EXTRATO DE ATA Nº 02/2023

ATA DE ANÁLISE DE CONCESSÃO, RECADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO DOS ALUNOS MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO DE ACORDO COM A LEI 3.260/22.

OBJETO: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÕES DOS BOLSISTAS ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL DE ACORDO COM A LEI Nº 3.260/22.

Às 8 horas e 30 minutos do dia 28 de março de 2023, foi realizada uma reunião, na Subsecretaria de Políticas Públicas Educacionais, estabelecida na Rua Barcelar da Silva Bezerra, 105 - Centro - Maricá - RJ, 24942-395. A referida reunião versa sobre o processo administrativo que visa instruir o processo de pagamento de bolsa auxílio instituída pela Lei nº 3.260 de 12/12/2022. Informa-se que a comissão de análise de concessão, recadastramento e fiscalização de bolsa auxílio decidiu autorizar a inclusão dos alunos: Phillipe dos Santos Cunha, Raissa Gonçalves Oliveira, Luciana Norat Guimarães Valle Teixeira, Ethiene Arenasio Defanti Ferreira, Lucas Amancio Cordovil Barreto, Dayane Alice Gomes de Lima, Karla de Freitas Zerbinato, Rafael Amitrano da Conceição, Wanessa Rangel Carvalhães, José Guilherme Pereira da Silva, Túlio Quintanilha Bezerra e Raphael Vecchiatti Barbosa, com efeitos retroativos ao mês de janeiro. A deliberação se justifica com base no erro sistêmico que impediu que os referidos bolsistas não conseguissem solicitar o benefício de Bolsa Auxílio no cronograma estabelecido em sistema; e na alteração da Lei que permitiu que os alunos oriundos do ensino privado adquirissem o direito ao benefício, decorrendo em período de adequação e juntada dos documentos exigidos no processo de requerimento de Bolsa Auxílio. Outrossim, informamos que todos os requisitos estabelecidos foram devidamente cumpridos por meio do credenciamento realizado e da verificação documental imposta a cada solicitante no sentido de que:

1) Alunos matriculados em curso de período de tempo integral, egresso de escola pública ou cuja renda familiar não exceda a 6 (seis) salários mínimos;

2) Alunos cursando universidade com distância de até 80 km do município de Maricá recebem o valor de 3,3 UFIMA mensalmente, de acordo com art. 20º, alínea a.

3) Alunos cursando universidade com distância superior a 80 km do município de Maricá serão pagos em dobro, de acordo com art. 20º, alínea b.

Art. 20. Será concedida a bolsa-auxílio aos bolsistas matriculados em curso de período integral, egresso de escola pública ou cuja renda familiar não exceda a 6 (seis) salários mínimos;

a) para os bolsistas matriculados em Universidades até 80 km distantes do município de Maricá, o valor concedido será de 3,3 UFIMA; b) para os bolsistas matriculados em Universidades acima de 80 km distantes do município de Maricá, o valor concedido será de 6,6 UFIMA.

Igualmente, a luz das informações, encaminhamos a inserção aos autos em prosseguimento. Diante o exposto, no sentido de resguardar o direito concedido aos alunos, a comissão deliberou que fossem realizados os pagamentos no valor de R\$ 409.777,91 (quatrocentos e nove mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos) aos 457 alunos referentes ao mês de março de 2023 e o valor de R\$ 19.451,46 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos) referente aos alunos Phillipe dos Santos Cunha, Raissa Gonçalves Oliveira, Luciana Norat Guimarães Valle Teixeira, Ethiene Arenasio Defanti Ferreira, Lucas Amancio Cordovil Barreto, Dayane Alice Gomes de Lima, Karla de Freitas Zerbinato, Rafael Amitrano da Conceição, Wanessa Rangel Carvalhães, José Guilherme Pereira da Silva, Túlio Quintanilha Bezerra e Raphael Vecchiatti Barbosa aos meses de janeiro e fevereiro de 2023, totalizando o valor de R\$ 429.229,37 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos). De acordo com o processo administrativo 1932/2023, constatamos assim que foram aplicados todos os procedimentos conforme legislação em vigor.

Às 9 horas e 40 minutos do dia 28 de março de 2023, deu-se por encerrada a reunião e eu, Thaisa Alves Oliveira de Lima, Matrícula 106.399, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Maysa de Carvalho Malafaia – Matrícula 111.512

Levi Machado dos Santos – Matrícula 112.125

Thaisa Alves Oliveira de Lima – Matrícula 106.399

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DO CONTRATO Nº 23/2023, VISANDO SUA RERRATIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24703/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COMERCIAL GULLES COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DO CAPUT DO CONTRATO N.º 23/2022, DIANTE DO EQUÍVOCO NA INDICAÇÃO DO ANO DO CONTRATO, JÁ QUE CELEBRADO NO CORRENTE ANO DE 2023.

RERRATIFICAÇÃO: A NUMERAÇÃO DO CAPUT DO CONTRATO N.º 23/2023 PASSAA TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

**ONDE SE LÊ:**

“CONTRATO N.º 23/2022.”

**LEIA-SE:**

“CONTRATO N.º 23/2023.”

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.

MARICÁ, 29 DE MARÇO DE 2023.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

## SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 69/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, SUPRESSAO, ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 188/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA S.A  
OBJETO: prorrogação, alteração quantitativa e reajuste do Contrato n.º 69/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE AMPLIAÇÃO, GERENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS, BEM COMO SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, COMPREENDENDO TODA A MAO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, na forma da justificativa inserida às fls. 1554/1568, da concordância da contratada às fls. 1433/1436; planilhas de fls. 1484/1493, 1495/1502, 1503/1507 e 1509/1515, da autorização da Autoridade competente às fls. 1592, do Parecer da Procuradoria Geral do Município de fls. 1569/1589 e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual de fls. 1596/1601 e 1638 todas dos autos do processo administrativo n.º 188/2021, e nos seguintes termos:

I. Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 69/2022, por mais 12 (doze) meses, de 25 de março de 2023 até 24 de março de 2024, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93;

II. Alteração Quantitativa, com o acréscimo de 21,80%, referentes aos itens 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 25, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 57, 59, 61, 82 e 84, e supressão de 1,73%, referente aos itens 34, 44, 50, 62 e 63, com fundamento no disposto no artigo 65, I, “b”, e §1º, da Lei n.º 8.666/93; e

III. Reajustamento de preços do contrato nº 69/2022, conforme variação do índice INCC-M.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 69/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

VALOR: R\$ 37.881.372,56 (trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Programa de Trabalho n.º 33.01.25.752.0021.2035;

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Fonte de Recurso n.º 1751;

Nota de Empenho n.º 1950/2023;

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023.

MARICÁ, 24 DE MARÇO DE 2023.

SILVERIO PEREIRA BRAGANÇA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO

\*OMITIDO DO JOM Nº 1432, DE 24 DE MARÇO DE 2023



## **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL**

DECISÃO DA CORREGEDORA  
PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 011/2023,  
27 DE MARÇO DE 2023.

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Complementar nº 334, de 03 de maio de 2021, que versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008, com poderes outorgados através da Portaria nº 07 de 01 de agosto de 2022, publicada na página 06 do JOM nº 1342 de 05 de agosto de 2022:

Nos ritos processuais da SAD PROCESSO Nº 1607/2023, RESOLVE:

I – Acolher o parecer do sindicante e decidir pelo ARQUIVAMENTO da presente sindicância, sem prejuízo em futuras averiguações, tendo em vista, que após esgotados os atos contínuos para finalização deste procedimento, não foi comprovado ânimo subjetivo dos servidores, ou seja, a intencionalidade da conduta, afastando a citada prática de transgressão disciplinar.

II - Oficie-se o Comandante da Guarda Municipal para publicação em boletim interno.

III – Após prazo de manifestação, arquite-se.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Danielly Roza Leite Nunes

Corregedora da Guarda Municipal de Maricá

Mat. 7761

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 108/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10337/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MARCIA SERRA VENANCIO MONTEIRO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA BARÃO DE INOÃ, Nº 535, CENTRO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N.º 6.267, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA E GESTÃO DE TECNOLOGIA E SISTEMA DE INFORMAÇÃO.

VALOR: O ALUGUEL MENSAL SERÁ DE R\$ 26.287,96 (VINTE E SEIS MIL REAIS, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 315.455,52 (TREZENTOS E QUINZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 91.01.04.126.0038.2156;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 1890/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023

MARICÁ, 23 DE MARÇO DE 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA CCC N.º 170 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 108/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10337/2022.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 108/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento contrato n.º 108/2023 cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA BARÃO DE INOÃ, Nº 535, CENTRO, MARICÁ/RJ, com matrícula no RGI SOB O N.º 6.267, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA E GESTÃO DE TECNOLOGIA E SISTEMA DE INFORMAÇÃO, com base no disposto no termo de referência:

FISCAL – ANDRÉ DE OLIVEIRA CELESTINO – MAT: 109.729, CPF: 116.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL – HELDER AZEVEDO BRITO RITTA – MATRÍCULA: 109.281, CPF: 151.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL – ANDRÉ DE SOUZA BURICHE E SANTOS – MAT: 106.186, CPF: 095.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

SUPLENTE – ERICSSON ALVES OLIVEIRA DE LIMA – MAT: 111.997, CPF: 173.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

SUPLENTE – MATHEUS LEME DE SOUZA – MAT: 3000.519, CPF: 154.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 23 de março de 2023.

Publique-se.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 35, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 41/2022-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11367/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 124 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 41/2022-SMS, cujo objeto é a locação de imóvel situado na rua Clímaco Pereira, s/nº, lote b2-b1, Centro – Maricá/RJ, registrados nas matrículas n.º 102.455, para instalação da nova sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde:

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora ANA CAROLINE COUTINHO SARGO - MAT: 112.023, CPF: 117.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 41/2022-SMS, na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR a servidora JOSIANE DA COSTA SOUZA – MAT: 112.381, CPF: 102.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, na qualidade de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 41/2022-SMS.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – JOSIANE DA COSTA SOUZA – MAT: 112.381, CPF: 102.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL – ANA MAYDA ORDONEZ VIEIRA – MAT: 107.702, CPF: 054.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL – FRANCINE BATISTA LIMA – MAT: 108.153, CPF: 121.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/03/2023.

Publique-se.

Maricá, 27 de março de 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 36, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 37/2022-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12150/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 120 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 37/2022-SMS, cujo objeto é a locação de 11 (onze) salas comerciais (102, 301 a 310) situada na Avenida Roberto Silveira, lote 11B, Loteamento Jardim Nivamar (Edifício Costa Azul), Centro, Maricá/RJ, CEP: 24900-445, registrada no RGI sob nº 83063, para a instalação da sede administrativa da Secretaria de Saúde:

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora ANA CAROLINE COUTINHO SARGO - MAT: 112.023, CPF: 117.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 37/2022-SMS, na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR a servidora JOSIANE DA COSTA SOUZA – MAT: 112.381, CPF: 102.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, na qualidade de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 37/2022-SMS.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – JOSIANE DA COSTA SOUZA – MAT: 112.381, CPF: 102.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL – ANA MAYDE ORDONEZ VIEIRA – MAT: 107.702, CPF: 054.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL – FRANCINE BATISTA LIMA – MAT: 108.153, CPF: 121.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2023.

Publique-se.

Maricá, 28 de março de 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

## **SECRETARIA DE TRABALHO**

PORTARIA Nº 08 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETARIA DE TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento da Lei 3.112 de 10 de março de 2022 e o Decreto nº 839 de 05 de abril de 2022 publica o chamamento do cadastro reserva do Processo Seletivo de Incentivo ao Estágio Edital nº 01/2022

Art. 1º - Publicar o chamamento do Cadastro Reserva do processo seletivo 001/2022 Programa de Incentivo ao Estágio:

CPF	NOME	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
680.***.***-05	GABRIEL JOSÉ DE SOUZA MOREIRA	ADMINISTRAÇÃO	30
176.***.***-05	RENNAN RODRIGUES ALVES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	31
108.***.***-05	ANDREIA DA COSTA IZAIAS	ADMINISTRAÇÃO	32
172.***.***-99	STEPHANY DE VASCONCELOS FREITAS	ADMINISTRAÇÃO	33
059.***.***-94	YHASMIM LARISSA IGNÁCIA MARIA JERONIMO DE OLIVEIRA ALVIM MARTINS	ADMINISTRAÇÃO	34

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se!  
Alessandro Coutinho  
SECRETÁRIO INTERINO  
Mat. 112.067

## **SECRETARIA DE TRANSPORTE**

### **INTIMAÇÃO Nº 7251**

Expedida: 24 de Janeiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Andreia Liege Santos de Castro Guerra

ORIGEM: Processo nº 0021253/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Franco Montoro quadra:51 lote: 18 - Jardim Atlântico/ Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito  
Mat. 110-886

### **INTIMAÇÃO Nº 7252**

Expedida: 25 de Janeiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Antônio Roberto Muniz Barroso

ORIGEM: Processo nº 0021254/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua João Pressel quadra:10 lote: 14 - Jardim Atlântico/ Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito  
Mat. 110-886

### **INTIMAÇÃO Nº 7253**

Expedida: 30 de Janeiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Nilda Bernardes dos Santos Neves

ORIGEM: Processo nº 0021269/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua 17 de Novembro quadra:13 lote: 14 - Jardim Atlântico/ Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito  
Mat. 110-886

### **INTIMAÇÃO Nº 7254**

Expedida: 01 de fevereiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Antônio Roberto Muniz Barroso

ORIGEM: Processo nº 0022215/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua João Pressel quadra:10 lote: 13 - Jardim Atlântico/ Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito  
Mat. 110-886

### **INTIMAÇÃO Nº 7255**

Expedida: 02 de Fevereiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Jairo de Assumpção Costa

ORIGEM: Processo nº 0022216/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Rosa Bassier quadra:04 lote: 08 - Jardim Atlântico/ Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito  
Mat. 110-886

### **NOTIFICAÇÃO Nº 6968**

Expedida: 23 de fevereiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: ALC Empreendimentos Eireli

ORIGEM: Processo 0024301/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Av Jardel Filho Quadra:263 lote: 30, Jardim Atlântico Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e

Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

### **NOTIFICAÇÃO Nº 6969**

Expedida: 23 de fevereiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: ALC Empreendimentos Eireli

ORIGEM: Processo 0024299/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Av Jardel Filho Quadra:263 lote: 31, Jardim Atlântico Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e

Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

### **INTIMAÇÃO Nº 6970**

Expedida: 23 de Fevereiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Eudaldo Silveira Ramos

ORIGEM: Processo nº 0017727/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Rosa Nossa senhora da Conceição quadra: 454 lote: 38 - Jardim Atlântico/ Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito  
Mat. 110-886

### **NOTIFICAÇÃO Nº 7022**

Expedida: 24 de fevereiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S.A Empreend e Consultoria

ORIGEM: Processo 0003334/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Nossa Senhora da Conceição Quadra: 454 lote: 32, Jardim Atlântico Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e

Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

### **NOTIFICAÇÃO Nº 6631**

Expedida: 14 de Março de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Waltrudes Assumpção

ORIGEM: Processo 0021704/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Av Jardel Filho Quadra:146 lote: 01, Chácaras Rincão Mimoso Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e

Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

### **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7029**

Expedida: 15 de Março de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Iracy Maria da Silva Vianna

ORIGEM: Processo nº 0000900/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno, localizado na Rua João Goulart Quadra:21 Lote: 18 – Jardim Atlântico-Itaipuaçu, Maricá – RJ.

DECISÃO:

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 7004, publicada no JOM de nº 1408 de 20 de Janeiro de 2023. O prazo para recurso de 30 dias a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

PENALIDADE: Artigo 1 c/c Artigo 17 da Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 17 da Lei Complementar 167/2007

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886



**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7031**

Expedida: 17 de Março de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Antônio Roberto Metello Neves

ORIGEM: Processo nº 0000903/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno, localizado na Rua João Goulart Quadra:21 Lote: 20 – Jardim Atlântico-Itaipuaçu, Maricá – RJ.

**DECISÃO:**

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 7002, publicada no JOM de nº 1408 de 20 de Janeiro de 2023. O prazo para recurso de 30 dias a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

PENALIDADE: Artigo 1 c/c Artigo 17 da Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 17 da Lei Complementar 167/2007

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7027**

Expedida: 21 de Março de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S.A Empreend. E Consultoria

ORIGEM: Processo nº 0000876/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno, localizado na Rua João Goulart Quadra :25 Lote: 37 – Jardim Atlântico-Itaipuaçu, Maricá – RJ.

**DECISÃO:**

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 7007, publicada no JOM de nº 1408 de 20 de Janeiro de 2023. O prazo para recurso de 30 dias a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

PENALIDADE: Artigo 1 c/c Artigo 17 da Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 17 da Lei Complementar 167/2007

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7028**

Expedida: 21 de Março de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Sergio de Souza Silva

ORIGEM: Processo nº 0000899/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno, localizado na Rua João Goulart Quadra :21 Lote: 17 – Jardim Atlântico-Itaipuaçu, Maricá – RJ.

**DECISÃO:**

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 7005, publicada no JOM de nº 1408 de 20 de Janeiro de 2023. O prazo para recurso de 30 dias a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

PENALIDADE: Artigo 1 c/c Artigo 17 da Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 17 da Lei Complementar 167/2007

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

**PORTARIA/SEMTRANS Nº 15 DE 27 DE MARÇO DE 2023**

Estabelece os itinerários das linhas regulares do Transporte Coletivo de Passageiros no Município e dá outras providências.

A Autoridade Executiva de Transportes, usando da competência que lhe confere o art. 28 da Lei Complementar nº. 336 de 10 de maio de 2021, que instituiu a Estrutura Administrativa do Poder Público Municipal, e:

CONSIDERANDO estudo já realizado pela Empresa Pública de Transportes, visando melhor eficiência do serviço de transporte público do 1º ao 4º Distritos deste Município;

CONSIDERANDO que a EPT é a empresa prestadora do serviço de transporte coletivo de passageiros do 1º ao 4º Distritos deste Município;

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a alteração do itinerário da linha E33 TERMINAL DE ITAIPUAÇU X RECANTO VIA MORADA DAS ÁGUIAS.

Identificação de Linha	Itinerário
E33	IDA: TERMINAL DE ITAIPUAÇU – RUA 42 – RUA DA PAZ – AVENIDA CARLOS MARIGUELLA – ESTRADA DE ITAIPUAÇU – RUA 03 – AVENIDA DAS ESMERALDAS – RUA DEOCLÉCIO MACHADO – RUA CAPITÃO MELLO – AVENIDA DO CANAL – PONTO FINAL (RUA LUÍS VIEIRA).
Identificação de Linha	Itinerário

E33	VOLTA: PONTO FINAL (RUA LUÍS VIEIRA) – AVENIDA DO CANAL – RUA CAPITÃO MELLO – RUA DEOCLÉCIO MACHADO – AVENIDA DAS ESMERALDAS – RUA 03 – ESTADA DE ITAIPUAÇU – AVENIDA CARLOS MARIGUELLA – RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES – TERMINAL DE ITAIPUAÇU.
-----	---

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

Matricula – 106.567

Secretário de Transportes

**PORTARIA/SEMTRANS Nº 16 DE 27 DE MARÇO DE 2023**

Estabelece os itinerários das linhas regulares do Transporte Coletivo de Passageiros no Município e dá outras providências.

A Autoridade Executiva de Transportes, usando da competência que lhe confere o art. 28 da Lei Complementar nº. 336 de 10 de maio de 2021, que instituiu a Estrutura Administrativa do Poder Público Municipal, e:

CONSIDERANDO estudo já realizado pela Empresa Pública de Transportes, visando melhor eficiência do serviço de transporte público do 1º ao 4º Distritos deste Município;

CONSIDERANDO que a EPT é a empresa prestadora do serviço de transporte coletivo de passageiros do 1º ao 4º Distritos deste Município;

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a alteração do itinerário da linha E30B TERMINAL MARICÁ X TERMINAL DE ITAIPUAÇU.

Identificação de Linha	Itinerário - Centro x Itaipuaçu
E30B	IDA: TERMINAL DE MARICÁ – AV. ROBERTO SILVEIRA – RL 106 (SENT. NITERÓI) - RETORNO KM13 – RJ 106 (SENT. MARICÁ) – AV. CAIO FIGUEIREDO – TRAVESSO CAMPOS – RUA CARLOS MARIGUELLA – RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES – TERMINAL DE ITAIPUAÇU.
Identificação de Linha	Itinerário – Itaipuaçu x Centro
E30B	VOLTA: TERMINAL DE ITAIPUAÇU – RUA PROFESSOR CARDOSOS DE MENEZES – RUA CARLOS MARIGUELLA – TRAVESSA CAMPOS – AV. CAIO FIGUEIREDO – RJ 106 (SENT. MARICÁ) – AV. ROBERTO SILVEIRA – TERMINAL DE MARICÁ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, revogando as disposições em contrário.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

Matricula – 106.567

Secretário de Transportes

**SECRETARIA DE TURISMO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 49/2023, VISANDO A SUA RERRATIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1378/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO SACO DAS FLORES

OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - DO CONTRATO N.º 49/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1378/2023.

DA RETIFICAÇÃO: A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO N.º 49/2023 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

**ONDE SE LÊ:**

“O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PRÉ CARNAVAL COM O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO SACO DAS FLORES, A SER REALIZADO NO DIA 11/02/2022, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (...).”

**LEIA-SE:**

“O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PRÉ CARNAVAL COM O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO SACO DAS FLORES, A SER REALIZADO NO DIA 11/02/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (...).”

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 49/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023.

MARICÁ, 28 DE MARÇO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 90/2023, VISANDO A SUA RERRATIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 300/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TAIANA LIMA FRANÇA 15442820792.

OBJETO: retificação da NUMERAÇÃO SEQUENCIAL do Contrato n.º 90/2023, do processo administrativo

n.º 300/2023.  
**ONDE SE LÊ:**  
 “CONTRATO N.º 88/2023.”

**LEIA-SE:**  
 “CONTRATO N.º 90/2023”

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.245/91, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023.

MARICÁ, 28 DE MARÇO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
 SECRETÁRIO DE TURISMO

## **SECRETARIA DE URBANISMO**

### **AUTO DE EMBARGO**

Nome: Olga Carpinter Secchin  
 Nº processo: 0019090/2022  
 Endereço: Rua José Augusto de lima, Qd 309, Lote 36, Lot. Jd Atlântico Central  
 Nº do Auto: 20774  
 Motivo: Executar obra sem a devida licença. Embargo precedido de notificação e intimação  
 Data da Lavratura: 20/03/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

### **AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Olga Carpinter Secchin  
 Nº processo: 0019090/2022  
 Endereço: Rua José Augusto de lima, Qd 309, Lote 36, Lot. Jd Atlântico Central  
 Nº do Auto: 20775  
 Motivo: Executar obra sem a devida licença. Embargo precedido de notificação e intimação  
 Data da Lavratura: 20/03/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

### **AUTO DE EMBARGO**

Nome: Sr Responsável  
 Nº processo: 0006027/2022  
 Endereço: Rj 106 (Rodovia Amaral Peixoto), Km 17, sentido Niterói, Entrada ao lado da loja de produtos religiosos, Inoã  
 Nº do Auto: 19430  
 Motivo: Obra sem licença causando danos a operários e patrimônio de terceiros  
 Data da Lavratura: 15/03/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

### **AUTO DE EMBARGO**

Nome: Sr Responsável  
 Nº processo: 0012733/2022  
 Endereço: Rua Das Bananeiras, Qd 15, Lote 07, Lot. Vale Esperança, Inoã  
 Nº do Auto: 19434  
 Motivo: Obra sem licença apresentando risco ao patrimônio de terceiros  
 Data da Lavratura: 15/03/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

### **AUTO DE EMBARGO**

Nome: Sr Proprietário Lucia Helena Carneiro Maia e outro.  
 Nº processo: 0005417/2023  
 Endereço: Rua Da Paz , Qd 124, Lote,06 Lot. Jd Atlântico Central  
 Nº do Auto: 20432  
 Motivo: Obra no afastamento frontal com risco a transeuntes  
 Data da Lavratura: 09/03/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

### **NOTIFICAÇÃO**

Nome: Sr Proprietário Lucia Helena Carneiro Maia e outro.  
 Nº processo: 0005417/2023  
 Endereço: Rua Da Paz , Qd 124, Lote,06 Lot. Jd Atlântico Central  
 Nº do Auto: 20431  
 Motivo: Obra sem identificação no afastamento frontal com risco a transeuntes  
 Data da Lavratura: 09/03/2023  
 Prazo para Recurso: 14 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

### **INTIMAÇÃO**

Nome: Sr Responsável  
 Nº processo: 0005024/2023  
 Endereço: Rua 27, Qd 73, Lote 17, Lot. Praia de Itaipuaçu 1  
 Nº do Auto: 20919  
 Motivo: Por execução de obra possivelmente irregular sem a licença da municipalidade  
 Data da Lavratura: 06/03/2023  
 Prazo para Recurso: 05 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

### **INTIMAÇÃO**

Nome: Sr Responsável  
 Nº processo: 0005024/2023  
 Endereço: Rua 27, Qd 73, Lote 17, Lot. Praia de Itaipuaçu 1  
 Nº do Auto: 20921  
 Motivo: Por execução de obra possivelmente irregular sem a licença da municipalidade  
 Data da Lavratura: 06/03/2023  
 Prazo para Recurso: 05 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

### **AUTO DE EMBARGO**

Nome: Cominat S.A Empr. E Consultoria  
 Nº processo: 0024870/2022  
 Endereço: Rua Manoel Camilo da Silva Lote 30, Qd 401, Lot. Jd Atlântico  
 Nº do Auto: 20218  
 Motivo: Por não apresentar o alvará de obras e o projeto aprovado  
 Data da Lavratura: 08/03/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

### **AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Cominat S.A Empr. E Consultoria  
 Nº processo: 0024870/2022  
 Endereço: Rua Manoel Camilo da Silva Lote 30, Qd 401, Lot. Jd Atlântico  
 Nº do Auto: 20219  
 Motivo: Não cumprir a intimação de nº 17881 de 30/11/2022  
 Data da Lavratura: 08/03/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

### **INTIMAÇÃO**

Nome: Cominat S.A Empr. E Consultoria  
 Nº processo: 0024870/2022  
 Endereço: Rua Manoel Camilo da Silva Lote 30, Qd 401, Lot. Jd Atlântico  
 Nº do Auto: 20220  
 Motivo: Não cumprir a intimação de nº 17881 de 30/11/2022  
 Data da Lavratura: 08/03/2023  
 Prazo para Recurso: 05 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

### **AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Armed Braim Hamond  
 Nº processo: 400984  
 Endereço: Rua Vinte e cinco, Qd 63, Lote 39, Lot. Praia de Itaipuaçu  
 Nº do Auto: 20867  
 Motivo: Por construir sem alvará de obras  
 Data da Lavratura: 20/03/2023  
 Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

### **AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Caroline Alvarenga Gomes Rego  
 Nº processo: 400984  
 Endereço: Rua Vinte e cinco, Qd 63, Lote 39, Lot. Praia de Itaipuaçu  
 Nº do Auto: 20868  
 Motivo: Por construir sem alvará de obras  
 Data da Lavratura: 20/03/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

### **AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Esmeraldina Coutinho Correia  
 Nº processo: 358350  
 Endereço: Rua das Mimosas, Qd 14, Lote 10, Lot. Costa Verde  
 Nº do Auto: 20341  
 Motivo: Executar obra sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 21/03/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

### **AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Nathan Barros Jauhar  
 Nº processo: 358350  
 Endereço: Rua das Mimosas, Qd 14, Lote 10, Lot. Costa Verde  
 Nº do Auto: 20342  
 Motivo: Executar obra sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 21/03/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

### **AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Paschoal Scofano  
 Nº processo: 0002231/20221  
 Endereço: Av. Benvindo Taques Horta Júnior, Qd 293, Lote 03, Jd Atlântico Central  
 Nº do Auto: 20443  
 Motivo: Executar obra sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 09/03/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

### **AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Paschoal Scofano  
 Nº processo: 0002231/20221  
 Endereço: Av. Benvindo Taques Horta Júnior, Qd 293, Lote 03, Jd Atlântico Central  
 Nº do Auto: 20444  
 Motivo: Por ocupar prédio ou instalação sem o necessário HABITE-SE  
 Data da Lavratura: 09/03/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

### **INTIMAÇÃO**

Nome: Paschoal Scofano  
 Nº processo: 0002231/20221  
 Endereço: Av. Benvindo Taques Horta Júnior, Qd 293, Lote 03, Jd Atlântico Central  
 Nº do Auto: 20436  
 Motivo: Construção no afastamento frontal e edificação sem a licença da municipalidade  
 Data da Lavratura: 09/03/2023  
 Prazo para Recurso: 04 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

### **INTIMAÇÃO**

Nome: Sr Responsável  
 Nº processo: 0005135/2023  
 Endereço: Rua 26, Qd 74, Lote 12, Lot. Praia de Itaipuaçu 01  
 Nº do Auto: 20328  
 Motivo: Obra sem placa e documentação no local. Obra possivelmen-



te irregular  
Data da Lavratura: 08/03/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
Nome: Sr Responsável  
Nº processo: 0005134/2023  
Endereço: Rua 26, Qd 74, Lote 22, Praia de Itaipuaçu  
Nº do Auto: 20326  
Motivo: Obra possivelmente irregular, sem placa, sem documentação no local  
Data da Lavratura: 08/03/2023  
Prazo para Recurso: 02 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
Nome: Sr Responsável  
Nº processo: 0005179/2023  
Endereço: Rua 26, Qd 75, Lote 37, Lot. Praia de Itaipuaçu 01  
Nº do Auto: 20927  
Motivo: Por execução de obra possivelmente irregular  
Data da Lavratura: 08/03/2023  
Prazo para Recurso: 08 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
Nome: Sr Responsável  
Nº processo: 0005020/2023  
Endereço: Rua 27, Qd 74, Lote 30, Lot. Praia de Itaipuaçu 01  
Nº do Auto: 20922  
Motivo: Por execução de obra possivelmente irregular  
Data da Lavratura: 06/03/2023  
Prazo para Recurso: 07 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
Nome: Sr Responsável  
Nº processo: 0005018/2023  
Endereço: Rua 27, Qd 80, Lote 06, Lot. Praia de Itaipuaçu 01  
Nº do Auto: 20923  
Motivo: Por execução de obra possivelmente irregular  
Data da Lavratura: 06/03/2023  
Prazo para Recurso: 07 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
Nome: Sr Responsável  
Nº processo: 0005017/2023  
Endereço: Rua 27, Qd 80, Lote 14, Lot. Praia de Itaipuaçu 01  
Nº do Auto: 20924  
Motivo: Por execução de obra possivelmente irregular  
Data da Lavratura: 06/03/2023  
Prazo para Recurso: 07 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
Nome: Sr Responsável  
Nº processo: 0005014/2023  
Endereço: Rua 27, Qd 81, Lote 27, Lot. Praia de Itaipuaçu 01  
Nº do Auto: 20926  
Motivo: Por execução de obra possivelmente irregular  
Data da Lavratura: 06/03/2023  
Prazo para Recurso: 07 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
Nome: Sr Responsável  
Nº processo: 0005025/2023  
Endereço: Rua 27, Qd 73, Lote 16, Lot. Praia de Itaipuaçu 01  
Nº do Auto: 20918  
Motivo: Por execução de obra possivelmente irregular  
Data da Lavratura: 06/03/2023

Prazo para Recurso: 07 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
Nome: Sr Responsável  
Nº processo: 0005024/2023  
Endereço: Rua 27, Qd 74, Lote 28, Lot. Praia de Itaipuaçu 01  
Nº do Auto: 20921  
Motivo: Por execução de obra possivelmente irregular  
Data da Lavratura: 06/03/2023  
Prazo para Recurso: 07 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
Nome: Sr Responsável  
Nº processo: 0005023/2023  
Endereço: Rua 27, Qd 73, Lote 21, Lot. Praia de Itaipuaçu 01  
Nº do Auto: 20920  
Motivo: Por execução de obra possivelmente irregular  
Data da Lavratura: 06/03/2023  
Prazo para Recurso: 07 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
Nome: Empresa Imobiliária Melgel LTDA  
Nº processo: 0012464/2021  
Endereço: Rua Das Bananeiras, Qd 15, Lote 06, Lot. Vale Esperança, Inoã  
Nº do Auto: 19435  
Motivo: obra irregular  
Data da Lavratura: 15/03/2023  
Prazo para Recurso: 05 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
Nome: Sr Responsável  
Nº processo: 0010085/2022  
Endereço: Rua 66, Lote 17, Quadra 322, Lot. Jd. Atlântico Leste  
Nº do Auto: 19291  
Motivo: Denuncia  
Data da Lavratura: 15/03/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO  
Nome: Proprietário  
Nº processo: 0004850/2023  
Endereço: Rua Walter Muniz dos Santos, Qd 262, Lote 1 Jd Atlântico  
Nº do Auto: 20385  
Motivo: Obra sem a devida licença  
Data da Lavratura: 03/03/2023  
Prazo para Recurso: 15 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO  
Nome: Sr Proprietário  
Nº processo: 0005729/2023  
Endereço: Rua do sol, Qd 6, Lote 5, Lot. Jd Atlântico  
Nº do Auto: 20820  
Motivo: Obra sem documentação conservada no local  
Data da Lavratura: 09/03/2023  
Prazo para Recurso: 14 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO  
Nome: João Carlos Alves  
Nº processo: 0005458/2023  
Endereço: Rua Sargento Waldir Silva, Qd 305, Lote 7 , Lot. Jd Atlântico  
Nº do Auto: 20755  
Motivo: Por execução sem a devida licença  
Data da Lavratura: 10/03/2023  
Prazo para Recurso: 14 dias

Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO  
Nome: Sr Contribuinte  
Nº processo: 0005703/2023  
Endereço: Rua Guarani, Qd 59, Lote 17, Itacoaia Valley  
Nº do Auto: 20862  
Motivo: Obra sem documentação conservada no local  
Data da Lavratura: 09/03/2023  
Prazo para Recurso: 14 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO  
Nome: Dalton Vieira de Araújo  
Nº processo: 0004906/2023  
Endereço: Rua sessenta e dois , Qd 285, Lote 5, Lot. Jd Atlântico Central  
Nº do Auto: 20394  
Motivo: Obra sem a devida licença  
Data da Lavratura: 06/03/2023  
Prazo para Recurso: 14 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO  
Nome: Lucimar Santos  
Nº processo: 0005420/2023  
Endereço: Rua Sargento Waldir Silva, Qd 279, Lote 32 , Lot. Jd Atlântico Central  
Nº do Auto: 20753  
Motivo: Obra sem a devida licença  
Data da Lavratura: 10/03/2023  
Prazo para Recurso: 14 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO  
Nome: Proprietário  
Nº processo: 0005421/2023  
Endereço: Rua Sargento Waldir Silva, Qd 279, Lote 31 , Lot. Jd Atlântico Central  
Nº do Auto: 20754  
Motivo: Por execução de obra possivelmente irregular  
Data da Lavratura: 10/03/2023  
Prazo para Recurso: 14 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO  
Nome: Sr proprietário  
Nº processo: 0005475/2023  
Endereço: Rua Santos Guedes , Qd 124, Lote 33, Lot. Jd Atlântico Central  
Nº do Auto: 20435  
Motivo: Obra sem a devida documentação no local  
Data da Lavratura: 09/03/2023  
Prazo para Recurso: 06 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO  
Nome: Sr proprietário  
Nº processo: 0005394/2023  
Endereço: Rua 48, Qd 165, Lote 16, Lot. Jd Atlântico Central  
Nº do Auto: 20430  
Motivo: Obra sem a devida documentação conservada no local  
Data da Lavratura: 08/03/2023  
Prazo para Recurso: 14 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO  
Nome: Sr proprietário  
Nº processo: 0005462/2023  
Endereço: Rua Santos Guedes , Qd 125, Lote 31, Lot. Jd Atlântico Central  
Nº do Auto: 20434  
Motivo: Obra sem a devida documentação conservada no local

Data da Lavratura: 09/03/2023  
 Prazo para Recurso: 14 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr proprietário  
 Nº processo: 0005381/2023  
 Endereço: Rua Sargento Waldir Silva, Qd 278, Lote 35, Lot. Jd Atlântico Central  
 Nº do Auto: 20751  
 Motivo: Obra sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 10/03/2023  
 Prazo para Recurso: 14 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome: Ângelo Domingues Mendonça Nogueira  
 Nº processo: 0005383/2023  
 Endereço: Rua Sargento Waldir Silva, Qd 304 Lote 6, Jd Atlântico Central  
 Nº do Auto: 20752  
 Motivo: Obra sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 10/03/2023  
 Prazo para Recurso: 14 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr Responsável  
 Nº processo: 0005169/2023  
 Endereço: Rua dos diamantes, Qd 4, Lote 12, Lot. Morada das Águias  
 Nº do Auto: 20321  
 Motivo: Obra Possivelmente irregular  
 Data da Lavratura: 01/03/2023  
 Prazo para Recurso: 14 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr Responsável  
 Nº processo: 0005165/2023  
 Endereço: Rua dos diamantes, Qd 11, Lote 11, Lot. Morada das Águias  
 Nº do Auto: 20323  
 Motivo: Obra sem placa  
 Data da Lavratura: 01/03/2023  
 Prazo para Recurso: 15 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr Contribuinte  
 Nº processo: 0005697/2023  
 Endereço: Av. Tocantins, Qd 34, Lote 11, Itaocaia Valley  
 Nº do Auto: 20859  
 Motivo: Obra Possivelmente irregular  
 Data da Lavratura: 09/03/2023  
 Prazo para Recurso: 14 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr Contribuinte  
 Nº processo: 0005699/2023  
 Endereço: Av. Tocantins, Qd 33, Lote 16 Itaocaia Valley  
 Nº do Auto: 20861  
 Motivo: Obra Possivelmente irregular  
 Data da Lavratura: 09/03/2023  
 Prazo para Recurso: 14 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome: Marco Antônio de Paiva Alves de Souza  
 Nº processo: 0005814/2023  
 Endereço: Rua Florinda Francisca Domingues, Qd 304, Lote 35, Jd Atlântico Central  
 Nº do Auto: 20763  
 Motivo: Obra sem a devida licença

Data da Lavratura: 14/03/2023  
 Prazo para Recurso: 14 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome: Dorvalina Reis Soares  
 Nº processo: 0005837/2023  
 Endereço: Rua Florinda Francisca Domingues, Qd 311, Lote 22, Jd Atlântico Central  
 Nº do Auto: 20764  
 Motivo: Obra sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 14/03/2023  
 Prazo para Recurso: 13 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome: José Adelino Oliveira Barros  
 Nº processo: 0004701/2023  
 Endereço: Rua doze, Qd 7, Lote 15, Lot. Bosque fundo, Inoã  
 Nº do Auto: 19431  
 Motivo: Construção sem licença  
 Data da Lavratura: 15/03/2023  
 Prazo para Recurso: 05 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome: Luiz Carlos Simões  
 Nº processo: 0005832/2023  
 Endereço: Rua Florinda Francisca Domingues, Qd 305, Lote 41, Jd Atlântico Central  
 Nº do Auto: 20766  
 Motivo: Obra sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 14/03/2023  
 Prazo para Recurso: 14 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome: Amadeu Pinto Soares  
 Nº processo: 0005820/2023  
 Endereço: Rua Florinda Francisca Domingues, Qd 310, Lote 19, Jd Atlântico Central  
 Nº do Auto: 20762  
 Motivo: Obra sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 14/03/2023  
 Prazo para Recurso: 07 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome: Manoel de Freitas  
 Nº processo: 0005816/2023  
 Endereço: Rua Florinda Francisca Domingues, Qd 304, Lote 30, Jd Atlântico Central  
 Nº do Auto: 20761  
 Motivo: Obra sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 14/03/2023  
 Prazo para Recurso: 14 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
 Nº Processo: 0001017/2023  
 Endereço: ESTRADA DE ITAIPUAÇU, LOTE 159, LOTEAMENTO SERRAMAR, RECANTO DE ITAIPUAÇU  
 Motivo: SUSPEITA DE DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO.  
 Nº do Auto: 0374  
 Data da Lavratura: 16/01/2023  
 Prazo para recurso: 30 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
 Nº Processo: 0019358/2022  
 Endereço: RUA BOAZ VELASCO, LT 08, QD 24, CASA 04, ARAÇA-

## TIBA

Motivo: CAIXA DE PASSAGEM FOI SELADA NO PASSEIO PÚBLICO, ENTRETANTO NÃO FOI APRESENTADO SISTEMA DE ESGOTAMENTO DO LOTE, CONFORME SOLICITADO NA LAVRATURA Nº 18439.  
 Nº do Auto: 0551  
 Data da Lavratura: 09/02/2023  
 Prazo para recurso: 18 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
 Nº Processo: 0019359/2022  
 Endereço: RUA BOAZ VELASCO, LT 09, QD 24, CASA 2 (LADO ESQUERDO DO CONDOMÍNIO), ARAÇATIBA  
 Motivo: CAIXA DE PASSAGEM FOI SELADA NO PASSEIO PÚBLICO, ENTRETANTO NÃO FOI APRESENTADO SISTEMA DE ESGOTAMENTO DO LOTE, CONFORME SOLICITADO NA LAVRATURA Nº 18440.  
 Nº do Auto: 0553  
 Data da Lavratura: 09/02/2023  
 Prazo para recurso: 18 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
 Nº Processo: 0022218/2022  
 Endereço: RUA FELIPE JOSÉ ELIAS, 172, LOTEAMENTO SERRAMAR, RECANTO  
 Motivo: SUSPEITA DE SISTEMA IRREGULAR DE ESGOTO.  
 Nº do Auto: 0375  
 Data da Lavratura: 16/01/2023  
 Prazo para recurso: 30 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
 Nº Processo: 0004786/2023  
 Endereço: RUA DO CANAL, 113, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ  
 Motivo: IMÓVEL NÃO POSSUI SISTEMA DE ESGOTO RESIDENCIAL ADEQUADO E DENTRO DAS NORMAS E POSSUI LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ESGOTO PARA O CANAL.  
 Nº do Auto: 0467  
 Data da Lavratura: 02/03/2023  
 Prazo para recurso: 30 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
 Nº Processo: 0004802/2023  
 Endereço: ESTRADA REAL DE MARICÁ, QD 46, LOTE 41, CASA 02, LOTEAMENTO VILAR DE MARICÁ, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ  
 Motivo: FLAGRANTE DE EXECUÇÃO DE LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ESGOTO PARA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS.  
 Nº do Auto: 0471  
 Data da Lavratura: 02/03/2023  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
 Nº Processo: 0005099/2023  
 Endereço: RUA JOÃO DOS SANTOS MENDES, 158, FLAMENGO  
 Motivo: SUSPEITA DE LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO PARA LOGRADOURO PÚBLICO, REDE DE DRENAGEM.  
 Nº do Auto: 0560  
 Data da Lavratura: 08/03/2023  
 Prazo para recurso: 30 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
 Nº Processo: 0005100/2023  
 Endereço: RUA JOÃO DOS SANTOS MENDES, 168, FLAMENGO

Motivo: LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO PARA LOGRADOURO PÚBLICO (DESPEJO EM CAIXA DE PASSAGEM NA CALÇADA).  
Nº do Auto: 0561  
Data da Lavratura: 08/03/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 0005096/2023  
Endereço: RUA JOÃO DOS SANTOS MENDES, 228, FLAMENGO  
Motivo: SUSPEITA DE LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO PARA LOGRADOURO PÚBLICO, REDE DE DRENAGEM.  
Nº do Auto: 0559  
Data da Lavratura: 08/03/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 0004587/2023  
Endereço: RUA BOAZ VELASCO, LT 08, QD 24, ARAÇATIBA  
Motivo: SANAR DÚVIDAS QUANTO AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO DO CONDOMÍNIO.  
Nº do Auto: 0557  
Data da Lavratura: 15/02/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 0005281/2023  
Endereço: RUA DAS JAQUEIRAS, QD 13, LOTE 11, LOTEAMENTO VALE ESPERANÇA, INOÃ  
Motivo: NÃO É PERMITIDO DESPEJO ESGOTO IRREGULAR PARA VIA PÚBLICA.  
Nº do Auto: 0521  
Data da Lavratura: 09/03/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 0005218/2023  
Endereço: AV PARK WAY, QD 184, LOTE 18, BALNEARIO BAMBUÍ  
Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO.  
Nº do Auto: 0438  
Data da Lavratura: 09/03/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 0005221/2023  
Endereço: AV PARK WAY, QD 184, LOTE 16, BALNEARIO BAMBUÍ  
Motivo: POSSÍVEL LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO COM A REDE DE DRENAGEM.  
Nº do Auto: 0436  
Data da Lavratura: 09/03/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 0016036/2022  
Endereço: RUA DAS JAQUEIRAS, QD 13, LOTE 9, LOTEAMENTO VALE ESPERANÇA, INOÃ  
Motivo: NÃO CUMPRIU A NOTIFICAÇÃO 18579.  
Nº do Auto: 0520  
Data da Lavratura: 09/03/2023  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 0000068/2022  
Endereço: RUA DAS AMOREIRAS, QD 6, LOTE 22, LOTEAMENTO ESPERANÇA, INOÃ  
Motivo: NÃO CUMPRIU NOTIFICAÇÃO 18580.  
Nº do Auto: 0519  
Data da Lavratura: 09/03/2023  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 0022054/2022  
Endereço: AV. CONTORNO, QD 132, LOTE 12, BAMBUÍ  
Motivo: LEI 77/1978 E DECRETO 291/2019 SENDO DESRESPEITADO POR SISTEMA DE ESGOTO NO PASSEIO PÚBLICO.  
Nº do Auto: 0432  
Data da Lavratura: 08/03/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 0005111/2023  
Endereço: ESTRADA ANTÔNIO CALADO, QD 173, LOTE 4, UN. 103, BAIRRO BAMBUÍ  
Motivo: DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO EM VIA PÚBLICA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO.  
Nº do Auto: 0431  
Data da Lavratura: 08/03/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 0003457/2022  
Endereço: AV CARLOS MARIGUELLA, QD 33, LOTE 26, CHALÉ 2, BAIRRO CHÁCARAS DE INOÃ  
Motivo: IMÓVEL NÃO POSSUI SISTEMA DE ESGOTO ADEQUADO E HISTÓRICO DE DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO EM VIA PÚBLICA.  
Nº do Auto: 0472  
Data da Lavratura: 06/03/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 0003457/2022  
Endereço: AV CARLOS MARIGUELLA, QD 33, LOTE 26, CHALÉ 8, BAIRRO CHÁCARAS DE INOÃ  
Motivo: IMÓVEL NÃO POSSUI SISTEMA DE ESGOTO ADEQUADO E HISTÓRICO DE DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO EM VIA PÚBLICA.  
Nº do Auto: 0473  
Data da Lavratura: 06/03/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 0003457/2022  
Endereço: AV CARLOS MARIGUELLA, QD 33, LOTE 26, CHALÉ 1, BAIRRO CHÁCARAS DE INOÃ  
Motivo: IMÓVEL NÃO POSSUI SISTEMA DE ESGOTO ADEQUADO E HISTÓRICO DE DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO EM VIA PÚBLICA.  
Nº do Auto: 0474  
Data da Lavratura: 06/03/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 0003457/2022  
Endereço: AV CARLOS MARIGUELLA, QD 33, LOTE 26, CHALÉ 3,4,5,6,7,10,11 E 12 BAIRRO CHÁCARAS DE INOÃ  
Motivo: IMÓVEL NÃO POSSUI SISTEMA DE ESGOTO ADEQUADO E HISTÓRICO DE DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO EM VIA PÚBLICA.  
Nº do Auto: 0516  
Data da Lavratura: 06/03/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 0003457/2022  
Endereço: AV CARLOS MARIGUELLA, QD 33, LOTE 26, CHALÉ 9, BAIRRO CHÁCARAS DE INOÃ  
Motivo: IMÓVEL NÃO POSSUI SISTEMA DE ESGOTO ADEQUADO E HISTÓRICO DE DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO EM VIA PÚBLICA.  
Nº do Auto: 0517  
Data da Lavratura: 06/03/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 0005335/2023  
Endereço: AV CARLOS MARIGHELLA, QD 614, LOTE 11, JD ATLANTICO CENTRAL  
Motivo: SUMIDOURO NO PASSEIO PÚBLICO ATRAPALHANDO OBRA PÚBLICA.  
Nº do Auto: 0433  
Data da Lavratura: 10/03/2023  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 0005333/2023  
Endereço: AV CARLOS MARIGHELLA, QD 614, LOTE 11, CASA DE ESQUINA, JD ATLANTICO CENTRAL  
Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO INADEQUADO E POSSÍVEL LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO COM CAIXA NO PASSEIO PÚBLICO.  
Nº do Auto: 0441  
Data da Lavratura: 10/03/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 0002657/2022  
Endereço: TRAVESSA BELO HORIZONTE, QD F, LOTE 2, CASA 1, PONTA NEGRA  
Motivo: SUSPEITA DO SISTEMA IRREGULAR DE ESGOTO.  
Nº do Auto: 0382  
Data da Lavratura: 02/02/2023  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: LEO BARROSO  
Nº Processo: 0002655/2022  
Endereço: RUA SÃO JOÃO DEL REY, QD E, LOTE 0, PONTA NEGRA  
Motivo: DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO.  
Nº do Auto: 0381  
Data da Lavratura: 02/02/2023  
Prazo para recurso: 10 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo



**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: ANACLETO ARISTIDES DA SILVA  
Nº Processo: 0002626/2022  
Endereço: RUA BELO HORIZONTE, QD E, LOTE 3, CASA 5, PONTA NEGRA  
Motivo: DESCUMPRIMENTO DA LAVRATURA 16734 DE 25 DE JULHO DE 2022 (INTIMAÇÃO).  
Nº do Auto: 0384  
Data da Lavratura: 02/02/2023  
Prazo para recurso: 10 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: ANACLETO ARISTIDES DA SILVA  
Nº Processo: 0002669/2022  
Endereço: RUA BELO HORIZONTE, QD E, LOTE 3, CASA 1, PONTA NEGRA  
Motivo: DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO Nº 16726 DE 6 DE JULHO DE 2022.  
Nº do Auto: 0385  
Data da Lavratura: 02/02/2023  
Prazo para recurso: 10 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 0003268/2023  
Endereço: RUA JARDEL FILHO, QD 403, LOTE 29, JD ATLANTICO LESTE  
Motivo: SUSPEITA DE SISTEMA IRREGULAR DE ESGOTO.  
Nº do Auto: 0386  
Data da Lavratura: 09/02/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 0003337/2023  
Endereço: RUA 68, QD 327, LOTE 28 (CASA 1), JD ATLANTICO LESTE  
Motivo: SUSPEITA DE DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO.  
Nº do Auto: 0387  
Data da Lavratura: 09/02/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 0005223/2023  
Endereço: RUA PENETRAÇÃO, QD 3, LOTE 18, PONTA NEGRA  
Motivo: LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO COM A REDE DE DRENAGEM.  
Nº do Auto: 0435  
Data da Lavratura: 09/03/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 0005226/2023  
Endereço: RUA PENETRAÇÃO, QD 4, LOTE 41B, PONTA NEGRA  
Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO COM DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO.  
Nº do Auto: 0434  
Data da Lavratura: 09/03/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CORREA  
Nº Processo: 0016733/2017  
Endereço: RUA DAS CAMELIAS, QD 24, LOTE 7, CASA 2, BARROCO  
Motivo: DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 16976 DE 02/06/2022.

Nº do Auto: 0010

Data da Lavratura: 11/10/2023  
Prazo para recurso: 10 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CORREA  
Nº Processo: 0016733/2017  
Endereço: RUA DAS CAMELIAS, QD 24, LOTE 7, CASA 4 (FUNDOS), BARROCO  
Motivo: DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 16967 DE 02/06/2022.  
Nº do Auto: 0013  
Data da Lavratura: 11/10/2023  
Prazo para recurso: 10 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 0005159/2023  
Endereço: RUA JOÃO DOS SANTOS MENDES, Nº 157, FLAMENGO  
Motivo: SUSPEITA DE ESGOTO IRREGULAR COM DESPEJO DE ELUENTE EM CAIXA DE INSPEÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO.  
Nº do Auto: 0603  
Data da Lavratura: 08/03/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 0005161/2023  
Endereço: RUA JOÃO DOS SANTOS MENDES, Nº 182, FLAMENGO  
Motivo: SUSPEITA DE ESGOTO IRREGULAR COM DESPEJO DE ESGOTO PARA REDE DE DRENAGEM.  
Nº do Auto: 0602  
Data da Lavratura: 08/03/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 0005168/2023  
Endereço: RUA JOÃO DOS SANTOS MENDES, AO LADO DO Nº 182, FLAMENGO  
Motivo: SUSPEITA DE DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO EM CAIXA DE INSPEÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO.  
Nº do Auto: 0601  
Data da Lavratura: 08/03/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 0003497/2022  
Endereço: RUA 5, QD 19, LOTE 33, CASA 1, JD ATLANTICO OESTE  
Motivo: SUSPEITA DE SISTEMA IRREGULAR DE ESGOTO.  
Nº do Auto: 0393  
Data da Lavratura: 16/02/2023  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 0003305/2022  
Endereço: RUA 5, QD 18, LOTE 32, CASA 2, JD ATLANTICO OESTE  
Motivo: DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO.  
Nº do Auto: 0392  
Data da Lavratura: 16/02/2023  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: CLAUDIA SOARES DE SOUZA  
Nº Processo: 0006746/2022

Endereço: RUA MARIA TEREZA MIRANDA SANTOS DA COSTA, QD 18, LOTE 32, CASA 1, JD ATLANTICO OESTE  
Motivo: DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO Nº 18318.  
Nº do Auto: 0391  
Data da Lavratura: 16/02/2023  
Prazo para recurso: 10 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: ROBERTO DE ASSIS L. DA SILVA  
Nº Processo: 0003315/2022  
Endereço: RUA GEORGILEI RODRIGUES, 4228, CASA 3, LOTE 4, QD 14, JD ATLANTICO OESTE  
Motivo: DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO Nº 18320 DE AGOSTO DE 2022.  
Nº do Auto: 0390  
Data da Lavratura: 16/02/2023  
Prazo para recurso: 10 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: EMPRESA IMOBILIÁRIA MELGIL LTDA  
Nº Processo: 0010823/2022  
Endereço: RUA DOS JAMELÕES, Nº 48, QD 04, LOTE 02, VALE ESPERANÇA, INOÃ  
Motivo: SISTEMA DE ESGOTO IRREGULAR E INCOMPLETO E VAZAMENTO DE ESGOTO EM VIA PÚBLICA.  
Nº do Auto: 0475  
Data da Lavratura: 09/03/2023  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR(A) RESPONSÁVEL  
Nº Processo: 0010387/2022  
Endereço: RUA 6, QD 18, LOTE 16, CASA 1, JD ATLANTICO OESTE  
Motivo: SUSPEITA DE DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO.  
Nº do Auto: 0388  
Data da Lavratura: 09/02/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR(A) RESPONSÁVEL  
Nº Processo: 0006061/2023  
Endereço: AV PREFEITO IVAN MUNDIM, 1057, ARAÇATIBA  
Motivo: SANAR DÚVIDAS QUANTO AO DESPEJO DE ESGOTO NO LOGRADOURO PÚBLICO.  
Nº do Auto: 0605  
Data da Lavratura: 17/03/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR(A) RESPONSÁVEL  
Nº Processo: 0006060/2023  
Endereço: AV PREFEITO IVAN MUNDIM, 3672, LT 31, QD 15, ARAÇATIBA  
Motivo: SANAR DÚVIDAS QUANTO AO DESPEJO DE ESGOTO NO LOGRADOURO PÚBLICO.  
Nº do Auto: 0604  
Data da Lavratura: 17/03/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR(A) RESPONSÁVEL  
Nº Processo: 0006063/2023  
Endereço: RUA PREFEITO HILÁRIO LUIZ QUEIROZ DA SILVA, LOTE 32, AO LADO DO BANCO MUMBUCA.  
Motivo: LIGAÇÃO IRREGULAR DE TUBO NA CAIXA COLETORA DE ÁGUAS PLUVIAIS.  
Nº do Auto: 0606  
Data da Lavratura: 17/03/2023



Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR(A) RESPONSÁVEL  
Nº Processo: 0005773/2023  
Endereço: RUA FRANCISCO ELIAS DA CRUZ, QD 3, LOTE 22, LOTEAMENTO LIS MARIA  
Motivo: DESPEJO DE ESGOTO IRREGULAR PARA VIA PÚBLICA.  
Nº do Auto: 0522  
Data da Lavratura: 14/03/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR(A) RESPONSÁVEL  
Nº Processo: 0009674/2022  
Endereço: RUA 29, QD 72, LOTE 3, CASA 1, BARROCO  
Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO.  
Nº do Auto: 0439  
Data da Lavratura: 16/03/2023  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR(A) RESPONSÁVEL  
Nº Processo: 0009638/2022  
Endereço: RUA 29, QD 73, LOTE 37, CASA 2, BARROCO  
Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO.  
Nº do Auto: 0444  
Data da Lavratura: 16/03/2023  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR(A) RESPONSÁVEL  
Nº Processo: 0015753/2022  
Endereço: RUA DAS JAQUEIRAS, QD 15, LOTE 01, VALE ESPERANÇA, INOÃ  
Motivo: DESPEJO CLANDESTINO DE ESGOTO EM VALA DA VIA PÚBLICA.  
Nº do Auto: 0476  
Data da Lavratura: 09/03/2023  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR(A) RESPONSÁVEL  
Nº Processo: 0016051/2022  
Endereço: RUA TIGABY, QD 8, LOTE 22, LOTEAMENTO JD LIS MARIA, INOÃ  
Motivo: NÃO ATENDEU A NOTIFICAÇÃO Nº 18581.  
Nº do Auto: 0523  
Data da Lavratura: 14/03/2023  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: COMINAT S A EMP E CONSULTORIA  
Nº Processo: 0003310/2022  
Endereço: RUA MARIA TEREZA MIRANDA SANTOS DA COSTA, QD 18, LT 34, JD ATLANTICO OESTE  
Motivo: DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO Nº18355, DE 25/08/2022.  
Nº do Auto: 0443  
Data da Lavratura: 15/03/2023  
Prazo para recurso: 10 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: MARIA JOSE DE ALMEIDA PEIXOTO E "OUTRA"  
Nº Processo: 0003332/2022

Endereço: RUA MARIA TEREZA MIRANDA SANTOS DA COSTA, QD 14, LOTE 13, CASA 1, JD ATLANTICO OESTE  
Motivo: DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 18499, DE 22/09/2022.  
Nº do Auto: 0442  
Data da Lavratura: 15/03/2023  
Prazo para recurso: 10 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR(A) RESPONSÁVEL  
Nº Processo: 0006451/2022  
Endereço: RUA MARIA TEREZA MIRANDA SANTOS DA COSTA, QD 15, LOTE 10, JD ATLANTICO OESTE  
Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO E POSSÍVEL LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO (INDIRETA) COM A REDE DE DRENAGEM.  
Nº do Auto: 0437  
Data da Lavratura: 15/03/2023  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR(A) RESPONSÁVEL  
Nº Processo: 0011139/2021  
Endereço: RODOVIA AMARAL PEIXOTO, KM 13, S/N, INOÃ, MARICÁ  
Motivo: NÃO CUMPRIU NOTIFICAÇÃO 14653.  
Nº do Auto: 0524  
Data da Lavratura: 14/03/2023  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR(A) RESPONSÁVEL  
Nº Processo: 0009635/2022  
Endereço: RUA 29, QD 73, LOTE 34, CASA 1, BARROCO  
Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO.  
Nº do Auto: 0445  
Data da Lavratura: 16/03/2023  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR(A) RESPONSÁVEL  
Nº Processo: 0010900/2022  
Endereço: RUA FRANCISCO ELIAS DA CRUZ, 149, QD 03, LT 21, JD LIS MARIA, INOÃ  
Motivo: NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 18511 – LIGAÇÃO DE ESGOTO PARA FORA DA PROPRIEDADE (CAIXA NA CALÇADA) E ACÚMULO DE ENTULHO E MATERIAL DE OBRA NA CALÇADA.  
Nº do Auto: 0478  
Data da Lavratura: 14/03/2023  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR(A) RESPONSÁVEL  
Nº Processo: 0006074/2023  
Endereço: RUA TINHARE, QD 7, LOTE 13, CASA 2, SÃO JOSÉ DO IMBASSÁI  
Motivo: NÃO É PERMITIDO DESPEJO ESGOTO IRREGULAR PARA VIA PÚBLICA.  
Nº do Auto: 0525  
Data da Lavratura: 17/03/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR(A) RESPONSÁVEL  
Nº Processo: 0006308/2023  
Endereço: RUA DOS MELROS, QD L, LT 22, CASA 02, FLAMENGO  
Motivo: SUSPEITA DE DESPEJO DE ESGOTO EM CAIXA COLETO-RA NO PASSEIO PÚBLICO.  
Nº do Auto: 0608  
Data da Lavratura: 21/03/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR(A) RESPONSÁVEL  
Nº Processo: 0006309/2023  
Endereço: RUA DAS ANDORINHAS, LT 4, QD J, FLAMENGO  
Motivo: TUBULAÇÃO DESPEJANDO EFLUENTE EM TERRENO PRÓXIMO.  
Nº do Auto: 0609  
Data da Lavratura: 21/03/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR(A) RESPONSÁVEL  
Nº Processo: 0006306/2023  
Endereço: RUA DOS MELROS, QD L, LT 22A, CASA 01, FLAMENGO  
Motivo: TUBULAÇÃO DESPEJANDO EFLUENTE EM CAIXA COLETO-RA NO PASSEIO PÚBLICO.  
Nº do Auto: 0607  
Data da Lavratura: 21/03/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR(A) RESPONSÁVEL  
Nº Processo: 0003896/2023  
Endereço: RUA MARIA TEREZA MIRANDA SANTOS DA COSTA, QD 19, LOTE 34, JD ATLANTICO OESTE  
Motivo: SUSPEITA DE DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO.  
Nº do Auto: 0394  
Data da Lavratura: 16/02/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: DONADO DOS SANTOS CRUZ  
Nº Processo: 0003318/2022  
Endereço: AVENIDA JARDEL FILHO, QUADRA 570, LOTE 4A, JD ATLANTICO OESTE  
Motivo: DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO Nº 18319 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.  
Nº do Auto: 0395  
Data da Lavratura: 16/02/2023  
Prazo para recurso: 10 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR(A) RESPONSÁVEL  
Nº Processo: 0016459/2022  
Endereço: RUA TIBAGI, QD 08, LOTE 20, LOTEAMENTO LIS MARIA, INOÃ  
Motivo: DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO NOS FUNDOS DO IMÓVEL.  
Nº do Auto: 0479  
Data da Lavratura: 14/03/2023  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 0022112/2022  
Endereço: RUA AYRTON SENNA, LT 65, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULLULLU II, CENTRO DE MARICÁ, AP 102  
Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO COM VAZAMENTO PARA TERRENO VIZINHO.  
Nº do Auto: 0448  
Data da Lavratura: 23/03/2023  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 082 DE 01 DE MARÇO DE 2023.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023,  
RESOLVE:  
DESIGNAR, o servidor Jose Augusto Romanel Rodrigues para exercer função gratificada, fazendo jus FG III, na forma do artigo 29, II, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 01 de março de 2021.  
Vereador Aldair Nunes Elias  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 083 DE 01 DE MARÇO DE 2023.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023,  
RESOLVE:  
NOMEAR o senhor UALLAS VILETE DA SILVA para exercer o cargo comissionado de Assessor I nesta Câmara.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 01 de março de 2023  
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 084 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.  
RESOLVE:  
EXONERAR os servidores do cargo comissionado abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo
2382	Alinne Silva Ferreira Nobre	Assessor II
3166	Wagner Fonseca Parreira	Assessor I

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 28 de fevereiro de 2023.  
Vereador Aldair Nunes Elias  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 085 DE 01 DE MARÇO DE 2023.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023,  
RESOLVE:  
NOMEAR o senhor WAGNER FONSECA PARREIRA para exercer o cargo comissionado de Assessor II nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Igor Nunes Correa.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 01 de março de 2023  
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 086 DE 01 DE MARÇO DE 2023.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023,  
RESOLVE:  
NOMEAR a senhora ALINNE SILVA FERREIRA NOBRE para exercer o cargo comissionado de Assessor I nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Igor Nunes Correa.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 01 de março de 2023  
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS  
PRESIDENTE

### **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL Nº 03/2023  
Processo Administrativo: Nº 4783/2023

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: no uso de suas atribuições informa: Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra do edifício sede da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR. Data: 25/04/2023 às 14h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou ainda solicitar pelo e-mail: [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br)

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO Nº 04/2023  
Processo Administrativo: Nº 14085/2022

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: no uso de suas atribuições informa: que o Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico supracitado está suspenso sine die para alterações no Termo de Referência. Informações pelo e-mail: [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br)

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 96/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22972/2022.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – JARDEL JOSE AMORIM MORATO – CPF: 889.\*\*\*-\*\*\*-\*\*- ANA MARIA DE AMORIM QUINTANILHA CPF: 973.\*\*\*-\*\*\*-\*\*-

OBJETO: AQUISIÇÃO DA ÁREA DE TERRAS DENOMINADA COVA DA ONÇA.  
VALOR: R\$ 17.120.000,00 (DEZESSETE MILHÕES, CENTO E VINTE MIL REAIS).  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;  
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.1.47.00.00.00/3.3.3.9.0.39.00.00.00/ 3.4.4.9.0.61.00.00.00 / 3.4.4.9.0.61.00.00.00;  
ORIGEM DE RECURSO: 100 – RECURSOS DO TESOURO – ORDINÁRIO;  
EMPENHO N.º: 731, 732, 733 E 734 DE 2022;  
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2022.  
MARICÁ, 24 DE MARÇO DE 2023.  
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 103 DE 23 MARÇO DE 2023.  
DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 96/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22972/2022.  
O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato 96/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DA ÁREA DE TERRAS DENOMINADA COVA DA ONÇA.  
RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	VANDERLICE DA SILVA CARDOSO	342
FISCAL TÉCNICO	RONALDO CORREIA DA SILVA	25
FISCAL ADMINISTRATIVO	SILVANO DOS SANTOS RAMOS	123
SUPLENTE	HAMLET HOOFENDY COSTA	342

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022.  
Publique-se!  
Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 24 de março de 2023.  
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 105 DE 27 DE MARÇO DE 2023  
A Diretora de Operações, Marta Luiza da Silva Magge Rodovalho, autorizada pelo Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no período compreendido entre os dias 03 de abril a 17 de abril de 2023, transfere a Assessora Especial, Roberta Santos da Silva, o exercício de suas atribuições.  
O Diretor Presidente responde em eventuais divergências apresentadas entre a equipe.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Em 27 de março de 2023.  
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0001572/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO  
AUTORIZO A DESPESA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inc. II da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO À INCÊNDIO E PÂNICO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ - SBMI, em favor da empresa BANNER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 46.614.891/0001-77. NO VALOR DE R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).  
Em 27 de março de 2023  
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
Diretor Presidente

### **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ**

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24378/2022.  
PROCESSO: 24378/2022  
CONTRATO: 06/2023  
PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ-SANEMAR E RIOLOC SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.  
NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 15 DE MARÇO DE 2023, EDIÇÃO Nº 1428, ANO XV ÀS FLS 15.  
**ONDE SE LÊ:**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24378/2022.  
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.  
**LEIA-SE:**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24378/2022.  
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023.  
MARICÁ, 27 DE MARÇO DE 2023.  
RITA ROCHA  
DIRETORA PRESIDENTE  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR



**COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0020886/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

AUTORIZO A DESPESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para contratação de serviços de internet continuados à COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S. A. em favor da empresa CONECT PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA CNPJ Nº 13.720.564/0001-40, no valor de R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL).

Em 29 de março de 2023.

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

Portaria nº 021 de 10 de março de 2023

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Adilson Gumieiro, matrícula 1600006, a partir de 10/03/2023, do cargo de Diretor, na Diretoria de Economia Solidária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 10/03/2023.

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

Portaria nº 022 de 10 de março de 2023

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A. no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto da Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Walter Gomes da Silva Junior, matrícula 1600084, a partir de 02/03/2023, para o cargo de Assessor Especial 1 na Diretoria de Economia Solidária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 02/03/2023.

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

Portaria nº 027/2023 de 22 de março de 2023.

ALTERA A PORTARIA 84/2022 QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019283/2022.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A. – BIOTEC MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a vigência do Decreto Municipal nº. 761 de 05 de novembro de 2021 e Decreto Municipal nº. 829 de 10 de março de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria nº 58, de 13 de julho de 2022, da Companhia Maricá Alimentos S.A, que concede o benefício alimentação na forma de moeda local (Mumbuca),

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Companhia Maricá Alimentos - CMA, a Secretaria de Economia Solidária e o Instituto E-Dinheiro Brasil, para pagamento de Auxílio Alimentação,

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR o(s) empregado(s) abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Termo supra-mencionado:

**SUBSTITUIR:**

Comissão	Nome	CPF	Matrícula
Gestor do Contrato	Rachel Sant'Anna Bivar	139.***-**-**	1600042
Fiscal Técnico	Julia Menezes de Aguiar	147.***-**-**	1600069
Fiscal Administrativo	Wendela Sara Leite Ursulino	429.***-**-**	1600070
Suplente	Bárbara Rocha de Souza	152.***-**-**	1600066

**POR:**

Comissão	Nome	CPF	Matrícula
Gestor do Contrato	Rachel Sant'Anna Bivar	139.***-**-**	1600042
Fiscal Técnico	Simone Frote Giorno	137.***-**-**	1600010
Fiscal Administrativo	Walquiria Oliveira Martins	125.***-**-**	1600061
Suplente	Thalia Souza Amparo	177.***-**-**	1600085

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 22/03/2022.

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****Calendário Anual de Reuniões Ordinária do CMDCA /2023**

MÊS	DIA	HORA
Abril	24	14h
Mai	29	14h
Junho	26	14h
Julho	24	14h
Agosto	28	14h
Setembro	25	14h

Outubro	30	14h
Novembro	27	14h
Dezembro	11	14h
Janeiro/2024	29	14h

Atenciosamente,

Sylvia Regina Germano Cantuaria

Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

Maricá, 24 de março de 2023.

O Movidade, Movimento Democrático Afro- Descendente pela Igualdade e Equidade Racial, vem por meio deste solicitar o desligamento da Srª Criciane Lucia da Silva, CPF 102.\*\*\*-\*\*-\*\*, e inserir a Srª Cristiane Dutra, como Vice – Presidente do CMDCA e sua suplente Srª Estreliane Vidal Charles, CPF 009.\*\*\*-\*\*-\*\*, para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, gestão (2023-2024), nesta presente data.

Sylvia Regina Germano Cantuaria

Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

**Edital 001/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Maricá/RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 131 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.242/1991, 12.010/2009 e 12.696/2012; a Resolução CONANDA 231/2012 que altera a 170, de 10 de dezembro de 2014 e nos termos da Lei Municipal nº 3.263, de 13 de dezembro de 2022, no que se referem à regulamentação do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Maricá para o mandato 2024/2028, aprova o presente:

EDITAL CMDCA 001 / 2023.

DOS CONSELHOS TUTELARES I e II de Maricá/ RJ

Art. 1º- Cada Conselho Tutelar de Maricá, respectivamente Conselhos 1 ( 1º e 2º distritos) e 2 (3º e 4º distritos), é composto por 05 (cinco) membros, com mandato de 04 (quatro) anos, investidos no cargo de Conselheiros, sendo permitida a reeleição mediante novo processo de escolha, não gerando vínculo empregatício com o Município.

§ 1º - Os cargos serão preenchidos pelos 05 (cinco) candidatos mais votados no Processo de Escolha e os demais constituirão, na ordem decrescente de sua classificação, o rol dos suplentes.

§ 2º - São impedidos de servir no mesmo Conselho: marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e sogra, genro e nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio, sobrinho, padrasto ou madrastas e enteados, nos termos do art. 140 e seu parágrafo único da Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 2º - O horário de funcionamento dos Conselhos Tutelares ao público é de 8h às 17h, de segunda a sexta feira, funcionando ainda em regime de sobreaviso e nos demais períodos, à noite, finais de semana e feriados.

§ 1º- Os Conselheiros Tutelares receberão remuneração mensal compatíveis ao cargo de “Assessor 1”, símbolo “AS-1” na Administração Pública Municipal, no valor de R\$ 6.245,84 (seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme decreto 985/2023, para uma carga horária de regime de trabalho integral, incluindo os plantões noturnos, finais de semana e feriados nos termos da legislação municipal, obedecendo os reajustes e correções aplicados ao cargo.

§ 2º- A função dos Conselheiros Tutelares é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública, cargo público, emprego público ou de função privada, o que torna proibido o exercício de quaisquer das funções acima, enquanto empossado como Conselheiro Tutelar, caso em que o eleito firmará declaração escrita de que exercerá o mandato no regime de dedicação exclusiva, sob pena de perder o cargo, caso se prove o contrário, mediante decisão da Comissão de Ética do CMDCA.

§ 3º - Será obrigatória a presença dos Conselheiros Tutelares no horário de trabalho designado pelo caput. DA ELEIÇÃO E DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º - Os membros do Conselho Tutelar serão eleitos por todos os cidadãos e cidadãs do Município de Maricá, maiores de 16 (dezesesseis) anos inscritos como eleitores na Justiça Eleitoral por sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto, em eleição realizada sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo Único - O CMDCA oficiará ao Ministério Público para dar ciência do início do Processo de Escolha, em cumprimento ao artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - A eleição dos membros do Conselho Tutelar realizar-se-à no dia 01 DE OUTUBRO DE 2023, DE 8 ÀS 17 HORAS, nos locais de votação a serem definidos pelo CMDCA através de edital que será publicado em Jornal Oficial do Maricá - JOM e amplamente divulgada à população.

Art. 5º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Instituir a Comissão do Processo de Escolha que organizará e dirigirá o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e elaborará as instruções complementares necessárias, sendo composta pelos seguintes Conselheiros de Direitos (Resolução CMDCA 23/2023), Comissão do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares I e II de Maricá:

Suelen Cristiane de Carvalho F. Rodrigues Motta – mat. 005808 – Presidente da Comissão Especial - Governamental

Leandro Bastos – mat. 3300162 - Vice-Presidente da Comissão Especial - Governamental

Tatiana Soares da Costa – mat. 7910 – 1ª Secretária da Comissão Especial - Governamental

Cristiane Dutra – MOVIDADE – 2ª Secretária Suplente da Comissão Especial – Sociedade Civil

Verônica Maia Amaral da C. Monteiro – Núcleo Nair – Suplente – Sociedade Civil

e a Presidente do CMDCA Sylvia Regina Germano Cantuária – mat.106532 – Governamental.

II – convocar servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha, em analogia ao artigo 98 da Lei nº 9.504/1997 e definir os locais de votação;

III - expedir resoluções acerca do processo de escolha;

IV - julgar:

a) os recursos interpostos contra as decisões da Comissão do Processo de Escolha;

b) as impugnações ao resultado geral das eleições;

V – homologar as candidaturas encaminhadas pela Comissão do Processo de Escolha;

VI - publicar o resultado final geral do pleito, bem como proclamar e diplomar os eleitos.

§ 1º - Fica vedada a indicação de Conselheiro Tutelar como membro da Comissão do Processo de Escolha que sejam cônjuges ou que tenham parentesco em primeiro e segundo graus com candidato inscrito, caso isso ocorra, o conselheiro deverá ser imediatamente afastado da Comissão pelo CMDCA, que indicará outro membro.

§ 2º - A Comissão do Processo de Escolha poderá solicitar a colaboração de órgãos públicos, de entidades particulares ou de pessoas de notório conhecimento para o auxílio no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, conforme este Edital e desde que aprovado pelo CMDCA.

§ 3º - Caberá à Comissão do Processo de Escolha:

I - dirigir o processo eleitoral, acompanhando o processo de inscrição, votação e apuração, responsabilizando-se pelo bom andamento de todos os trabalhos e resolvendo eventuais incidentes que venham a ocorrer;

II - adotar todas as providências necessárias para a organização e a realização do pleito;

III - analisar e encaminhar as pertinentes informações ao CMDCA para a homologação das candidaturas;

IV - receber denúncias contra candidatos, nos casos previstos neste Edital e legislação municipal correlata, bem como adotar os procedimentos necessários para apurá-las;

V - publicar a lista dos mesários e dos apuradores de votos;

VI – analisar e julgar eventuais impugnações apresentadas contra mesários, apuradores e a apuração;

VII - lavrar a ata de votação, anotando todas as ocorrências; VIII – realizar a apuração dos votos;

IX - processar e decidir, em primeiro grau, as denúncias referentes à impugnação e cassação de candidaturas;

X - processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, nos prazos previstos em tópicos próprios deste edital;

XI - publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para recurso, conforme estipulado em tópico próprio deste edital.

§ 4º - Para fins do disposto no Inciso IX deste artigo, a Comissão do Processo de Escolha poderá, liminarmente, determinar a retirada e a supressão de qualquer propaganda considerada aliciadora, enganosa, abusiva ou perturbadora da ordem, bem como recolher material, a fim de garantir o cumprimento da Lei Eleitoral vigente.

§ 5º - O presente processo de escolha será fiscalizado pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, na forma estabelecida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 6º - Fica estabelecido o seguinte calendário eleitoral, que também estará disponibilizado no Portal da Prefeitura de Maricá:

PRAZOS	OCORRÊNCIA
De 17/04 a 21/04 e 24/04 a 28/04 (de 9h às 16h)	INSCRIÇÃO CANDIDATOS
08/05	Publicação da lista de pré-candidatos e dos pedidos indeferidos pelo CMDCA
De 10/05 a 12/05	Prazo para recursos das candidaturas indeferidas pelo CMDCA
22/05	Publicação de impugnação dos pré-candidatos
Até 23/05 a 24/05	Prazo para defesa dos pré-candidatos impugnados
29/05	Publicação da Lista dos candidatos deferidos e aptos ao Processo
Edital 002	Prova
Edital 002	Divulgação do Gabarito
Edital 002	Recurso do Gabarito Preliminar
Edital 002	Publicação do resultado dos recursos
Edital 002	Publicação dos Candidatos aptos a campanha
Edital 002	Comprovação do desligamento de vínculo anterior e Credenciamento dos Fiscais dos Candidatos
01/09 até 29/09	Prazo de Campanha
26/09 a 27/09	Entrega das credenciais dos fiscais e candidatos
01/10	Eleição
09/10	Publicação do Resultado do Processo de Escolha
Edital 002	Curso de Capacitação
05/01/2024	Posse

§ 1º - Todos os procedimentos e atos relativos à regulamentação da eleição em todas as suas etapas, bem como os demais prazos, previstos na legislação municipal, serão objeto de resolução ou edital do CMDCA, publicados em

Jornal Oficial de Maricá - JOM e estarão à disposição na sede do CMDCA.

§ 2º - A Comissão do Processo de Escolha solicitará à presidência do Tribunal de Justiça Eleitoral – TRE/RJ, com a antecedência devida, as urnas eletrônicas para votação e apuração da eleição.

DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 7º - São requisitos para candidatar-se ao cargo de Conselheiro Tutelar:

I. Reconhecida idoneidade moral;

II. Idade superior a 21 anos;

III. Estar em gozo dos direitos políticos;

IV. Residir no município há mais de 03 (três) anos, apresentando comprovante de residência dos anos 2021/2022/2023 atual;

V. Experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos consecutivos de trabalho com criança e adolescente na área do Sistema de Garantia do Direitos da Criança e do Adolescente;

VI. Escolaridade mínima equivalente ao ensino médio completo, superior ou superior técnico;

VII. Não haver perdido o mandato de Conselheiro Tutelar por ação judicial ou por decisão do CMDCA, no prazo de 01(um) ano e meio;

§ 1º - A Comissão do Processo de Escolha indeferirá o registro da candidatura dos inscritos que não preencherem os requisitos dispostos no caput deste artigo e que estão previstos na legislação Municipal e Federal, e na Resolução 231 de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA.

§ 2º - O membro do CMDCA que pretender concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá pedir afastamento da função 06 (seis) meses antes da inscrição da candidatura.

§ 3º - O servidor público municipal efetivo ou comissionado se obrigará a se desincompatibilizar de seu cargo ou função, dois meses antes do pleito.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Art. 8º - Os interessados em se candidatar ao cargo de Conselheiro Tutelar deverão se inscrever na sede do CMDCA, na Rua José Custódio Soares, 175 – Bairro Boa Vista – Centro - Maricá, no período de 17 de abril a 28 de abril de 2023 das 9h às 16h horas, de segunda a sexta-feira, mediante preenchimento de requerimento e declaração em formulários padronizados fornecidos pela Comissão do Processo de Escolha (Anexo I – Ficha de Inscrição), apresentando os seguintes documentos, acompanhado dos respectivos originais:

I. IDONEIDADE MORAL: certidões negativas dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça Federal e Municipal dos últimos 20 (vinte) anos;

II. IDADE SUPERIOR A 21 ANOS: cópia autenticada da carteira de identidade, CPF e Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral, acompanhados dos respectivos originais.

III. RESIDIR NO MUNICÍPIO HÁ MAIS DE 03 (três) ANOS: comprovante de residência, apresentando 03 (três) contas de luz, água, ou telefone fixo com datas diferentes: com uma data de 2021, uma data de 2022 e outra com data de 2023, mês vigente.

a. Caso as contas estejam em nome de outra pessoa, deverão vir acompanhadas de declaração (Anexo II – Declaração de Residência) assinada pelo titular da respectiva conta atestando que o candidato reside no referido endereço nos últimos três anos, com firma reconhecida e, também, de declaração do próprio candidato (Anexo III – Declaração de Residência do Candidato) assinada por duas testemunhas com firma reconhecida em Cartório, conforme modelos oficiais disponíveis no CMDCA.

b. Se o candidato residiu em endereços diferentes, nos últimos dois anos, deverá apresentar as contas (em seu nome) referentes a estes endereços ou cópia autenticada de contrato de aluguel para comprovar o tempo que residiu nos referidos endereços e, caso as contas não estejam em seu nome, apresentar declarações (Anexo II) dos titulares das respectivas contas e também de declaração do próprio candidato (Anexo III) assinada por duas testemunhas com firma reconhecida em Cartório, conforme modelos oficiais disponíveis no CMDCA.

IV. EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS CONSECUTIVOS DE TRABALHO COM CRIANÇA E ADOLESCENTE NA ÁREA do Sistema de Garantia do Direitos da Criança e do Adolescente: Apresentação de estudos e pesquisas; atendimento direto; defesa e garantia de direitos da criança e adolescente; currículo do candidato com breve descrição das atividades desenvolvidas com criança e adolescente, com trabalhos consecutivos de, no mínimo, 3 (três) anos, com nome da entidade/instituição nas quais trabalhou, o endereço, nome do representante legal, período de exercício, carga horária, nome do projeto e objetivos) com comprovação através dos seguintes documentos:

1) NO CASO DE TRABALHO REMUNERADO:

a) Cópia autenticada do contrato de prestação de serviços ou Carteira de Trabalho (CTPS) e declaração do empregador, em papel timbrado, com assinatura do representante legal, com firma reconhecida em cartório, especificando além do tempo, as atividades exercidas pelo requerente, com período e carga horária semanal;

2) NO CASO DE TRABALHO NÃO REMUNERADO/VOLUNTÁRIO:

a) Cópias autenticadas: da ata da última eleição de Diretoria válida e Estatuto da Entidade (com registro em cartório) e CNPJ atualizado;

b) Declaração testemunhal assinados por 2 (dois) representantes legais da entidade ou instituição, com firma reconhecida, especificando, além do tempo, as atividades exercidas pelo requerente, com período e carga horária semanal, (conforme Anexo IV disponibilizado pela Comissão do Processo de Escolha e CMDCA);

c) Apresentação da cópia autenticada do Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário da época trabalhada.

d) Em se tratando de trabalho, não remunerado ou voluntário, em entidade não governamental que NÃO tenha registro no CMDCA, o candidato deverá comprovar que a entidade deve ter efetivo trabalho com crianças e/ou adolescentes, de no mínimo 03 anos, atestado em declaração (Anexo V), por 02 (duas) entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá - CMDCA, com reconhecimento de firma da assinatura do representante legal da entidade que atesta a informação, (conforme Anexo V disponibilizado pela Comissão do Processo de Escolha, ficando claro que a entidade que declarar informações falsas poderá perder o seu registro no CMDCA e responder a processo criminal.

e) Caso o candidato seja também membro da diretoria da entidade, anexar cópia autenticada da ata de eleição da diretoria comprovando sua participação.

V. ESCOLARIDADE MÍNIMA EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO COMPLETO: Cópia autenticada do certificado de conclusão do curso de ensino médio ou superior ou técnico superior; se concluído até a data da inscrição da candidatura, a comprovação será mediante apresentação de cópia autenticada do Histórico Escolar e de Declaração de Conclusão de Curso expedido pelo estabelecimento de ensino, acompanhado do original.

§ 1º - Fica dispensado de comprovar o requisito referente a trabalho desenvolvido com crianças e adolescentes, o conselheiro tutelar candidato à reeleição. Quanto ao conselheiro suplente, mesmo aquele que tenha assumido o cargo durante o período de férias ou vacâncias do titular, deverá comprovar experiência mínima de 3 (três) anos consecutivos de trabalho com criança e adolescente.

§ 2º - Será aceito, somente, o requerimento que estiver devidamente acompanhado da documentação comprobatória exigida, sendo vedada a apresentação de protocolos ou certidões desatualizadas, bem como cópias de documentos desacompanhados dos respectivos originais.

§ 3º - A Comissão do Processo de Escolha recusará a inscrição diante da não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos neste artigo.

§ 4º - As candidaturas serão registradas individualmente não existindo a modalidade "chapa" e a inscrição só poderá ser realizada pelo candidato.

§ 5º - Cada candidato poderá registrar, além do nome, um apelido e terá um número que corresponderá à ordem de pedido de registro, que será afixado na cópia do requerimento de inscrição.

§ 6º - Na hipótese de apelidos iguais, terá preferência o candidato que efetuou primeiramente o registro.

§ 7º - Não serão admitidas inscrições de candidaturas fora do período estabelecido por este Edital, salvo novo calendário aprovado e publicado pelo CMDCA.

§ 8º - A inscrição NÃO fica garantida com a entrega dos documentos, somente após análise e deliberação da Comissão do Processo Escolha que emitirá parecer com a lista de pré-candidatos que deverá ser publicada no Jornal Oficial de Maricá - JOM.

§ 9º - O requerimento de inscrição e as declarações deverão ser apresentados em duas vias, devendo a segunda via ficar com o candidato que será devidamente protocolada, e assinada por funcionário devidamente certificado pelo CMDCA.

§ 10 - A 2ª via do requerimento de inscrição, deverá ser apresentado pelo candidato em todas as etapas do processo de escolha;

§ 11 - A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



§ 12 - As afirmações incorretas ou irregularidades nos documentos quando comprovadas, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

#### DAS IMPUGNAÇÕES AOS PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Art. 9º - Encerrado o prazo das inscrições, os pedidos de registro das candidaturas serão examinados pela Comissão de Processo de Escolha quanto à regularidade da apresentação dos documentos exigidos, indeferindo, de forma fundamentada, os pedidos que não cumpram os requisitos legais e na ausência de documentos comprobatórios.

§ 1º - A Comissão de Processo de Escolha concluirá o exame dos pedidos de registro e divulgará, através de edital publicado no Jornal Oficial de Maricá - JOM, a lista com os nomes dos pré-candidatos inscritos e dos registros indeferidos, abrindo o prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para impugnação proposta por qualquer cidadão fundamentada na ausência de documentos ou de qualquer dos requisitos legais exigidos para a função de Conselheiro Tutelar, e para recursos contra o indeferimento dos pedidos de inscrição pela Comissão de Processo de Escolha, no horário das 10h às 16 horas, na sede do CMDCA.

§ 2º - Em seguida, todos os pedidos de registros serão encaminhados ao Ministério Público, pela Comissão do Processo de Escolha, para que se manifeste sobre a regularidade dos pedidos de registro de candidatura, em cumprimento ao art. 139 da Lei Federal 8.069/1990 - ECA.

§ 3º - Havendo impugnação o candidato será notificado através do Jornal Oficial de Maricá - JOM, podendo apresentar defesa em 02 (dois) dias, contados a partir da publicação da lista das candidaturas impugnadas, ficando claro que a não apresentação de defesa, irá configurar em aceitação da impugnação e a exclusão de sua candidatura.

§ 4º - Serão indeferidos, de imediato, os pedidos de impugnação desprovidos de fundamentos ou de provas;

§ 5º - Para decidir as impugnações, o Comissão de Processo Escolha, terá o prazo de 05 (cinco) dias, devendo fazê-lo por escrito e de forma fundamentada, dando ciência da decisão ao candidato através de publicação em Jornal Oficial de Maricá - JOM.

§ 6º - Da decisão da Comissão de Processo de Escolha caberá recurso do interessado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data da publicação no Jornal Oficial de Maricá - JOM da relação das candidaturas com registros impugnados.

§ 7º - O recurso deverá ser apresentado por escrito e devidamente fundamentado, e será dirigido ao CMDCA, que ouvido o Ministério Público, decidirá no prazo de 06 (seis) dias.

§ 8º - A relação das candidaturas com registro definitivo, aptas para a prova escrita, será publicada no Jornal Oficial de Maricá - JOM, afixada nos murais de avisos da sede do CMDCA.

#### DA PROVA ESCRITA

Art. 10 - Os candidatos que tiverem o seu registro deferido serão submetidos a um prévio processo de seleção, coordenado pelo CMDCA e sob a fiscalização do Ministério Público, através de prova de aferição de conhecimentos específicos e/ou redação acerca do Estado da Criança e Adolescente, Lei 8.742/93 e suas alterações pela Lei 12.435/11 (SUAS), de caráter eliminatório, para verificação dos seguintes objetivos:

I - Demonstrar conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Legislações afins e a atuação do Conselho Tutelar;

II - Demonstrar capacidade de aplicação imediata dos instrumentos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente para proteção dos direitos infanto-juvenis.

§ 1º - Os candidatos participarão de curso preparatório para a prova acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente, Legislações afins e a atuação do Conselho Tutelar na primeira quinzena do mês de julho, em dia, local e horário a ser divulgado pela Comissão de Processo de Escolha, através de Edital 002/2023, do Jornal Oficial de Maricá - JOM.

§ 2º - O não comparecimento ao curso e à prova escrita exclui, automaticamente, o candidato do processo de escolha do Conselho Tutelar.

Art. 11 - Os candidatos ao cargo de Conselheiros Tutelares passarão pelas seguintes etapas:

I - Inscrição;

II - Prova;

III - Pleito;

IV - Curso de Capacitação para os 20 mais votados, ( titulares e suplentes).

Art. 12 - Os candidatos serão submetidos à prova escrita, com questões objetivas e discursivas, sem consulta, a ser publicado no Edital 002/2023 e divulgado no Jornal Oficial de Maricá - JOM.

§ 1º - Os candidatos deverão chegar ao local da prova com uma hora de antecedência, trazendo documento original de identidade com foto, expedida por órgão oficial, comprovante de inscrição do Processo Seletivo e caneta azul ou preta e não poderão fazer uso de celulares, tablets ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico sob pena de eliminação.

§ 2º - Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem utilização

de máquina calculadora, cobertura da cabeça (boné, chapéu, gorro, capuz etc.) equipamentos eletrônicos ou similares (os mesmos serão colocados desligados em sacos plásticos) ou qualquer material que não seja o estritamente necessário.

§ 3º - O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.

§ 4º - A aplicação da prova escrita será publicada no Edital 002/2023 e divulgado no Jornal Oficial de Maricá - JOM.

Art. 13 - Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que: I - apresentar-se após o horário estabelecido nos editais oficiais do CMDCA;

II - não apresentar um dos documentos exigidos nos incisos do art. 12 deste Edital;

III - não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;

IV - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

V - for surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

VI - lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

VII - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; VIII - portar arma, mesmo que possua o respectivo porte.

Art. 14 - A prova será realizada conforme Edital 002/2023, que será publicado no Jornal Oficial de Maricá - JOM.

#### DA RELAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 20 - Após a decisão final dos recursos apresentados, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará publicar no Jornal Oficial de Maricá - JOM a lista oficial dos candidatos ao Processo de Escolha dos conselheiros tutelares.

Art. 21 - Anteriormente ao início do período de propaganda eleitoral, deverão obrigatoriamente os candidatos a conselheiros tutelares, ter conhecimento formal através do Edital 001/2023, participar de reunião destinada a dar conhecimento formal das regras relacionadas ao processo de escolha, em atenção à Resolução nº 231/2022 que altera a Resolução nº 170/2014 do CONANDA.

#### DA PROPAGANDA ELEITORAL E SUAS CONSEQUÊNCIAS

Art. 22 - A propaganda dos candidatos somente será permitida, 01 (um) mês antes do Pleito.

Art. 23 - Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, os quais respondem solidariamente pelos excessos praticados por seus simpatizantes e/ou fiscais.

Art. 24 - Não será permitida propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa, sob pena de cassação da candidatura.

§ 1º - Considera-se aliciamento de eleitores, por meios insidiosos, o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, visando apoio às candidaturas.

§ 2º - Considera-se grave perturbação à ordem propaganda que não observe a legislação e posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

§ 3º - Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não constem dentre as atribuições do Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza o eleitor a erro.

§ 4º - Incorrerá na penalidade prevista no caput aquele que se utilize de abuso de poder econômico, político, influencia política ou religioso durante a propaganda eleitoral.

Art. 25 - Qualquer cidadão, de forma fundamentada, poderá encaminhar denúncia à Comissão do Processo de Escolha, a qualquer tempo e hora, bem como denunciar ao Ministério Público, Órgão fiscalizador do Pleito, ao Judiciário através do Juiz Eleitoral da Comarca, sobre a existência de propaganda irregular, aliciamento de eleitores ou outra prática irregular no processo eleitoral.

Art. 26 - Apresentando a denúncia com indícios de autoria ou materialidade, a Comissão do Processo de Escolha determinará que a candidatura envolvida apresente defesa no prazo de 03 (três) dias úteis. Parágrafo Único: A Comissão do Processo de Escolha poderá determinar, liminarmente, a retirada ou a suspensão da propaganda, com o recolhimento do material.

Art. 27 - Para instruir sua decisão, a Comissão do Processo de Escolha poderá ouvir o candidato, testemunhas, determinar a produção de provas e, se necessário, realizar diligências.

Parágrafo Único: O procedimento de apuração de denúncias de propaganda eleitoral deverá ser julgado pela Comissão do Processo de Escolha no prazo máximo de 02 (dois) dias, prorrogável pelo mesmo prazo, em caso de necessidade devidamente fundamentada, não acarretará nenhum prejuízo ao Pleito o candidato que estiver concorrendo, podendo posteriormente sendo comprovada a má conduta perder o mandato.

Art. 28 - O candidato envolvido e o denunciante deverão ser notificados da decisão da Comissão do Processo de Escolha pelo Jornal Oficial de Maricá - JOM.

Art. 29 - Da decisão da Comissão do Processo de Escolha caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Parágrafo Único: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá acerca do recurso da decisão da Comissão do Processo de Escolha no prazo de 3 (três) dias.

Art. 30 - No dia da eleição não será permitido ao candidato, ou a qualquer pessoa, fazer propaganda eleitoral, conduzir eleitores, seja em veículos particulares ou públicos, realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos, sob pena de impugnação da candidatura, e outras sanções cabíveis.

#### DO PLEITO

Art. 31 - As cédulas serão confeccionadas pelo Município de Maricá, mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e serão rubricadas pelo Presidente da Comissão do Processo de Escolha e pelo Presidente do CMDCA.

Art. 32 - Para cada local de eleição, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nomeará pelo menos uma mesa de recepção, composta por 04 (quatro) membros, sendo: 01 (um) presidente e 02 (dois) mesários, e 01 (um) suplente requisitados ou convidados nos termos do artigo 5º deste Edital.

§ 1º - Cada candidato poderá credenciar 03 (tres) fiscais e 01 (um) suplente para cada mesa apuradora;

§ 2º - Não será permitida a presença de candidatos junto à mesa de recepção, salvo no momento de votar.

#### DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 33 - Encerrada a votação, a contagem dos votos será iniciada imediatamente, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Comissão do Processo de Escolha e fiscalização do Ministério Público.

§ 1º - Os candidatos poderão credenciar 2 (dois) fiscais para o Pleito e 1 (um) fiscal para mesa apuradora. No local da apuração poderão ficar apenas o candidato e o fiscal de apuração. É facultada a presença do candidato durante a apuração dos votos.

§ 2º - Os candidatos poderão apresentar impugnação à apuração, na medida em que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão aos membros da Comissão do Processo de Escolha, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que decidirá em 03 (três) dias, facultada a manifestação do Ministério Público.

Art. 34 - Em caso de Urnas de Iona, serão consideradas nulas as cédulas que:

I - assinalarem 02 (dois) ou mais candidatos;

II - contiverem expressões, frases ou palavras que possam identificar o eleitor; III - não corresponderem ao modelo oficial, que estará rubricada pela Presidente do CMDCA e a Presidente da Comissão do Processo de Escolha;

IV - estiverem rasuradas, no nome do candidato, no número do candidato e ou ilegível.

Art. 35 - Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado, publicando no Jornal Oficial de Maricá - JOM lista com os nomes dos candidatos titulares e suplentes eleitos, e respectivos números de votos recebidos.

#### DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 36 - Serão considerados eleitos os 05 (cinco) primeiros candidatos que obtiverem maior votação para cada um dos Conselhos Tutelares.

§ 1º - Serão declarados suplentes, na ordem decrescente da colocação, o mesmo número de conselheiros eleitos.

§ 2º - Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que obteve melhor desempenho na prova escrita e, soma da maior nota, persistindo o empate, o candidato de maior idade.

§ 3º - Os membros titulares escolhidos serão diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com registro em ata e serão nomeados e empossados por ato do Prefeito Municipal.

§ 4º - Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

#### FORMAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS ELEITOS

Art. 37 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente oferecerá curso de capacitação inicial para os 30 (trinta) candidatos mais votados, sendo a participação obrigatória, requisito imprescindível à posse.

Parágrafo Único: o candidato titular ou suplente que não fizer o curso em sua totalidade e ou 90% justificado, mesmo que já tenha tomado posse, terá sua candidatura caçada, excetuando casos justificados, que serão analisados pela Comissão do Processo de Escolha.

O candidato que cumprir a carga horária do curso, deverá apresentar o certificado em 05 (cinco) dias úteis ao CMDCA.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço/contatos, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsabilizando-se por eventuais falhas no recebimento de correspondências a ele enviadas, em decorrência de insuficiência, equívoco ou alterações dos dados por ele fornecidos.

Art. 39 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, dando-se a devida publicidade no Jornal Oficial de Maricá - JOM.

Art. 40 - Todos os avisos, comunicados e editais relativos ao processo eleitoral serão objeto de publicação no Jornal Oficial de Maricá - JOM,

sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações.  
 Art. 41 - Eventuais modificações no cronograma expresso no Art. 6º deste Edital serão devidamente publicadas no Jornal Oficial de Maricá - JOM e expressamente publicizadas.  
 Art. 42 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com a fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos e da Criança e do Adolescente.  
 Art. 43 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá publicar normas complementares visando ao aperfeiçoamento do processo eleitoral.  
 Art. 44 - Os candidatos aprovados na prova eliminatória, deverão apresentar no CMDCA, no prazo de 48 horas após a publicação da lista de aprovados no Jornal Oficial de Maricá - JOM, atestado médico físico e mental (neuro ou psiquiatra) segundo Lei 3.263/2022 Artig. 14 Inciso VIII.  
 Art. 45 - Versa sobre os Anexos deste Edital:  
 Anexo I - Ficha de inscrição do candidato;  
 Anexo II - Declaração de residência do titular do imóvel;  
 Anexo III - Declaração de residência do candidato;  
 Anexo IV - Declaração testemunhal de Entidade e/ou Instituição, registrada em cartório, contendo tempo de serviço, atividade desenvolvida e carga horária;  
 Anexo V - Declaração de 02 (duas) Entidades e/ou Instituição, registradas no CMDCA de Maricá, com firma reconhecida, em caso da Instituição do candidato não ter registro no CMDCA.

Sylvia R. G. Cantuária

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO;**

Presidente do CMDCA/Maricá  
 1º e 2º Distritos  3º e 4º Distrito  
 Número da Inscrição/Candidato: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Apelido: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Identidade: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ seção: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_

É deficiente Sim  Não  Qual deficiência: \_\_\_\_\_  
 Precisa de condição especial para a realização da prova Sim  Não  Qual: \_\_\_\_\_

Documento	Conferido com original	Entregue cópia	Assinatura do Conferente
Comprovante de residência			
Comprovante de atuação profissional e ou voluntária (registrada em cartório)			
Certificado de conclusão ensino médio/técnico-superior			
Certidão Negativa de Distribuição de feitos criminais (expedida pela comarca onde residiu o candidato nos últimos 5 anos) Atestado de Idoneidade Moral em cartório			
Identidade			
CPF			
Título de Eleitor e Comprovante da última votação ou Certidão de Regularidade Eleitoral			
Cópia autenticada da CTPS ou contrato de prestação de serviço			
Cópia autenticada da Ata da última eleição de Diretoria válida e Estatuto da Entidade e CNPJ atualizado,			
Declaração testemunhal assinado por 02 (dois) representantes legais da Entidade ou Instituição, com firma reconhecida			
Cópia autenticada do Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário			
Anexo II - Declaração de residência do titular do imóvel			
Anexo III - Declaração de residência do candidato com 02 (duas) testemunhas			
Anexo IV - Declaração testemunhal de Instituição ou Entidade especificando tempo, atividade e carga horária, registrada em cartório			
Anexo V - Declaração de 02 (duas) Instituição/Entidade registradas no CMDCA de origem, com firma reconhecida (que não tenham registro no CMDCA de Maricá)			

Vínculo Empregatício:  Não  Sim  
 Público  Privado  Voluntariado  
 Atesto para os devidos fins que as informações e documentações entregues são de exclusiva responsabilidade do candidato.  
 Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023  
**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Número da Inscrição: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Apelido: \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Recebedor: \_\_\_\_\_  
 Matrícula: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO TITULAR DO IMÓVEL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, reside no endereço \_\_\_\_\_ desde \_\_\_\_\_ até a presente data.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para os efeitos legais.

Maricá \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Assinatura \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO CANDIDATO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que resido no endereço \_\_\_\_\_ acima declarado desde \_\_\_\_\_ até

a presente data.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para os efeitos legais.

Maricá \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Assinatura \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO TESTEMUNHAL DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO**

Declaro, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de trabalho/voluntariado, que o Sr(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, exerceu a atividade \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ nesta Instituição no período de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_, cumprindo carga horária de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para os efeitos legais.

Maricá \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Responsável da Instituição/Entidade ou Membro do Conselho \_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ENTIDADE/INSTITUIÇÃO REGISTRADA NO CMDCA DE ORIGEM**

Declaro, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de que a Instituição/Entidade \_\_\_\_\_ é registrada no CMDCA \_\_\_\_\_ desde \_\_\_\_\_.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para os efeitos legais.

Maricá \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Responsável da Instituição/Entidade ou Membro do Conselho \_\_\_\_\_

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

PORTARIA Nº. 37, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, JOSÉ ATAYDE BEZERRA, matrícula nº 3.300.260, com validade a partir de 21/03/2023, do emprego em comissão, Símbolo AS-1, ASSESSOR I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais retroativos a partir de 21/03/2023.

Maricá, 21 de março de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

**INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4465/2022.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E ENERGIA H PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICO-TECNOLÓGICA, RELACIONANDO A SOLUÇÃO PARA DEMANDAS RESPIRATÓRIAS, ESPECIFICAMENTE DEMANDA POR SOLUÇÃO PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL, COM A GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES PARA CONSTRUÇÃO



DE AMBIENTE DE INOVAÇÃO E PRODUÇÃO DE TECNOLOGIAS DA ÁREA MÉDICA EM MARICÁ, COM A CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS E INFRAESTRUTURA DE TREINAMENTO E PESQUISA, COM ÁREA INDUSTRIAL PARA PRODUÇÃO DE PROTÓTIPOS E LOTES PIONEIROS DE PRODUTOS PARA A ÁREA MÉDICA, A PARTIR DO LARINGOSCÓPIO, PRODUÇÃO PILOTO E ESTABELECIMENTO DE PLANO DE NEGÓCIOS PARA INTRODUÇÃO DOS PRODUTOS TECNOLÓGICOS NO MERCADO.

VALOR: R\$ 12.585.310,29 (DOZE MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL TREZENTOS E DEZ REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.793/2004, DECRETO Nº 9.283/2018 E LEI Nº 8.666/1993.

PRAZO: 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2412

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.05.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

NOTA DE EMPENHO: 160/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE DA AUTARQUIA

MATRÍCULA Nº 1300038

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8926/2021.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E A OUTORGADA MARIA GERALDA DE MIRANDA.

OBJETO: PROJETO DE PESQUISA PARA NOVAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA A CULTURA EM MARICÁ.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI DE INOVAÇÃO 2871 DE JUNHO DE 2019, PORTARIAS ICTIM NO 0011, 0017, 0019 E 0032/2021, LEI DE INOVAÇÃO MUNICIPAL DE MARICÁ Nº 325 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL Nº 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.243/2016.

PRAZO: 5 MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.20.01

ORIGEM DO RECURSO: 1704 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

NOTA DE EMPENHO: 153/2023

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300038

PORTARIA Nº 0009 de 27 de março de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 4º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 325 de 11 de dezembro de 2019 e Lei Complementar nº 364 de 12 de julho de 2022, RESOLVE:

Com base nas normas legais vigentes no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Emenda Constitucional nº 85/2015, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018 e Lei nº 8.958/1994) e Decreto Municipal nº 897 de 09 de setembro de 2022, considerando a necessidade de estabelecer padrões de conduta ética por meio da plena incorporação dos princípios da administração pública, contribuir para o fortalecimento das políticas de transparência, governança, gerenciamento de riscos, integridade e compliance da Prefeitura Municipal de Maricá, bem como de sua imagem organizacional:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo como titulares para compor a Comissão de Ética Pública e Integridade do INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM.

I- Aloysio de Alcântara Simões: Matrícula 1300031;

II- Luciana Santos da Silva: Matrícula 1300032;

III- Marcio Francisco Campos: Matrícula 1300011.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo como suplentes para compor a Comissão de Ética Pública e Integridade do INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM.

I- Hanna Beatriz Vieira da Silva Ramos: Matrícula 1300006;

II- Thais Soares Damázio: Matrícula 1300012;

III- Andrea Cristina Miranda Mello: Matrícula 1300033.

Art. 3º. Os membros que compõem a Comissão não farão jus ao recebimento de jeton.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 27 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE ICTIM

MATRÍCULA 1300038

PORTARIA Nº 0010/2023

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ATUALIZAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS REFERENTE A ÁREA DE CI&T – CIÊNCIA, DA PORTARIA Nº 0034/2022.

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no Decreto Federal nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, na Lei Municipal nº 2.871, de 19 de junho de 2019 e na Lei Complementar nº 325, de 11 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a defasagem dos atos normativos em relação à presente estrutura administrativa deste Instituto, pautada nas ações de incentivo as atividades tecnológicas e de inovação, mostrando-se imprescindível a sua atualização e modernização, em prol do preceito de eficiência e de priorização da Ciência, Tecnologia e Inovação, esculpido no artigo 37, caput, c/c o artigo 218 da Constituição Federal; O Diretor-Presidente do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.871, de 19 de junho de 2019 RESOLVE:

Art. 1º Designa a SUBSTITUIÇÃO do servidor: Carlos Alberto de Sena Costa, matrícula nº 1300017, referente a Portaria nº 0034/2022.

Art. 3º Designa a INCLUSÃO da servidora: Andréa Cristina Miranda Mello, matrícula nº 1300033.

Art. 4º Designa a nova composição da Comissão Permanente de Atualização de Atos Normativos referente a área de CI&T – Ciência, Tecnologia e Inovação, visando a análise e atualização normativa da área de CI&T para consecução e atendimento da missão institucional deste ICTIM e estabelecimento de arcabouço legal capaz de prover a Política Pública de Incentivo à Inovação e Pesquisa Tecnológica, ao Desenvolvimento Sustentável e a Consolidação dos Ambientes de Inovação nos Setores Produtivos e Sociais da Cidade de Maricá.

Art. 5º A Comissão Permanente de Atualização de Atos Normativos referente a área de CI&T – Ciência, Tecnologia e Inovação será composta dos seguintes servidores:

I – Adriana Gonçalves Pereira, matrícula nº 1300023;

II – Thais Soares Damazio, matrícula nº 1300012;

III – Luciana Santos da Silva, matrícula nº 1300032;

IV – Hanna Beatriz Vieira da Silva Ramos, matrícula nº 1300006;

V – Marina Mendonça do Nascimento, matrícula nº 1300033;

VI – Luciana Camargo da Silva, matrícula nº 1300003

VII – Claudio de Souza Gimenez, matrícula nº 1300002;

VIII – Amaury Vicente Baptista do Nascimento, matrícula nº 1300001;

IX – Marcio Francisco Campos, matrícula nº 1300011;

X – Andréa Cristina Miranda Mello nº 1300033;

§1º. A Presidência da Comissão Permanente de Atualização de Atos Normativos referente a área de CI&T – Ciência, Tecnologia e Inovação, criada por esta Portaria, será exercida pelo servidor Claudio de Souza Gimenez, matrícula nº 1300002 que não fará jus ao recebimento de Jeton.

§2º Os servidores Amaury Vicente Baptista do Nascimento, matrícula nº 1300001 e Marcio Francisco Campos, matrícula nº 1300011 não farão jus ao recebimento de Jeton.

§3º Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Atualização de Atos Normativos referente a área de CI&T – Ciência, Tecnologia e Inovação solicitar a presença de funcionários públicos, profissionais e especialistas que contribuam para temas inerentes aos trabalhos da presente Comissão, registrando que os convidados não farão jus ao recebimento de Jeton.

Art. 3º Os Membros da Comissão Permanente de Atualização de Atos Normativos referente a área de CI&T – Ciência, Tecnologia e Inovação desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e atribuições.

Art. 4º Dentre os membros da Comissão Permanente deverá haver, no mínimo, um profissional Administrador, Contador ou Advogado.

Art. 5º Os servidores que fizerem parte das comissões farão jus ao recebimento de JETON por 4 (quatro) reuniões mensais celebradas e comprovadas através da lavratura de ata, com o pagamento de 2,5 (duas e meia) UFIMAs por reunião, a cada participante, perfazendo o total máximo mensal de 10 (dez) UFIMAs – Unidade Fiscal de Maricá, conforme Lei Municipal nº 2.747 de 05 de julho de 2017 e seus regulamentos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Publique-se.

Maricá, 29 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

Presidente - ICTIM

## **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

EXTRATO Nº 19/2023

TERMO DE HOMOLOGO E ADJUDICAÇÃO

ESPÉCIE: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2023

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E VSC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 14.893.777/0001-37; DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA

TÉCNICA PREVIDENCIÁRIA;

VALOR: R\$ 89.904,00 (OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E QUATRO REAIS);

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DOS ART. 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

MARICÁ, 24 DE MARÇO DE 2023.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

EXTRATO Nº 20/2023

TERMO DE HOMOLOGO

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

00000PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 73/2023;

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E GEMT MEDICINA DO TRABALHO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CNPJ Nº 33.681.199/0001-10;

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, COM CAPACIDADE PARA REALIZAÇÃO DE TODOS OS EXAMES OCUPACIONAIS, LAUDOS E DOCUMENTOS LEGAIS;

VALOR: R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023.

MARICÁ, 27 DE MARÇO DE 2023.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

EXTRATO Nº 21/2023

TERMO DE HOMOLOGO E RATIFICO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 91/2023

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E INSTITUTO CONNECT DE DIREITO SOCIAL – ICDS, CNPJ Nº 12.942.180/0001-00;

DO OBJETO: INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES JANETE CELANO VALLADÃO, CPF: 668.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, ALAN CHRISTI VIEIRA ROCHA, CPF: 053.\*\*\*.\*\*\*.\*\* E MARTA MACHADO DA SILVA, CPF: 092.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, PARA O II CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO, A REALIZAR-SE DE 24 A 25 DE AGOSTO DE 2023 – RIO DE JANEIRO - RJ;

VALOR: R\$ 2.991,00 (DOIS MIL REAIS E NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DOS ART. 25, INCISO II E ART. 13, VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

MARICÁ, 27 DE MARÇO DE 2023.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

EXTRATO Nº 22/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30/2022;

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E DESKRIO SISTEMA DE ATENDIMENTO LTDA., CNPJ Nº 44.774.980/0001-55;

DO OBJETO: PROCEDER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, PARA QUE A VIGÊNCIA SEJA DE MAIS 12 (DOZE) MESES E A ATUALIZAÇÃO DO VALOR;

VALOR: R\$ 15.071,76 (QUINZE MIL E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023.

MARICÁ, 27 DE MARÇO DE 2023.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

EXTRATO Nº 23/2023

TERMO DE HOMOLOGO

ESPÉCIE: LICITAÇÃO POR CARTA CONVITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 54/2023;

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E ACCOUNTABILITY CONSULTORIA CONTÁBIL, CNPJ Nº 40.980.125/0001-40;

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA CONTÁBIL PARA FORNECER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM AVALIAÇÃO PATRIMONIAL AMPARADOS NA CONTABILIDADE PÚBLICA APLICADA AO SETOR PÚBLICO;

VALOR: R\$ 35.900,00 (TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 22, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023.

MARICÁ, 27 DE MARÇO DE 2023.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

EXTRATO Nº 24/2023

TERMO DE HOMOLOGO E RATIFICO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 71/2023

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E OI S.A, CNPJ Nº 76.535.764/0001-43; DO OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA;

VALOR: R\$ 55.218,30 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA CENTAVOS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DOS ART. 25, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

MARICÁ, 27 DE MARÇO DE 2023.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

EXTRATO Nº 25/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2023

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 88/2023;

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530.0001/30 E RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI, CNPJ Nº 23.035.197/0001-08;

DO OBJETO: OBTENÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO E-CPF, MODELO A3, EMITIDO POR AUTORIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA EM ÂMBITO DA ICPBRASIL, COM VALIDADE DE 03 (TRÊS) ANOS, ENTREGUE EM MÍDIA TOKEN. (CASTER: 27200);

VALOR TOTAL: R\$ 553,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E COM O ART. 22º DO DECRETO FEDERAL Nº 9.488/2018;

PROGRAMA DE TRABALHO: 40.03.09.122.0062.2237;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00;

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023;

MARICÁ, 27 DE MARÇO DE 2023.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

EXTRATO Nº 26/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 87/2023;

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530.0001/30 E TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ Nº 02.558.157/0001-62;

DO OBJETO: ASSINATURAS MENSIS DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E OBTENÇÃO DE 2 (DOIS) APARELHOS CELULAR – SMARTPHONE MODELO SAMSUNG A13;

VALOR TOTAL: R\$ 3.511,84 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E COM O ART. 22º DO DECRETO FEDERAL Nº 9.488/2018;

PROGRAMA DE TRABALHO: 40.03.09.122.0062.2237;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00 E 3.4.4.9.0.52.00.00;

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023;

MARICÁ, 27 DE MARÇO DE 2023.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

EXTRATO Nº 27/2023

TERMO DE HOMOLOGO E RATIFICO

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 74/2023

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E AMPLA ENERGIA E SERVIÇO SA (ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO), CNPJ Nº 33.050.071/0001-58;

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA;

VALOR: R\$ 160.058,40 (CENTO E SESSENTA MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DOS ART. 24, XXII, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

MARICÁ, 27 DE MARÇO DE 2023.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

EXTRATO Nº 28/2023

TERMO DE HOMOLOGO

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 56/2023;

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 27.039.914/0001-12;

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE;

VALOR: R\$ 5.768,40 (CINCO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023.

MARICÁ, 27 DE MARÇO DE 2023.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

**ERRATA**

Onde se lê:

“EXTRATO Nº 16/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022”

Leia-se:

“EXTRATO Nº 16/2023

TERMO DE HOMOLOGO

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO”

Maricá, 27 de março de 2023.

Janete Celano Valladão

Presidente

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

PORTARIA Nº25/2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Nomear, THAYLOR ROSA FERREIRA, matrícula nº 500564, com validade a partir de 02.03.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-4 de ASSESSOR ESPECIAL 4, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.03.2023.

Maricá, 02 de março de 2023.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO**

PROC. 2336/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022 - SRP

Em conformidade com o parecer da diretoria jurídica, parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da controladoria interna, autorizo a despesa e HOMÓLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022 - SRP, com fulcro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EU-CALÍPTO TRATADO E INSUMOS, adjudicando o objeto em favor das Empresas: ALN EMPIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI CNPJ Nº 38.477.034/0001-44, No valor de R\$ 620.240,00 (seiscentos e vinte mil, duzentos e quarenta reais), BR COPI COMÉRCIO SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI CNPJ Nº 11.537.627/0001-00 No valor de R\$ 729.940,56 (setecentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e seis reais), CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ Nº 10.867.671/0001-08, No valor de R\$ 184.922,55 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), DIAMOND COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 26.907.589/0001-08, No valor de R\$ 810.391,20 (oitocentos e dez mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos), FATOR RIO CO-

MÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 37.296.295/0001-03, No valor de R\$ 541.533,20 (quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos), L & P ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 22.217.554/0001-88, No valor de R\$ 75.673,38 (setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), LCI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 33.968.417/0001-00, No valor de R\$ 487.442,91 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos, URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA CNPJ Nº 13.417.073/0001-25, No valor de R\$ 462.360,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais), VALTEX DE NITRÓI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI CNPJ Nº 02.001.594/0001-80, No valor de R\$ 3.503.010,20 (três milhões, quinhentos e três mil e dez reais e vinte centavos), ALAG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 41.710.060/0001-85, no valor de R\$ 8.608,40 (oito mil seiscentos e oito reais e quarenta centavos), CARDANO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 47.497.325/0001-95, no valor de R\$ 4.383,00 (quatro mil trezentos e oitenta e três reais), LAC RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 41.775.787/0001-40, no valor de R\$ 396,65 ( trezentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos). Tornam-se sem efeito todas as publicações em contrário.

Em 28 de março de 2023.

Rodrigo Fagundes Chagas

Diretor Operacional de Coleta Resíduos e Varrição

Matricula 500.125

**DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRECTAS**

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO, NESTA DATA, AO CONTRATO Nº 35/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 431/2023. OBJETO: 2º USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM GEOTÉCNICA.

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E DSOARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP

MARICÁ, 28 DE MARÇO DE 2023.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRECTAS

MATRÍCULA: 500.208

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023 - SRP

Processo Administrativo n.º 17933/2022

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Aquisição de Materiais de Pintura para conservação com intuito de atender a demanda do Município de Maricá. Data de realização do certame: 13/04/2023 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com) ou através do site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br). Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023 - SUSPENSÃO

Processo Administrativo n.º 185/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado está SUSPENSO SINE DIE por solicitação da Diretoria Requerente. Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br) e pelo e-mail [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com) Telefones: 21 9 – 9182-0123.

## **OUTROS**

PUBLICAÇÃO DE

EXTRATO DE LICENÇA

Razão Social/Pessoa Física: Viação Nossa Senhora do Amparo Ltda.

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CNPJ/CPF – 28.509.164/0001-68

A Viação Nossa Senhora do Amparo Ltda., torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 03/2023, com validade até 27 de Fevereiro de 2027, aprovando a concepção e localização em área de 7.027,95M² para a execução de serviços de reparos corretivos e preventivos, lanternagem e pintura de frota de veículos.

localizada na Rua Prefeito Joaquim Mendes, 34, Centro, Maricá-RJ. (Processo nº 300.163).



marica.rj.gov.br |    prefeitura de maricá



**09 DE ABRIL** A **26 DE MAIO**

**MAIS DE 60 EQUIPES  
EM BUSCA DO TÍTULO!**

SECRETARIA DE  
ESPORTE E LAZER



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**